

## 182. NOTÍCIA DE FATO Nº 696.9.189954/2023

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Candeias

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Concurso Público / Edital &gt; Concurso para servidor

INTERESSADO(A)(S): Gilmara dos Santos Araújo

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

## 183. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.262727/2020

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Ordem Urbanística &gt; Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

## 184. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.217520/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Revogação/Concessão de Licença Ambiental

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Ordem Urbanística &gt; Segurança em Edificações

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(A)

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

## 185. O QUE OCORRER.

As inscrições para sustentação oral deverão ser feitas até o início da sessão, em conformidade com o art. 36, §8º, do Regimento Interno do Conselho Superior, através do endereço eletrônico: <https://www.mpba.mp.br/formulario/57663>.

O acesso ao ambiente virtual da sessão se dará por meio de link, a ser enviado, até 15 minutos antes do início da sessão, à caixa de e-mail institucional de todos os membros do colegiado e dos que estejam inscritos para sustentação oral.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

**EXTRATO DE RESULTADO DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2023**

## 1. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEI Nº 19.09.01970.0014179/2022-65

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça

ASSUNTO: Prorrogação de requisição de Promotor de Justiça pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

INTERESSADO(A)(S): Promotor de Justiça Moacir Silva do Nascimento Júnior

DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, prorrogou o prazo de afastamento do Promotor de Justiça Moacir Silva do Nascimento Júnior para atuar a serviço do Conselho Nacional do Ministério Público.

## 2. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 596.9.77335/2022

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Câmara de Vereadores de Feira de Santana

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu a promoção de arquivamento por se tratar de matéria penal, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 3. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.129249/2018

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Saúde &gt; Hospitais e Outras Unidades de Saúde

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 4. INQUÉRITO CIVIL Nº 706.9.462007/2022

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Mattos e Wildberger Advogados Associados; Prefeitura de Porto Seguro Bahia - Prefeito Jânio Natal

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 5. INQUÉRITO CIVIL Nº 706.9.462008/2022

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Porto Seguro Bahia - Prefeito Jânio Natal; Ruyberg Valença e Advogados Associados

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 6. INQUÉRITO CIVIL Nº 706.9.474388/2022

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Mhercio Monteiro Advogados Associados; Prefeitura de Porto Seguro Bahia - Prefeito Jânio Natal

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 7. INQUÉRITO CIVIL Nº 239.0.176316/2009

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Capim Grosso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Câmara Municipal de Vereadores de Quixabeira; Luiz Claudio Félix dos Santos

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 8. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.1667/2020

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Servidor Público Civil &gt; Regime Estatutário &gt; Acumulação de Cargos

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Município de Andorinha

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 9. INQUÉRITO CIVIL Nº 677.9.54597/2019

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Poluição

INTERESSADO(A)(S): Clidemar Amorim Risério; Município de Brumado

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 10. NOTÍCIA DE FATO Nº 676.9.381767/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Irregularidade no atendimento

INTERESSADO(A)(S): Barbara Silva Sá

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 11. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.483453/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras Matérias de Direito Público &gt; Controle Externo da atividade policial &gt; Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

INTERESSADO(A)(S): Núcleo do Tribunal do Júri

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o recurso, determinando a remessa dos conflitos de atribuição à Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para assuntos jurídicos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 12. INQUÉRITO CIVIL Nº 043.0.80987/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itagibá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Câmara Municipal de Itagibá; Joelson Sara de Novais

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 13. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.107948/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Flora

INTERESSADO(A)(S): José Tomaz de Castro

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 14. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.156326/2008

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Karla Baldi Soeiro de Souza; Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S/A

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 15. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.38122/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Ana Cláudia das Neves Sousa; Deltaline Construções e Transportes; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 16. INQUÉRITO CIVIL Nº 728.0.158061/2014

ORIGEM: Promotoria de Justiça Santa Cruz Cabralia

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Município de Santa Cruz Cabralia

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 17. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.0.3560/2012

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Jaguaquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): José Raimundo Mota de Jesus; Municipal de Saúde de Lajedo do Tabocal; Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 18. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.183676/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Juazeiro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Agrotóxicos

INTERESSADO(A)(S): Tereza Suma Fujisawa

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 19. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.318198/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Centro Estadual de Prevenção e Reabilitação da Pessoa com Deficiência; Sigiloso

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 20. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 704.9.62181/2021

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Macaúbas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Aloísio Miguel Rebonato; Marciel Costa Souza; Prefeitura Municipal de Macaúbas; Ricardo Luciano Figueiredo Costa; Roberto Cléber Oliveira Rego

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 21. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.86683/2020

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Universidade do Estado da Bahia; Witalo Mendes Santos

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 22. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.20963/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Tributário &gt; Taxas &gt; Municipais &gt; Taxa de Iluminação Pública

INTERESSADO(A)(S): Município de Presidente Tancredo Neves; Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Presidente Tancredo Neves-Ba

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 23. INQUÉRITO CIVIL Nº 111.0.9248/2010

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Mário Waldemar da Costa Neto

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 24. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.0.204450/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético &gt; Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Domingos Andrade de Souza; Roque Pereira de Oliveira

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 25. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 591.9.424280/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas; Verimar Gonçalves de Aragão Campelo

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 26. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.83939/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de São Sebastião do Passé

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Servidor Público Civil &gt; Regime Estatutário &gt; Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé; Sigiloso

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 27. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.97927/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Controle Externo da atividade policial &gt; Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

INTERESSADO(A)(S): 3ª Delegacia de Polícia de Homicídios / BTS

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o recurso, determinando a remessa dos conflitos de atribuição à Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para assuntos jurídicos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 28. INQUÉRITO CIVIL Nº 254.9.129524/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Rio Real

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Rio Real; Orlando Brito de Almeida

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 29. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.69150/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Controle Externo da atividade policial &gt; Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Controle Externo da atividade policial &gt; Registros &gt; Ocorrências policiais &gt; representações de ofendidos e notícia criminis

INTERESSADO(A)(S): 2ª Delegacia de Polícia / Lapinha – Liberdade; Elieufrasio Dantas dos Santos

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o recurso, determinando a remessa dos conflitos de atribuição à Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para assuntos jurídicos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**30. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 720.9.88029/2018**

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente &gt; Seção Cível &gt; Violência contra Criança e Adolescente

INTERESSADO(A)(S): Gabriel de Jesus Oliveira; Gabrielle de Jesus Oliveira

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**31. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.84274/2016**

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Saúde

INTERESSADO(A)(S): Francisco Jorge Silva Magalhaes; Secretaria da Saúde do Estado da Bahia; SINDIMED - Sindicato dos Médicos no Estado da Bahia

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**32. INQUÉRITO CIVIL Nº 591.9.220037/2021**

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Ordem Urbanística &gt; Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Condomínio Horizontal Beira Rio

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**33. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 712.9.355898/2021**

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Serrinha

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente &gt; Seção Cível &gt; Abandono Material

- Direito da Criança e do Adolescente &gt; Seção Cível &gt; Abandono Intelectual

INTERESSADO(A)(S): Ana Vitoria dos Santos Ramos; Cássia Santos de Jesus; Conselho Tutelar de Serrinha; Manoel Ferreira Ramos

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, por inexistência de fundamentação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**34. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.168499/2018**

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 7º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Saúde &gt; Hospitais e Outras Unidades de Saúde

INTERESSADO(A)(S): GAPA - Grupo de Apoio a Prevenção à Aids da Bahia

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**35. NOTÍCIA DE FATO Nº 008.9.158520/2023**

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Amélia Rodrigues

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Licitações &gt; Dispensa

INTERESSADO(A)(S): Construsete Construtora Ltda – EPP; Município de Amélia Rodrigues

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: Procedimento retirado de pauta a pedido do(a) Relator(a).

**36. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.0.90115/2010**

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Irregularidade no atendimento

INTERESSADO(A)(S): Banco Bradesco S/A; Banco do Brasil S/A; Banco do Nordeste do Brasil S/A; Banco Itaú S/A; CEF - Caixa Econômica Federal; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**37. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.63339/2021**

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Ordem Urbanística &gt; Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte de Barreiras - SEINFRA

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**38. INQUÉRITO CIVIL Nº 644.0.155601/2015**

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iguai

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Servidor Público Civil &gt; Regime Estatutário &gt; Acumulação de Cargos

INTERESSADO(A)(S): Antônio Santana da Silva; Comunidade; Emílio Mendes Barbosa; Galdino Pedreira Silva; Gilberto de Oliveira Santana; Governo do Estado da Bahia; Hélio de Oliveira Almeida; Jianete de Almeida Aranha; Joabes Silva de Souza;

Leidinalva Chaves de Andrade Ataíde; Luciano Alves da Silva; Luciete Chaves Reis; Menando Campos da Silva; Rozinalva Ferreira de Souza; Vanildo Rocha Andrade  
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

39. INQUÉRITO CIVIL Nº 159.0.98304/2010

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Mairi  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público  
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Várzea da Roça  
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

40. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.14916/2018

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Câmara Municipal de Itagi; Railton de Oliveira Ramos  
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

41. INQUÉRITO CIVIL Nº 704.0.163036/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Tanque Novo  
ASSUNTO: Direito Processual Penal  
INTERESSADO(A)(S): Moaci Nunes de Queiroz; Nilton Silva Rego  
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

42. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.173909/2020

ORIGEM: Salvador - 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de proteção > Outras medidas de proteção - Direito Penal > Crimes contra a Dignidade Sexual > Divulgação de cena de estupro > Sexo ou pornografia  
INTERESSADO(A)(S): Crianças; Cristian Bell Santos Dalto; Régis Danilo de Carvalho Reginho  
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

43. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.29261/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caculé  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário  
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Marcos Antônio Farias de Brito  
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

44. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.240247/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora  
INTERESSADO(A)(S): Maurício Trindade Miranda  
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

45. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.360636/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora  
INTERESSADO(A)(S): Djalma José de Santana  
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

46. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.224850/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora  
INTERESSADO(A)(S): Antônio de Jesus da Cruz; Antônio Oliveira Sant'Anna; Ignez Ana Silva Sant'Anna  
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 47. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.165135/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Município de Ribeira do Pombal

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 48. INQUÉRITO CIVIL Nº 288.0.4950/2016

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo dos Campos

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos/BA

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 49. INQUÉRITO CIVIL Nº 723.9.20545/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Abaixo Assinados dos Produtores Rurais e Moradores do Vale do Córrego Bela Vista

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 50. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.50719/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental

- Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Recursos Hídricos

- Direito Ambiental > Poluição

- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Laércio da Silva Lima

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 51. NOTÍCIA DE FATO Nº 726.9.221692/2018

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito do Trabalho > Verbas Remuneratórias > Indenizatórias e Benefícios > Salário / Diferença Salarial > Piso Salarial da Categoria / Salário-Mínimo Profissional

INTERESSADO(A)(S): Classe dos Professores de Ibotirama

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 52. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.356197/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a); Suelen Mendes Medeiros – ME

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou parcialmente a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 53. INQUÉRITO CIVIL Nº 036.0.215866/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caculé

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 54. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.369483/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Lilliam Grazielle da Cruz Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 55. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.142181/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itapicuru

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): José Carlos Rocha; Prefeitura de Itapicuru

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 56. INQUÉRITO CIVIL Nº 693.0.214861/2013

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Banco Internacional do Funchal (Brasil S/A); Prefeitura Municipal de Campo Formoso Estado da Bahia

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 57. INQUÉRITO CIVIL Nº 692.9.63251/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Guanambi

ASSUNTO: Direito Ambiental > Mineração

INTERESSADO(A)(S): Pavão Rochas Ornamentais Ltda

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou parcialmente a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 58. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.9.34019/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Agrotóxicos

INTERESSADO(A)(S): ADAB

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou parcialmente a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 59. INQUÉRITO CIVIL Nº 252.0.195131/2009

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Seabra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Nilton Lopes de Menezes Sobrinho

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Procuradora-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça substituto, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 60. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.82872/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): André Ricardo Alves dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 61. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.97805/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Maximiano Romualdo Torres

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 62. PROCEDIMENTO MINISTERIAL - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.189926/2023

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Caetanos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e deferiu o pedido de prorrogação de prazo de Inquérito Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 63. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.69682/2012

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna

INTERESSADO(A)(S): João Félix dos Anjos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou parcialmente a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 64. INQUÉRITO CIVIL Nº 591.9.358133/2022

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Produto Impróprio

INTERESSADO(A)(S): Juçara Azevedo Carvalho; Restaurante Frango Legal

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou parcialmente a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 65. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.40394/2019

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Transporte Terrestre > Transporte Rodoviário

INTERESSADO(A)(S): Associação de Transporte de Passageiros dos Distritos de Maria Quitéria e Adjacências; Tiquaruçu e Adjacências; Município de Feira de Santana

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 66. INQUÉRITO CIVIL Nº 682.0.81579/2010

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos

INTERESSADO(A)(S): José Barreira de Alencar Filho; Júlio César de Teixeira Ladeia

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 67. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.113349/2010

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

INTERESSADO(A)(S): Maikel Gomes dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou parcialmente a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 68. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.0.21529/2014

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Santo Estevão

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou parcialmente a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 69. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.481654/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-Hospitalar > Atendimento/Tratamento Ambulatorial

INTERESSADO(A)(S): Sandoval Barbosa

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 70. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 676.9.23024/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Serra do Ramalho; Conselho Tutelar de Serra do Ramalho; MPT - 5ª Região – Barreiras; Município de Serra do Ramalho; Sind-Acs/Oeste - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias da Região Oeste da Bahia

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 71. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.31929/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itabuna

ASSUNTO: Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental

- Direito Ambiental > Produtos Controlados / Perigosos

INTERESSADO(A)(S): Souza e Araújo Transportes Ltda

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou parcialmente a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 72. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.123930/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes contra a Organização do Trabalho &gt; Frustração de direitos assegurados por lei trabalhista

INTERESSADO(A)(S): Sandra Marlicy de Souza Faustino

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 73. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.241560/2017

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Ensino Fundamental e Médio &gt; Educação Pré-escolar

INTERESSADO(A)(S): Centro Municipal de Educação Infantil Pirajá; Eliane Cristine Fernandes da Costa; Município de Salvador

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 74. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.136941/2011

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Concessão / Permissão / Autorização

INTERESSADO(A)(S): Marcos Nascimento; Viviane Soares Neves

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 75. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.324260/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Contratos de Consumo &gt; Fornecimento de Energia Elétrica

INTERESSADO(A)(S): Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA

DECISÃO:

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 76. INQUÉRITO CIVIL Nº 279.9.84317/2018

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Antônio Mario Rodrigues de Souza; Lilian Cristiane Nilo dos Santos Vale

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 77. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.35743/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Fauna

INTERESSADO(A)(S): Antônio Santos Monteiro

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 78. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.71833/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Contratos de Consumo &gt; Estabelecimentos de Ensino

- Direito do Consumidor &gt; Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Faculdade Unijorge

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 79. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.147603/2018

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Saúde &gt; Hospitais e Outras Unidades de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Município de Apuarema; Município de Itagi; Município de Jequié; Município de Manoel Vitorino

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 80. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.349472/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Concurso Público / Edital &gt; Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(A); Secretaria de Educação da Bahia

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 81. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.165217/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itapicuru

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Plínio Carneiro Filho

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 82. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.303355/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Flora

INTERESSADO(A)(S): Juraci Marques dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 83. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.10878/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Flora

INTERESSADO(A)(S): Ana Maria Bulhões da Silva; Frank Laurent Martinez

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 84. INQUÉRITO CIVIL Nº 243.0.113670/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Riachão das Neves

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético &gt; Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Ângelo Mariotti Netto; Fazenda Mariotti

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 85. INQUÉRITO CIVIL Nº 698.0.39957/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético &gt; Crimes contra a Flora

- Direito Ambiental &gt; Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): Dijalva Martins de Oliveira; Jecionito Teles de Oliveira

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 86. INQUÉRITO CIVIL Nº 224.9.24084/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Piritiba

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Flora

INTERESSADO(A)(S): Rafael Soares de Oliveira Filho; Serraria Oliveira Ltda

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 87. INQUÉRITO CIVIL Nº 152.9.42862/2018

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Lençóis

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Flora

- Direito Ambiental &gt; Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Fábio Silva Santos; Gesildo Correia dos Santos; Luciano Santana Nascimento

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 88. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.56668/2019

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Ensino Fundamental e Médio &gt; Merenda

INTERESSADO(A)(S): Conselho Regional de Nutrição - 5ª Região

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 89. INQUÉRITO CIVIL Nº 007.0.168175/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Flora

INTERESSADO(A)(S): Onésimo José dos Santos

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 90. INQUÉRITO CIVIL Nº 052.9.189935/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itambé

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Contravenções Penais &gt; Perturbação do trabalho ou do sossego alheios

INTERESSADO(A)(S): Garagem 263; Sociedade Itambeense

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 91. INQUÉRITO CIVIL Nº 698.9.41767/2019

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Irecê

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Adevaldo Ribeiro Dias; Araújo Alves Empreendimentos Ltda; Edneide Barbosa da Silva Lima; Gilmacy Batista da Silva; Hipólito Rodrigues Silva Gomes; Osny Nunes de Figueiredo; Prefeitura Municipal de São Gabriel; Ramilton Ribeiro dos Santos; Robson Guerdes Rocha

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 92. INQUÉRITO CIVIL Nº 724.0.169594/2013

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Conselhos &gt; Conselho de Direitos da Criança e Adolescente &gt; Municipal

INTERESSADO(A)(S): CMDCA - Santo Amaro e Saubara

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 93. INQUÉRITO CIVIL Nº 699.0.138722/2013

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Itaberaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Ensino Fundamental e Médio &gt; Educação Pré-escolar

INTERESSADO(A)(S): Renival Sampaio França

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 94. INQUÉRITO CIVIL Nº 069.9.225617/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Narlisson Borges de Sales

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 95. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.154581/2020

ORIGEM: Salvador - 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente &gt; Seção Cível &gt; Medidas de proteção &gt; Outras medidas de proteção

INTERESSADO(A)(S): Denúncia Ouvidoria - Emissora TV Aratu

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 96. INQUÉRITO CIVIL Nº 279.9.83332/2018

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Cleves de Oliveira Serra

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 97. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.185970/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Sento Sé

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Contratos de Consumo &gt; Fornecimento de Água

- Direito do Consumidor &gt; Dever de Informação

- Direito do Consumidor &gt; Irregularidade no atendimento

INTERESSADO(A)(S): Conselho Regional de Química da 7ª Região; Serviço Autônomo de Água e Esgoto

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 98. INQUÉRITO CIVIL Nº 694.9.154843/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Câmara de Vereadores de Ibiquera; Rildo Cléber Macêdo Ramos

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 99. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 694.9.108468/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Ibiquera

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 100. INQUÉRITO CIVIL Nº 723.0.93734/2014

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Município de Itamaraju

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 101. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 608.9.8886/2019

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Edivânia Silva Rodrigues; Eliza Rosa de Jesus

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 102. INQUÉRITO CIVIL Nº 007.0.171237/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Concessão / Permissão / Autorização &gt; Recolhimento e Tratamento de Lixo

- Direito Ambiental &gt; Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Cravolândia

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 103. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.327111/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Contra as Finanças Públicas &gt; Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Bruno Soares Reis; José Carlos Oliveira Santos Júnior

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 104. INQUÉRITO CIVIL Nº 694.9.48063/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores da Região da Laranjeira; Luiz Claudio Miranda Pires

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 105. INQUÉRITO CIVIL Nº 728.9.62913/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabrália

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Responsabilidade do Fornecedor &gt; Produto Impróprio

INTERESSADO(A)(S): R. B. Ferraz - Me

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 106. INQUÉRITO CIVIL Nº 717.9.105521/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Aloísio Borges Figueiredo; Jutai Eudes Ribeiro Ferreira; Outros - Policiais

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 107. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 269.9.177697/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santaluz

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente &gt; Seção Cível &gt; Pobreza

INTERESSADO(A)(S): Clarice dos Santos; Ralf dos Santos Ferreira

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 108. INQUÉRITO CIVIL Nº 647.9.83285/2018

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Licitações &gt; Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação

INTERESSADO(A)(S): H7 Licitações Ltda – Me; Reinaldo Batista Queiroz

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 109. NOTÍCIA DE FATO Nº 176.9.47000/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Monte Santo

ASSUNTO: Direito da Saúde &gt; Pública &gt; Fornecimento de medicamentos &gt; Sem Registro na ANVISA

- Direito da Saúde &gt; Pública &gt; Fornecimento de medicamentos &gt; Registrado na ANVISA &gt; Padronizado

- Direito da Saúde &gt; Pública &gt; Fornecimento de medicamentos &gt; Registrado na ANVISA &gt; Não padronizado

INTERESSADO(A)(S): Irbenia Brito Andrade; Maria Madalena de Jesus Brito

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 110. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.27531/2020

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Escola Municipal Doutor Abílio Farias

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 111. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.212540/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 112. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.126307/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Jean Santiago Bastos; Laila Duarte Vieira

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 113. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.357635/2021

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Irará

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Manoel Alves dos Santos; Plínio Carneiro Filho; Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM/BA

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 114. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 692.9.169790/2020

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Guanambi

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Auto Posto Rio Branco Derivados de Petróleo Ltda; Prefeitura Municipal de Guanambi

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 115. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.113548/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): Câmara Municipal de Paratinga; Prefeitura Municipal de Paratinga

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

116. INQUÉRITO CIVIL Nº 674.0.240203/2012  
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho de Direitos da Criança e Adolescente > Municipal  
INTERESSADO(A)(S): CMDCA de Alagoinhas; Ministério Público do Estado da Bahia  
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
117. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 344.9.412395/2022  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Urandi  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): João Oliveira Souza de Urandi – ME; Município de Urandi  
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
118. INQUÉRITO CIVIL Nº 046.9.15001/2021  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itajuípe  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário  
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Gilka Borges Badaró; Marcos Barreto Dantas  
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
119. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 596.9.142074/2022  
ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Fernando Dantas Torres; Município de Feira de Santana  
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
120. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 608.9.194436/2019  
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Ailton Nascimento Gomes; Antônio Venancio Sampaio; Jocilene Lima de Souza; Marcelo Fernandes de Alencar Vilar; Marlene da Silva Costa; Município de Manoel Vitorino  
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
121. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.132257/2019  
ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento ilícito  
INTERESSADO(A)(S): José Carneiro Rocha  
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
122. INQUÉRITO CIVIL Nº 108.0.111417/2016  
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Jagaquara  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público  
INTERESSADO(A)(S): Embasa - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A  
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
123. Procedimento Preparatório Nº 692.9.169888/2021  
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Guanambi  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Inexigibilidade  
INTERESSADO(A)(S): Município de Guanambi  
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 124. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 608.9.92433/2019

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Câmara Municipal de Manoel Vitorino; Município de Manoel Vitorino

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 125. INQUÉRITO CIVIL Nº 240.0.93491/2008

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Concurso Público / Edital &gt; Anulação

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Ibiquera

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 126. INQUÉRITO CIVIL Nº 176.0.231957/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Monte Santo

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Apurar

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 127. INQUÉRITO CIVIL Nº 694.0.251150/2016

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 128. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.179149/2020

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Ana Luzia dos Santos Santana

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 129. INQUÉRITO CIVIL Nº 675.9.45703/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Serra Dourada

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico &gt; Estético &gt; Histórico ou Turístico

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Prefeitura de Serra Dourada/Ba; Promotoria de Justiça de Serra Dourada/Ba; SINPROS-SERD - Sindicato dos Professores, Servidores e Demais Profissionais do Município de Serra Dourada

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 130. INQUÉRITO CIVIL Nº 698.0.4743/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Lapão; Prefeitura Municipal de Lapão

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 131. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.8841/2010

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Saúde

INTERESSADO(A)(S): Hospital Municipal Carmela Dutra

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

132. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.179171/2020  
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental  
INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Ana Luzia dos Santos Santana  
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
133. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.328719/2022  
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental  
INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)  
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
134. INQUÉRITO CIVIL Nº 305.9.214458/2018  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Sento Sé  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-Hospitalar > Atendimento/Tratamento Ambulatorial  
INTERESSADO(A)(S): Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 1 - Sento Sé  
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
135. INQUÉRITO CIVIL Nº 176.0.126483/2013  
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado  
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Conselhos Tutelares  
INTERESSADO(A)(S): A Sociedade  
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
136. INQUÉRITO CIVIL Nº 728.0.47358/2014  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabrália  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário  
INTERESSADO(A)(S): Município de Santa Cruz Cabrália  
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
137. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.93307/2018  
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental  
INTERESSADO(A)(S): Município de Varzedo  
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).
138. NOTÍCIA DE FATO Nº 677.9.294330/2022  
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado  
ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Internação/Transferência Hospitalar > Leito de enfermaria / leito oncológico  
INTERESSADO(A)(S): Andréia Maria de Jesus; Marcelo da Silva Pires; Ministério da Fazenda  
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e proveu o recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).
139. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.471523/2022  
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas  
INTERESSADO(A)(S): La Cucina Alimentos Ltda  
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).
140. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.56279/2019  
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos  
INTERESSADO(A)(S): Edson Assis dos Santos  
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

141. INQUÉRITO CIVIL Nº 069.0.98259/2014  
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental  
INTERESSADO(A)(S): CEAMA - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente; INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Jovino Gonçalves Ferreira  
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).
142. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 705.0.237969/2015  
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental  
INTERESSADO(A)(S): CHESF - Companhia Hidrelétrica do São Francisco; Maria de Fátima Barbosa Araújo  
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
143. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.22594/2017  
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos  
INTERESSADO(A)(S): Paulo Cefas Nunes Dourado  
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
144. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.296494/2022  
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho > Processo Coletivo > Direito Coletivo > Interesses ou Direitos Coletivos em Sentido Estrito  
INTERESSADO(A)(S): Taípe Bar e Restaurante  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
145. INQUÉRITO CIVIL Nº 270.0.212578/2016  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santana  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade Fiscal  
INTERESSADO(A)(S): Município de Canápolis; Rubie Queiroz de Oliveira  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
146. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.0.82381/2014  
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): CEEJE; Secretaria de Desenvolvimento Social de Jequié  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
147. INQUÉRITO CIVIL Nº 190.0.184477/2011  
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público  
INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Município de Nazaré  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
148. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.289890/2022  
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho > Processo Coletivo > Direito Coletivo > Interesses ou Direitos Coletivos em Sentido Estrito  
INTERESSADO(A)(S): JPA Promoções Marketing e Representações Eireli  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
149. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.54599/2009  
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora  
INTERESSADO(A)(S): Aracruz Celulose S/A; Jovina Afonso Silva  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

150. INQUÉRITO CIVIL Nº 706.9.462012/2022  
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Jefferson Vívella – Sociedade Individual de Advocacia; Prefeitura de Porto Seguro Bahia - Prefeito Jânio Natal  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
151. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.182485/2019  
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário  
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento ilícito  
INTERESSADO(A)(S): Barreiras Câmara Municipal de Vereadores; Izabel Rosa de Oliveira dos Santos; Maria de Lourdes Oliveira Porto  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
152. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.43914/2020  
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Ibama; Manoel dos Santos  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
153. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 593.9.185608/2022  
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Barreiras  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento  
INTERESSADO(A)(S): Município de Barreiras  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
154. INQUÉRITO CIVIL Nº 270.9.58834/2020  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santana  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário  
- Direito Administrativo e outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Câmara Municipal de Santana  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
155. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.201572/2019  
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 3º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição  
INTERESSADO(A)(S): Domingos Duedoa Costa; Elisângela Nunes dos Santos  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
156. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.114235/2023  
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 8º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito Da Saúde > Pública > Tratamento médico-hospitalar > Diálise/Hemodiálise  
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-Hospitalar > Atendimento/ Tratamento ambulatorial  
INTERESSADO(A)(S): Fernando Antônio Souza Dórea  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).
157. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.195662/2021  
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Plínio Carneiro Filho  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

158. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.1.97405/2006

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Nova Viçosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito

INTERESSADO(A)(S): Manoel Costa Almeida; Raimundo Moreira

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

159. INQUÉRITO CIVIL Nº 248.9.29015/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ibirapuã

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância > Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Vinícius Dias dos Santos

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

160. INQUÉRITO CIVIL Nº 152.9.123696/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lençóis

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Padaria Alcântara; Universidade Estadual de Feira de Santana

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

161. INQUÉRITO CIVIL Nº 693.0.72010/2008

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Associação do Desenvolvimento Comunitário do Vale do Salitre, Passagem do Sargento e Cacimbinha; Celso de Souza Ferreira Araújo; Promotoria de Justiça de Campo Formoso

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

162. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.0.12225/2014

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): José Cordeiro de Almeida

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

163. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.48777/2018

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Estabelecimentos de Ensino

INTERESSADO(A)(S): Alice Oliveira da Silva

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

164. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.164303/2022

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-Hospitalar > Atendimento/Tratamento ambulatorial

INTERESSADO(A)(S): Secretaria de Saúde de Juazeiro-Bahia

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

165. INQUÉRITO CIVIL Nº 702.9.40831/2018

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio > Material Didático

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio > Merenda

INTERESSADO(A)(S): Município de Jacobina; Secretaria Municipal de Educação de Jacobina

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

166. INQUÉRITO CIVIL Nº 693.0.137945/2009

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso

ASSUNTO: Direito Processual Penal > Falsidade

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Roberto Carlos Dantas Lima; Vereadores do Município de Antônio Gonçalves

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 167. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.357312/2022

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito da Saúde &gt; Pública &gt; Vigilância Sanitária e Epidemiológica

INTERESSADO(A)(S): Jacarandá Country Club; Secretaria de Vigilância Sanitária de Teixeira de Freitas

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 168. INQUÉRITO CIVIL Nº 694.0.253076/2016

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Concurso Público / Edital

INTERESSADO(A)(S): Município de Ibiquera

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 169. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.179043/2020

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Ana Luzia dos Santos Santana

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 170. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.267258/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Processual Penal &gt; Denúncia/Queixa &gt; Recebimento

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 171. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.9.7413/2018

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público &gt; Servidor Público Civil &gt; Regime Estatutário &gt; Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Cleudson Cursino Cruz; Maria Marta Rodrigues de Macedo Dias

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 172. INQUÉRITO CIVIL Nº 187.0.87740/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Muritiba

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente &gt; Seção Cível &gt; Maus Tratos

INTERESSADO(A)(S): Adila Carvalho Silva; Jonas Souza Carvalho; Maria de Lourdes dos Santos Carvalho

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 173. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.194618/2010

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Alfredo de Oliveira Magalhães Júnior

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 174. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.49206/2021

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Servidor Público Civil &gt; Jornada de Trabalho

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Trabalho; Município de Juazeiro

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 175. INQUÉRITO CIVIL Nº 323.9.187514/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Irará

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Concessão / Permissão / Autorização &gt; Recolhimento e Tratamento de Lixo

- Direito Ambiental &gt; Dano Ambiental

- Direito Ambiental &gt; Saneamento

- Direito Ambiental &gt; Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Água Fria

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 176. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 223.1.105028/2006

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Pindobaçu

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Município de Pindobaçu; Servidores Municipais da Serra da Carnaíba- Pindobaçu-BA

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 177. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.152314/2020

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Oferta e Publicidade

INTERESSADO(A)(S): Centro Médico Integrado Ltda; Lúcio Jaires Fonseca

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 178. NOTÍCIA DE FATO Nº 644.9.461802/2022

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito da Saúde &gt; Pública &gt; Fornecimento de medicamentos &gt; Registrado na ANVISA &gt; Padronizado

INTERESSADO(A)(S): Zuleide da Silva Porto Pacheco

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, com remessa dos autos à Procuradora-Geral de Justiça para designação de outro órgão de execução para atuar na demanda, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 179. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.546722/2022

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente &gt; Seção Cível &gt; Medidas de proteção &gt; Outras medidas de proteção

INTERESSADO(A)(S): Ana Júlia Araújo dos Santos Cerqueira; Arthur Araújo dos Santos Cerqueira; Miguel Araújo dos Santos Cerqueira

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 180. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.22271/2008

ORIGEM: Salvador - 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente &gt; Seção Cível

INTERESSADO(A)(S): Crianças e Adolescentes de Madre de Deus; Iolanda Almeida Lima

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 181. INQUÉRITO CIVIL Nº 305.9.179798/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Sento Sé

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Empregado Público / Temporário &gt; Admissão / Permanência / Despedida

INTERESSADO(A)(S): Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos; Rejane de Souza Barros

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 182. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.75733/2014

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético &gt; Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Pedra Cinza Mineração Ltda

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 183. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.97657/2011

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Aroldo Vaz Ferreira

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 184. NOTÍCIA DE FATO Nº 716.9.511653/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Eliel Oliveira Machado; Gedivan Carvalho da Cruz; Valcyr Almeida Rios

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu a promoção de arquivamento, nos termos do

## 185. INQUÉRITO CIVIL Nº 694.0.11583/2011

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Orçamento &gt; Repasse de Verbas Públicas

INTERESSADO(A)(S): CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; José Bonifácio Marques Dourado

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 186. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.367003/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itajuípe

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente &gt; Seção Cível &gt; Maus Tratos

- Direito da Criança e do Adolescente &gt; Seção Cível &gt; Abuso Sexual

INTERESSADO(A)(S): Conselho Tutelar de Itajuípe; M. F. R. S.

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: Procedimento retirado de pauta a pedido do(a) Relator(a).

## 187. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.106048/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Flora

INTERESSADO(A)(S): Jayr Schmidt

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 188. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 596.9.241210/2022

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Concurso Público / Edital &gt; Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): UEFS - Universidade Estadual de Feira de Santana

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 189. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.9.155708/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Flora

INTERESSADO(A)(S): Belarmino Neto da Rocha

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 190. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.96498/2020

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Contratos de Consumo &gt; Estabelecimentos de Ensino

- Questões de Alta Complexidade &gt; Grande Impacto e Repercussão &gt; COVID-19

INTERESSADO(A)(S): Faculdade Pitágoras; Procon/Ba

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 191. INQUÉRITO CIVIL Nº 288.0.105489/2009

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo dos Campos

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes contra o Patrimônio &gt; Apropriação indébita

INTERESSADO(A)(S): Geraldo Vicente Ferreira; Mendyson Almeida Alencar; Município de São Gonçalo dos Campos; Rita Rocha dos Santos

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 192. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.121548/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Contratos Administrativos &gt; Termo Aditivo

INTERESSADO(A)(S): Brayan Couto Amorim; Dailton Raimundo de Jesus Filho; Luciene de Jesus Couto Amorim; W4 Comunicação e Marketing Ltda

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 193. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.16004/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Antônio Bom

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 194. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 657.9.186953/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ipiaú

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do trabalho ou do sossego alheios

INTERESSADO(A)(S): André Nunes; Paulo Roberto dos Santos

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 195. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 600.9.328699/2021

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna

INTERESSADO(A)(S): Bobó; Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 196. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.7354/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público / Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Município de Conceição do Jacuípe; Sigilo da Fonte

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 197. INQUÉRITO CIVIL Nº 706.0.255811/2016

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Penal

INTERESSADO(A)(S): Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães; Lahisa Costa de Jesus

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 198. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.215327/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Ana Maria da Silva de Jesus

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 199. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.200022/2019

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ailane Martins de Oliveira e outros; Câmara de Vereadores de Juazeiro

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 200. INQUÉRITO CIVIL Nº 159.0.239806/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Mairi

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Conselhos Tutelares

INTERESSADO(A)(S): Conselho Tutelar da Comarca de Mairi

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 201. INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.44853/2017

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Inexigibilidade

INTERESSADO(A)(S): Adriano Augusto Alves da Cruz; KM Contabilidade Pública Ltda; Leandro Araújo Mascarenhas; Miranda Silva Advogados Associados; Moreira Consultoria e Soluções em Gestão Pública; Município de Bom Jesus da Serra

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

202. INQUÉRITO CIVIL Nº 176.0.238333/2012  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Monte Santo  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário  
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Monte Santo  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
203. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 054.0.170688/2011  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cândido Sales  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público / Edital  
INTERESSADO(A)(S): Município de Candido Sales  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
204. INQUÉRITO CIVIL Nº 207.9.181633/2017  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito > Prestação de Contas  
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Palmeiras  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
205. INQUÉRITO CIVIL Nº 336.0.73342/2014  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Uauá  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Olímpio Cardoso Filho  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
206. INQUÉRITO CIVIL Nº 305.9.45766/2017  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Sento Sé  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos; Ednaldo dos Santos Barros  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
207. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.0.151169/2012  
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Jaguaquara  
ASSUNTO: Direito Penal  
INTERESSADO(A)(S): Carlos Alberto Martinelli Iervese; Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
208. INQUÉRITO CIVIL Nº 594.9.95621/2018  
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Canavieiras  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito > Prestação de Contas  
INTERESSADO(A)(S): Zairo Jacques Pinto Loureiro  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
209. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.24127/2016  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Sento Sé  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público  
INTERESSADO(A)(S): Danielle Nogueira Mota Comar  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
210. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.72278/2014  
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora  
INTERESSADO(A)(S): Gilson Ferreira Moreira  
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou parcialmente a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 211. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 015.0.36454/2008

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Araci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Empregado Público / Temporário

INTERESSADO(A)(S): Cristiane Nascimento Carvalho; José Freire da Silva; Vanilúcia Sousa Santana

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 212. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.90435/2021

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Franklin Leite da Silva; José Carlos Lima

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 213. INQUÉRITO CIVIL Nº 706.9.474390/2022

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Porto Seguro Bahia - Prefeito Jânio Natal; Victor &amp; Gomes Advocacia &amp; Consultoria

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 214. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.511026/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 7º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Anônimo; Marcell Moraes; Município de Salvador

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 215. INQUÉRITO CIVIL Nº 090.9.79491/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itanhém

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Ensino Fundamental e Médio &gt; Educação Pré-escolar

INTERESSADO(A)(S): Erisvaldo Vieira Resende; Município de Vereda

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 216. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.114032/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético &gt; Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Cássio Higino Barreto Santos; IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 217. INQUÉRITO CIVIL Nº 152.9.232861/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Mineração

INTERESSADO(A)(S): Município de Barra do Mendes

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 218. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.270450/2021

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos &gt; Questões de Alta Complexidade &gt; Grande Impacto e Repercussão &gt; COVID-19

INTERESSADO(A)(S): Diretor do Núcleo Territorial de Educação- NTE 19; Jhonatas Lima Monteiro; Município de Feira de Santana

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 219. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.199856/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Piritiba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ivan Araújo Barreiros

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 220. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.155681/2021

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Infração Administrativa &gt; Multas e demais Sanções

INTERESSADO(A)(S): Eliseu Soares Patrocínio Filho; Município de Senhor do Bonfim

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 221. INQUÉRITO CIVIL Nº 190.9.131049/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Poluição

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 222. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.75760/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Flora

- Direito Ambiental &gt; Fauna

- Direito Ambiental &gt; Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Carlos Henrique Ribeiro dos Reis; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 223. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.208374/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Gerência de Táxi e Transportes Especiais; Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Salvador

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 224. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.116808/2019

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Saúde &gt; Pública &gt; Internação/Transferência Hospitalar &gt; Unidade de Terapia Intensiva (UTI) / Unidade de Cuidados Intensivos (UCI)

INTERESSADO(A)(S): Central Estadual de Regulação do Estado da Bahia; Hospital Geral João Batista Caribe; Liliane de Jesus Santana

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 225. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.60094/2018

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público DIREITO &gt; Controle Externo da atividade policial &gt; Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policia

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Controle Externo da atividade policial &gt; Registros &gt; Ocorrências policiais &gt; representações de ofendidos e notícia criminis

INTERESSADO(A)(S): Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia; Eliezer dos Santos; Estado da Bahia; Luís Armando Limoeiro Lima; Marcos Vinícius Ramos Nogueira

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 226. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.24813/2020

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Registros Públicos &gt; Registro Civil das Pessoas Naturais &gt; Registro de Óbito após prazo legal

- Direito da Saúde &gt; Pública &gt; Vigilância Sanitária e Epidemiológica

INTERESSADO(A)(S): Santo Antônio de Jesus - Regional Comércio Funerários Hospitalar e Ortopédico; Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

227. INQUÉRITO CIVIL Nº 591.9.144986/2018  
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas  
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição  
INTERESSADO(A)(S): Condomínio Atlantic Ville; Oscip Rio Limpo  
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
228. NOTÍCIA DE FATO Nº 709.9.144617/2023  
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Simões Filho  
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra o Patrimônio > Furto  
INTERESSADO(A)(S): Thifany da Paz Silva  
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens  
DECISÃO: Procedimento retirado de pauta a pedido do(a) Relator(a).
229. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.438727/2022  
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal  
INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães  
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a).
230. INQUÉRITO CIVIL Nº 254.9.209552/2018  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Rio Real  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo  
INTERESSADO(A)(S): Antônio Alves dos Santos; Orlando Brito de Almeida  
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
231. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.156388/2018  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santana  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Agrotóxicos  
- Direito Ambiental > Agrotóxicos  
INTERESSADO(A)(S): Agropecuária Alkmim Araújo Ltda - Casa do Vaqueiro (Matriz); Município de Santana  
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
232. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 176.0.227656/2016  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Monte Santo  
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Análogo a Crime Culposos  
INTERESSADO(A)(S): Salvador Azeredo Pinto  
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
233. NOTÍCIA DE FATO Nº 069.9.100197/2023  
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais  
INTERESSADO(A)(S): Edileuza da Silva Santos  
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).
234. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.386148/2022  
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Serviços Profissionais  
INTERESSADO(A)(S): KL Móveis Planejados  
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a).
235. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 352.9.508747/2022  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Valente  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-Hospitalar > Atendimento/Tratamento ambulatorial  
INTERESSADO(A)(S): Magnaide de Aquino Mota  
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

236. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.222078/2020  
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Alagoins  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Adelson Sales de Meireles; Município de Alagoins  
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).
237. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.51338/2021  
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora  
INTERESSADO(A)(S): Caravelas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Vítor Turetta Altoe  
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).
238. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.26596/2017  
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna  
INTERESSADO(A)(S): Railton Pinheiro Cardozo Filho  
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).
239. INQUÉRITO CIVIL Nº 152.9.63677/2018  
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental  
- Direito Ambiental > Patrimônio Cultural  
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Mucugê; Suedes Silva Cardoso  
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a).
240. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.180248/2009  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Guaratinga  
ASSUNTO: Direito Penal  
INTERESSADO(A)(S): Ezequias Viana Braga; Francisco de Souza Andrade Netto  
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
241. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.139620/2007  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Guaratinga  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Deldi Ferreira Costa; Raimundo Moreira  
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
242. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 712.0.143386/2016  
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Serrinha  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Alexsandro Lima Santos  
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
243. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.307863/2022  
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora  
INTERESSADO(A)(S): Flávia Silva da Costa  
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
244. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.179116/2020  
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental  
INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Ana Luzia dos Santos Santana  
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens  
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

245. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.235300/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Piritiba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio > Educação Pré-escolar

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Piritiba

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

246. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.3665/2016

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): CTS Agrocomercial Ltda - Agro Formosa

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

247. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.222985/2016

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Conselhos tutelares

INTERESSADO(A)(S): Flávia de Oliveira Silva

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

248. INQUÉRITO CIVIL Nº 594.9.95639/2018

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Canavieiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito > Prestação de Contas

INTERESSADO(A)(S): Zairo Jacques Pinto Loureiro

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

249. INQUÉRITO CIVIL Nº 101.0.186398/2014

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itapicuru

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão / Permissão / Autorização > Água e/ou Esgoto

INTERESSADO(A)(S): EMBASA

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

250. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.179138/2020

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Ana Luzia dos Santos Santana

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

251. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.164584/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Lucidalvo de Jesus Souza

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

252. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 608.9.362838/2021

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Itagi

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

253. INQUÉRITO CIVIL Nº 694.0.256252/2016

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ariosvaldo Sampaio Lyra

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 254. INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.82199/2018

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Adonias da Rocha Pires de Almeida; Aete Sá Meira; José Floresta Marinho e Cia Ltda; Município de Boa Nova

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 255. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.0.87877/2014

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Lider Comercial de Medicamentos Ltda; Município de Jequié

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 256. INQUÉRITO CIVIL Nº 677.9.174877/2018

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Agentes de Trânsito de Brumado; Município de Brumado

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 257. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 108.0.4703/2011

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Jaguaquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Josevi Umburanas Santos

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 258. INQUÉRITO CIVIL Nº 306.0.69222/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético &gt; Poluição

INTERESSADO(A)(S): Edgar Souza Silva; José Milton Frota de Souza

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 259. INQUÉRITO CIVIL Nº 522.0.113412/2010

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Sobradinho

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Responsabilidade do Fornecedor

INTERESSADO(A)(S): Comerciantes de Gás

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 260. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.215862/2017

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Jequié

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 261. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.106011/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Contratos de Consumo &gt; Transporte Terrestre &gt; Transporte Rodoviário

INTERESSADO(A)(S): Cleidson Silva

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 262. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.179096/2020

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Ana Luzia dos Santos Santana

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 263. INQUÉRITO CIVIL Nº 270.1.73623/2006

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Câmara Municipal de Santana; João Alexandre Barbosa

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 264. INQUÉRITO CIVIL Nº 159.0.60212/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Mairi

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Licitações

INTERESSADO(A)(S): Lourivaldo de Souza Filho

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 265. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.341484/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Poluição

- Direito Penal &gt; Contravenções Penais &gt; Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 266. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.169962/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Ordem Urbanística &gt; Segurança em Edificações

INTERESSADO(A)(S): Elenildo Roque Jesus da Silva; Município de Mata de São João

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 267. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 270.9.59698/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Construtora Queiroz Barbosa Ltda; Município de Santana; Wilson Neves de Almeida

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 268. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.214969/2017

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Associação Comunitária de Moradores Sem Teto de Itagi; Associação dos Trabalhadores Rurais de Itagi

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 269. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.229190/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Recursos Hídricos

- Direito Ambiental &gt; Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Nadir Sarikurt; Renzo Spirito; São Pedro Imobiliária Ltda; Village Paraíso Tropical Ltda

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 270. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.4183/2020

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Secretaria Estado Bahia

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 271. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.112485/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Reserva legal

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade (Meio Ambiente); Espólio de Manoel Altivo da Luz

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 272. INQUÉRITO CIVIL Nº 522.0.238883/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Sobradinho

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Sobradinho

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 273. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.208375/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Diárias e Outras Indenizações > Diárias

INTERESSADO(A)(S): Município de Angical

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e deferiu o pedido de prorrogação de prazo de Inquérito Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 274. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.66516/2023

ORIGEM: Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Não Discriminação > Social

INTERESSADO(A)(S): Dorismary Cruz Oliveira

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 275. NOTÍCIA DE FATO Nº 597.9.95678/2023

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas com Deficiência

INTERESSADO(A)(S): Leandro Santos da Silva

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 276. NOTÍCIA DE FATO Nº 001.9.121312/2023

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Energia Elétrica

- Direito da Saúde > Pública > Sistema Único de Saúde (SUS) > Convênio Médico com o SUS

INTERESSADO(A)(S): COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ilhéus

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 277. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.99910/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Defensoria Pública

INTERESSADO(A)(S): Defensoria Pública do Estado da Bahia; Esli Souza da Silva

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 278. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 705.9.91196/2020

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Everton Barros Novaes; Prefeitura de Paulo Afonso

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 279. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.0.193332/2014

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Juazeiro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Município de Curaçá

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 280. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.115534/2010

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

INTERESSADO(A)(S): Carlos Alves da Silva; IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 281. INQUÉRITO CIVIL Nº 190.9.24067/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Sapeaçu

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Adailton Silva; Fazenda de Limões; Jessica Silva; Larissa Santos; Milton Costa dos Santos; Vanuza Carvalho; Yasmim Gamer

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 282. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.74170/2019

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Bar Cantinho da Ana

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 283. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.219442/2015

ORIGEM: Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Não Discriminação > Racial

INTERESSADO(A)(S): Vitor José Pinho da Silva

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 284. INQUÉRITO CIVIL Nº 036.9.215533/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caculé

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Manoel Adelino Gomes de Andrade; Município de Ibiassucê

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 285. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.0.61516/2014

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Município de Santo Antônio de Jesus

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 286. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.231588/2019

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Sistema Único de Saúde (SUS) > Controle Social e Conselhos de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Secretaria Municipal de Saúde de Apuarema

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 287. INQUÉRITO CIVIL Nº 674.9.145008/2017

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Hospitais e Outras Unidades de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Luiz Carlos Reis Nunes Santos

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 288. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.71171/2008

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Alfredo de Oliveira Magalhães; Fadila Farah Magalhães; Júlio Carlos de Medeiros Carvalho

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 289. INQUÉRITO CIVIL Nº 681.0.194287/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): João Bosco Gonsalves de Miranda; José Luiz Reis Pimentel

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 290. INQUÉRITO CIVIL Nº 681.9.58879/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Eliel Paixão de Souza; Leonice de Souza Santana; Maria Gislene Costa Mendes Souza

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 291. INQUÉRITO CIVIL Nº 698.0.217145/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição

- Direito Ambiental > Mineração

INTERESSADO(A)(S): Joel Malaquias de Souza; Odei Bispo dos Santos

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 292. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.210736/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Município de Salvador; Sheila dos Santos Brasileiro

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 293. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 007.9.191657/2020

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Antônio Danillo Italiano de Almeida; Caroline Damacena Pires; Elivania Souza Nascimento Barbosa; Roberta Santos de Oliveira

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 294. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.195586/2016

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 295. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.34891/2020

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Ana Luzia dos Santos Santana

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 296. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.39014/2020

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Ana Luzia dos Santos Santana

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 297. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.51076/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Luigi Bispo

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 298. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.68824/2019

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 8º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-Hospitalar > Atendimento/Tratamento Ambulatorial

INTERESSADO(A)(S): Eduardo dos Santos Silva; Lívia dos Santos Albuquerque

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 299. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.90666/2020

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Governo do Estado da Bahia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 300. INQUÉRITO CIVIL Nº 176.9.10790/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Município de Monte Santo/BA

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 301. INQUÉRITO CIVIL Nº 288.9.33558/2021

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo dos Campos

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Juliana Cerqueira Souza; Município de Conceição da Feira; Silvio Nei Silveira

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 302. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.76820/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Contra as Relações de Consumo

INTERESSADO(A)(S): Banco Bradesco; Maria Maximiana Conceição de Jesus

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 303. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.52793/2020

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-Hospitalar > Atendimento/Tratamento Ambulatorial

INTERESSADO(A)(S): Hospital Regional de Juazeiro/Ba

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 304. INQUÉRITO CIVIL Nº 646.0.73638/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itabuna

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crime contra a administração ambiental

INTERESSADO(A)(S): EMASA - Empresa Municipal de Água e Esgoto; Município de Itabuna; RK Engenharia e Consultoria Ltda

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 305. INQUÉRITO CIVIL Nº 646.0.234164/2014

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itabuna

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Itaju do Colônia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 306. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.127752/2011

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Contratos de Consumo &gt; Transporte Aéreo &gt; Atraso de Vão

INTERESSADO(A)(S): João Ferreira Gomes Neto; Viação Novo Horizonte Ltda

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 307. INQUÉRITO CIVIL Nº 682.0.81296/2010

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caculé

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Licitações

INTERESSADO(A)(S): EGM – Projetos e Construções Ltda; José Barreira de Alencar Filho; Júlio César de Teixeira Ladeia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 308. INQUÉRITO CIVIL Nº 682.0.177319/2013

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral &gt; Desobediência

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): José Barreira de Alencar Filho

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 309. INQUÉRITO CIVIL Nº 702.9.41151/2018

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Ensino Fundamental e Médio &gt; Material Didático

INTERESSADO(A)(S): Município de Jacobina; Secretaria Municipal de Educação de Jacobina

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 310. INQUÉRITO CIVIL Nº 706.9.462011/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Miranda Silva Advogados Associados; Prefeitura de Porto Seguro Bahia - Prefeito Jânio Natal

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 311. INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.20904/2020

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poçoões

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Licitações &gt; Inexigibilidade

INTERESSADO(A)(S): Davi Soares Nascimento; Eduardo dos Santos Barbosa; Simões &amp; Gomes Advogados e Consultoria Associados

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 312. INQUÉRITO CIVIL Nº 717.9.35375/2017

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Poluição

INTERESSADO(A)(S): José Maria Carneiro; Rutinaldo Xavier de Abadia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 313. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.308240/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Concurso Público / Edital &gt; Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Alan Santos Braga; Município de Amargosa

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 314. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 007.0.174538/2015

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Contratos de Consumo &gt; Serviços Profissionais

- Direito do Consumidor &gt; Contratos de Consumo &gt; Produto Impróprio

- Direito do Consumidor &gt; Vendas Casadas

- Direito Penal &gt; Contravenções Penais &gt; Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade

INTERESSADO(A)(S): Mauro César Andrade Dias

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 315. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 007.9.146809/2020

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Ensino Fundamental e Médio &gt; Educação Pré-escolar

- Direito da Criança e do Adolescente &gt; Seção Cível &gt; Fundos

INTERESSADO(A)(S): Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB – Brejões; Vespasiano Cerqueira Barbosa

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 316. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 007.9.441831/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): César Rotondano Machado; Gilvan Barreto Andrade; Jânio Alves Andrade; José Ataydes dos Santos Neto; Maria Regina dos Santos; Roberta Carvalho Oliveira Sampaio

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 317. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 187.0.211097/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Muritiba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Domínio Público &gt; Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): Roque Luiz Dias dos Santos; Valmir Cardoso Simões

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 318. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 320.9.252927/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Tanhaçu

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Educação Inclusiva

INTERESSADO(A)(S): Município de Tanhaçu; Secretaria da Educação do Estado da Bahia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 319. INQUÉRITO CIVIL Nº 728.9.27686/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabrália

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético &gt; Poluição

INTERESSADO(A)(S): Mestre do Pão - Panificadora Confeitaria e Delicatessen Eireli - ME

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 320. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.0.83023/2010

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético &gt; Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Britadeira Amorim Comércio e Indústria Ltda; IBAMA Vitória da Conquista

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 321. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.339089/2022

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 322. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 007.9.308789/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Servidor Público Civil &gt; Categorias Especiais de Servidor Público &gt; Professor

INTERESSADO(A)(S): Marilene Oliveira de Souza; Secretaria de Educação do Município de Milagres

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 323. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 069.9.150963/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Catu

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**324. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.70751/2014**

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético &gt; Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Município de Bom Jesus da Lapa

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**325. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.26951/2014**

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Mineração

INTERESSADO(A)(S): Francisco Soares da Cunha

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**326. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.220851/2016**

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 8º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Saúde &gt; Pública &gt; Sistema Único de Saúde (SUS) &gt; Convênio médico com o SUS

INTERESSADO(A)(S): Hospital Geral do Estado

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, não homologando a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**327. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.56630/2023**

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 8º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Saúde &gt; Tratamento Médico-Hospitalar &gt; Atendimento/Tratamento ambulatorial

INTERESSADO(A)(S): Marta Ferreira Leite

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e proveu o recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**328. NOTÍCIA DE FATO Nº 676.9.464104/2022**

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Contravenções Penais &gt; Omissão de Cautela na Guarda ou Condução de Animal

INTERESSADO(A)(S): Etenilde Rodrigues Novais

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e proveu o recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**329. NOTÍCIA DE FATO Nº 223.9.74381/2023**

ORIGEM: Promotoria de Justiça de

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Concurso Público / Edital &gt; Inscrição / Documentação

INTERESSADO(A)(S): Gessivaldo Alves

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**330. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.1154/2023**

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes de Tortura

INTERESSADO(A)(S): Alberto Ferreira Neto

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**331. NOTÍCIA DE FATO Nº 007.9.34000/2023**

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Garantias Constitucionais &gt; Pessoa Idosa &gt; Medidas de Proteção &gt; Inclusão em Programa Oficial de Saúde &gt; Pessoa de Convivência do Idoso

INTERESSADO(A)(S): Carla dos Santos

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e proveu o recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**332. INQUÉRITO CIVIL Nº 254.9.186950/2018**

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 333. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.23116/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental

- Direito Ambiental > Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): Fazenda São Luiz Agropecuária

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 334. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.131841/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; João Ricardo Sousa de Castro; Município de Conde/Ba

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 335. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.508858/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Incolumidade Pública > Falsificação / Corrupção / Adulteração / Alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Inspeção Fitossanitária

- Direito da Saúde > Pública > Vigilância Sanitária e Epidemiológica

INTERESSADO(A)(S): Antônio César de Macedo Silva

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 336. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.116069/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Antônio Gilo Arrais

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 337. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.108050/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Márcio Costa

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 338. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.198701/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Banzaê

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 339. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.292022/2021

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Maria Celia Alves Viana; Wemerson Souza Sales

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 340. INQUÉRITO CIVIL Nº 191.9.135029/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Produto Impróprio

INTERESSADO(A)(S): Ouvidoria do Ministério Público da Bahia

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 341. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.0.40722/2012

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Saúde &gt; Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Barreiras

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 342. INQUÉRITO CIVIL Nº 681.0.236051/2016

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Saúde &gt; Hospitais e Outras Unidades de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Edenilson Soares de Andrade; Hospital Municipal de Quijingue

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 343. INQUÉRITO CIVIL Nº 692.9.148298/2019

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Guanambi

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Arnaldo Pereira de Azevedo

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 344. INQUÉRITO CIVIL Nº 698.0.40480/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético &gt; Crimes contra a Flora

- Direito Ambiental &gt; Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): Município de América Dourada; Otávio Correia da Silva; Otávio da Silva Filho

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 345. INQUÉRITO CIVIL Nº 702.9.41007/2018

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Ensino Fundamental e Médio &gt; Material Didático

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Ensino Fundamental e Médio &gt; Merenda

INTERESSADO(A)(S): Município de Jacobina; Secretaria Municipal de Educação de Jacobina

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 346. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.164454/2008

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativo

INTERESSADO(A)(S): Empresa de Turismo da Bahia S/A – BAHIA TURSA; José Cupertino Aguiar Cunha

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 347. INQUÉRITO CIVIL Nº 694.0.246301/2016

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): José Bonifácio Marques Dourado; Luiz Cláudio Miranda Pires

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 348. INQUÉRITO CIVIL Nº 305.0.160362/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Sento Sé

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ednaldo dos Santos Barros; Humberto Pinto de Almeida

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 349. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.29234/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caculé

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Manoel Adelino Gomes de Andrade

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 350. INQUÉRITO CIVIL Nº 719.0.159396/2014

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Seabra

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público &gt; Contratos Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ângela Maria de Amorim Guimarães; Itamar Lopes da Costa; Robson Lopes da Costa

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 351. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.9.48460/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Servidor Público Civil &gt; Regime Estatutário &gt; Provimento derivado de cargo público

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho; Serra do Ramalho Câmara Municipal

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 352. INQUÉRITO CIVIL Nº 109.0.22733/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itiúba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Licenças &gt; Funcionamento de Estabelecimentos Empresariais

INTERESSADO(A)(S): Conselho Regional de Farmácia- CRF/Ba

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 353. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.0.220533/2013

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Ensino Fundamental e Médio &gt; Educação Pré-escolar

INTERESSADO(A)(S): Escola Municipal Chico Mendes; Escola Municipal Dr. Noide Cerqueira; Escola Municipal Isabel Sodré de Lima; Escola Municipal Norma Sueli; Escola Municipal Oyama Figueiredo; Escola Municipal Regina Vital

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 354. INQUÉRITO CIVIL Nº 644.0.97659/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Município de Barra do Choça; Município de Caatiba; Município de Itambé; Município de Itapetinga; Município de Nova Canaã; Município de Planalto; Município de Vitória da Conquista

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 355. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.124877/2018

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Controle Externo da atividade policial &gt; Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

INTERESSADO(A)(S): Mario César Lopes Pontes Câmara

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 356. INQUÉRITO CIVIL Nº 078.1.104652/2006

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público &gt; Licitações

INTERESSADO(A)(S): Jailton Ferreira de Macedo; Solano Lopes de Menezes

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 357. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 677.9.121257/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Licitações &gt; Modalidade / Limite &gt; Pregão &gt; Eletrônico

INTERESSADO(A)(S): Município de Brumado

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 358. INQUÉRITO CIVIL Nº 698.0.39907/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético &gt; Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Josenilton Oliveira de Almeida; Município de Canarana

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 359. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.108661/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Carlos Eduardo Romeu; Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia; E Outros; Émerson Bernardo Gomes; Hospital Geral Roberto Santos; Jorge Luís Marques Ponte; Otavio Marambaia dos Santos; Secretaria Estado Bahia

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 360. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.173614/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Delegacia de Polícia Federal em Vitória da Conquista; Diego Leite Lábrea; E &amp; L Produções de Software Ltda; Eduardo Frohlich; Facilita Meios de Pagamento Ltda – Me; Facilita Tecnologia Ltda; Marcelo Vassoler Gamborgi; Maria de Andrada Santa Cruz; MDE - Serviços e Manutenção em Tecnologia da Informação Ltda; Partner Tecnologia e Elétrica Eireli; Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista; Rodrigo Moreira; Werther Brandão

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 361. INQUÉRITO CIVIL Nº 268.0.38491/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Everaldo Oliveira Caldas; Valmir Moraes de Andrade

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 362. INQUÉRITO CIVIL Nº 702.9.109042/2017

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Poluição

INTERESSADO(A)(S): Gilmar de Jesus Silva (Bar e Sorveteria)

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 363. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 694.9.368613/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Macajuba; Secretaria Municipal de Educação de Macajuba/Ba

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 364. INQUÉRITO CIVIL Nº 305.9.196111/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Sento Sé

ASSUNTO: Direito da Saúde &gt; Pública &gt; Tratamento médico-hospitalar &gt; Consulta

- Direito da Saúde &gt; Pública &gt; Tratamento médico-hospitalar &gt; Cirurgia &gt; Eletiva

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Saúde &gt; Tratamento Médico-Hospitalar &gt; Internação

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Saúde &gt; Tratamento Médico-Hospitalar &gt; Atendimento/ Tratamento ambulatorial

INTERESSADO(A)(S): CREMEB - Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia; Município de Sento Sé - Bahia

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

365. INQUÉRITO CIVIL Nº 305.0.153604/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Sento Sé

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Comitê 9840; Município de Sento Sé

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

366. INQUÉRITO CIVIL Nº 243.0.138069/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Riachão das Neves

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Fazenda Capão do Modesto; Gallus Agropecuária S/A

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

367. INQUÉRITO CIVIL Nº 243.0.138050/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Riachão das Neves

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Ednoel Lemos Ferreira; Fazenda Rio Branco

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

368. INQUÉRITO CIVIL Nº 243.0.113063/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Riachão das Neves

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Fazenda Seta Branca

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

369. INQUÉRITO CIVIL Nº 210.9.10652/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Paramirim

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Requisição para Tratamento de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Aparecida Correia da Silva; Gilberto Soares; Gisele Silva Amaral; José Januário de Pina; Vera Lúcia Almeida Dourado

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

370. INQUÉRITO CIVIL Nº 078.1.116266/2006

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Benedito Carlos dos Reis; Marcelo da Silva Brito

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

371. INQUÉRITO CIVIL Nº 043.9.26533/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Município de Dário Meira

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

372. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.395515/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Rafael Antônio Pedreira Gaspar de Souza; Restaurante 100% Uauá

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

373. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.287656/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigilo da Fonte – CAOPAM; UNEB - Universidade do Estado da Bahia

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**374. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.239740/2022**

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Climério Rodrigues; Município do Salvador

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**375. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.51802/2017**

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Combustíveis e derivados

INTERESSADO(A)(S): Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP; COPRESAM - Comércio e Prestação de Serviços Agrícola Mecanizada Ltda

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**376. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.20662/2022**

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Civil > Obrigações > Espécies de Contratos > Compra e Venda

INTERESSADO(A)(S): Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**377. INQUÉRITO CIVIL Nº 069.9.122881/2018**

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**378. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.124786/2009**

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de São Sebastião do Passé

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Estado da Bahia; Tânia Maria Portugal da Silva

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**379. INQUÉRITO CIVIL Nº 590.0.51569/2007**

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Edmilson da Silva Circuncisão

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**380. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.207267/2018**

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Fazenda Pública - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Bahia Secretaria da Administração; Mauro Duran Adan

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**381. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.148679/2022**

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Cleidson Bruno

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

**382. INQUÉRITO CIVIL Nº 101.0.69618/2014**

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itapicuru

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio > Transporte

INTERESSADO(A)(S): Município de Itapicuru

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 383. INQUÉRITO CIVIL Nº 147.9.102105/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lapão

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Garantias Constitucionais &gt; Acessibilidade &gt; Veículos de Transporte Coletivo

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade, José Ricardo Rodrigues Barbosa; Município de Lapão

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 384. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 522.9.348471/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Sobradinho

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Controle Externo da atividade policial &gt; Estabelecimento Policial &gt; Polícia Civil

INTERESSADO(A)(S): Delegacia de Polícia Civil de Sobradinho – Bahia; Estado da Bahia; Município de Sobradinho

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 385. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.391531/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ubaíra

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Flora

INTERESSADO(A)(S): Fred Andrade

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 386. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.9.198977/2023

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Augusto César Porto Ribeiro; Mário Alexandre Correa de Sousa

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e deferiu o pedido de prorrogação de prazo de Inquérito Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 387. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 656.9.12957/2020

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Manoel Missias Vieira

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 388. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.0.164487/2015

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Penal

INTERESSADO(A)(S): Débora Rego; Município de Amargosa; Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 389. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 007.0.121018/2015

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Saúde &gt; Vigilância Sanitária e Epidemiológica

INTERESSADO(A)(S): Gregório Santos

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 390. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.201441/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Adroaldo José Weisheimer

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e deferiu o pedido de prorrogação de prazo de Inquérito Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 391. INQUÉRITO CIVIL Nº 717.0.2613/2013

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético &gt; Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 392. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.219541/2020

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Salvador

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 393. INQUÉRITO CIVIL Nº 702.0.161906/2008

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Hospitais e Outras Unidades de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Secretaria Municipal de Saúde de Jacobina

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 394. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.28077/2018

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Hospitais e Outras Unidades de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Município de Manoel Vitorino

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 395. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.196969/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Ambiental > Mineração

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 396. INQUÉRITO CIVIL Nº 699.0.251190/2016

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Itaberaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Luiz Carlos Martins; Município de Itaberaba; Renival Sampaio França

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 397. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.217520/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(A)

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: Procedimento retirado de pauta a pedido do(a) Relator(a).

## 398. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.142601/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Responsabilidade do Fornecedor > Substituição do Produto

INTERESSADO(A)(S): Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda; Mirela Gonçalves Portugal

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 399. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 694.9.177470/2020

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Everaldo Macedo de Oliveira; Hugo Macedo Lima; Isack Soares de Souza Neto; Mary Marques Dias Sampaio; Murilo Dias Sampaio

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a), declarando-se suspeito o Conselheiro Nivaldo dos Santos Aquino.

## 400. INQUÉRITO CIVIL Nº 262.9.12104/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Inês

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Humberto Solon Sarmento Franco; Jaime Pereira de Figueiredo; Miguel Moreira Fontana; Município de Irajuba; Raimundo da Silva Oliveira

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

401. INQUÉRITO CIVIL Nº 262.9.9608/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Inês

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento ilícito

INTERESSADO(A)(S): Gilmar Santana Moreno; José Carlos Rocha de Souza; Raimundo da Silva Oliveira

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

402. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.9.197630/2021

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público / Edital > Classificação e/ou Preterição

INTERESSADO(A)(S): Udemaria Celi Nascimento Silva

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

403. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.4553/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade (Meio Ambiente); Karina Novoa; Município de Cairu

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

404. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.23262/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Reinaldo Ramos Rebouças

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

405. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.43807/2017

ORIGEM: Salvador - 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Hospitais e Outras Unidades de Saúde

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Fornecimento de Medicamentos

INTERESSADO(A)(S): Secretaria Estadual de Saúde da Bahia – SESAB; Secretaria Municipal de Salvador; Sociedade

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: Julgamento adiado.

406. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.238649/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: Julgamento adiado.

407. INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.24746/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Laudelino da Costa Palmeira; Leandro Araújo Mascarenhas

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: Julgamento adiado.

408. INQUÉRITO CIVIL Nº 682.0.190087/2010

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição

- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Isaías dos Santos; Município de Caetité

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: Julgamento adiado.

409. INQUÉRITO CIVIL Nº 174.0.35094/2010

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Milagres

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: Julgamento adiado.

410. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 174.0.81691/2012 (APENSADO AO INQUÉRITO CIVIL Nº 174.0.35094/2010)

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Eneliram Nabuco Nunes Borges; Município de Milagres

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: Julgamento adiado.

411. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.9.52382/2018

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento ilícito

INTERESSADO(A)(S): Cândida de Nazaré Carvalho Jurema

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: Julgamento adiado.

412. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.176393/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabralia

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Produto Impróprio

INTERESSADO(A)(S): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: Julgamento adiado.

413. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.60243/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público / Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Damião dos Santos Santana; Município de Amargosa

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: Julgamento adiado.

414. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.109117/2020

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Responsabilidade do Fornecedor > Produto Impróprio

INTERESSADO(A)(S): Teiú Indústria e Comércio Ltda

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: Julgamento adiado.

415. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.156778/2010

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Sobradinho

ASSUNTO: Direito Penal

INTERESSADO(A)(S): Antônio Gilberto de Souza; Francisco de Souza Andrade Netto

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: Julgamento adiado.

416. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 600.9.103996/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: Julgamento adiado.

417. INQUÉRITO CIVIL Nº 522.9.7100/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Sobradinho

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Câmara Municipal de Sobradinho/Ba; Celso Luiz Rodrigues de Lima

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: Julgamento adiado.

418. NOTÍCIA DE FATO Nº 656.9.209825/2023  
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Aderian Maria de Jesus; Carla Silva Menezes  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo  
DECISÃO: Julgamento adiado.
419. INQUÉRITO CIVIL Nº 163.9.894/2021  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Maracás  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Reserva legal  
INTERESSADO(A)(S): Marcelo Sanches Gregório  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo  
DECISÃO: Julgamento adiado.
420. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.170264/2023  
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas  
INTERESSADO(A)(S): Oral Sin  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo  
DECISÃO: Julgamento adiado.
421. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.441974/2022  
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna > Maus Tratos  
INTERESSADO(A)(S): Marcela Dell'Ízola  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo  
DECISÃO: Julgamento adiado.
422. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.9.86078/2018  
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário  
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento ilícito  
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): A Apurar  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo  
DECISÃO: Julgamento adiado.
423. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.210512/2023  
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário  
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Inexigibilidade  
INTERESSADO(A)(S): Município de Angical; Prime Consultoria em Gestão Pública Ltda  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo  
DECISÃO: Julgamento adiado.
424. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.115492/2010  
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna  
INTERESSADO(A)(S): Antônio Bispo do Nascimento; IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo  
DECISÃO: Julgamento adiado.
425. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.0.8636/2013  
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna  
INTERESSADO(A)(S): IBAMA - Vitória da Conquista; Maurício Santos Melo  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo  
DECISÃO: Julgamento adiado.

426. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.328995/2021

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Responsabilidade do Fornecedor > Produto Impróprio

INTERESSADO(A)(S): Mauro Siqueira de Moura Júnior Eirell

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: Julgamento adiado.

427. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.0.161695/2013

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: Julgamento adiado.

428. INQUÉRITO CIVIL Nº 723.0.102494/2014

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição

- Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Francislân de Almeida Lago Santana; Igreja Assembleia de Deus Ledo

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: Julgamento adiado.

429. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.0.207064/2014

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Juízo da 84ª ZE; Município de Santa Brígida; Prefeitura de Paulo Afonso; Prefeitura Municipal de Glória - Ba

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: Julgamento adiado.

430. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.0.201190/2016

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Câmara de Vereadores de Ilhéus; Instituto Nossa Ilhéus

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: Julgamento adiado.

431. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.76718/2022

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Vendas casadas

INTERESSADO(A)(S): Escolas Particulares; João Pessoa Cavalcanti Silva Filho

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: Julgamento adiado.

432. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 692.9.105474/2020

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Guanambi

ASSUNTO: Direito Administrativo E Outras Matérias De Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Jarbas Henrique Martins Oliveira; Laila Rosa Kauss; Marciano Fernandes Rodrigues

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: Julgamento adiado.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 20 de junho de 2023

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA

Procurador-Geral de Justiça em exercício

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

#### DISTRIBUIÇÃO

Em 21 de junho de 2023, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 108.0.98970/2013

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Jaguaquara

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Telefonia > Assinatura Básica Mensal

INTERESSADO(A)(S): CEACON - Centro de Apoio Operacional as Promotorias de Justiça do Consumidor CAB; Município de Lagedo do Tabocal

RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

## INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.185792/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Dano Ambiental

- Direito Ambiental &gt; Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Município de Coribe

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

## INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.185833/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Dano Ambiental

- Direito Ambiental &gt; Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Município de Ibotirama

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

## PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 726.0.242219/2012

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente &gt; Seção Cível &gt; Conselhos tutelares

INTERESSADO(A)(S): Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Ibotirama; Conselho Tutelar Ibotirama; Município de Ibotirama

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

## INQUÉRITO CIVIL Nº 699.0.27639/2009

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itaberaba

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Contratos de Consumo &gt; Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Alírio Cândido de Oliveira; Embasa - Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A; Evanilton Oliveira de Souza; Ilário Roseno Fausto; Maria Aparecida Simas Oliveira; Rafael Souza Carneiro

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

## INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.185740/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Dano Ambiental

- Direito Ambiental &gt; Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Município de Carinhanha

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

## INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.185795/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Dano Ambiental

- Direito Ambiental &gt; Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Município de Muquém do São Francisco

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

## INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.185848/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Dano Ambiental

- Direito Ambiental &gt; Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Município de Iuiú

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

## INQUÉRITO CIVIL Nº 726.0.242314/2012

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Conselhos &gt; Conselho de Direitos da Criança e Adolescente &gt; Municipal

INTERESSADO(A)(S): Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Muquém do São Francisco

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

## INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.470863/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Bahiacafe Hotel

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

## INQUÉRITO CIVIL Nº 001.9.187237/2017

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Licitações &gt; Modalidade / Limite

INTERESSADO(A)(S): Eleilton da Hora Santos - EPP

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 279.0.105541/2014

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão

ASSUNTO: Direito Civil

INTERESSADO(A)(S): Dilson Cordier de Sousa Júnior; Orlando Santiago

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.185802/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

- Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Município de Correntina

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 705.9.225426/2018

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa >

Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Célia Maria Simões Paiva

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.156658/2013

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa >

Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Luís Henrique Ressurreição de Souza; Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.144862/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Associação Comunidade Monsenhor Rubens Mesquita

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.185719/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

- Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Município de Brejolândia

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 705.0.106533/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Ambiental > Mineração

INTERESSADO(A)(S): José Luiz Lima Santos; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 717.9.184759/2020

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa >

Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Anônimo; Jamille Lessa Castro; Monique Laranjeira Barbosa Guimarães; Outros

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 724.0.60021/2013

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes Contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): José Leonardo Cavalcante; A Sociedade

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.185761/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

- Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Município de Jaborandi

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.185785/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

- Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Município de Malhada

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.185821/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

- Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Município de Feira da Mata

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 723.9.80076/2018

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Vinícius Borges de Almeida

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.118489/2023

ORIGEM: Salvador - 20ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral > Desobediência

INTERESSADO(A)(S): Litoral Norte FM Ltda; Luís Creso Maciel Dourado; Rádio Sociedade da Bahia Sociedade Anônima

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.294155/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho > Processo Coletivo > Direito Coletivo > Interesses ou Direitos Coletivos em Sentido Estrito

INTERESSADO(A)(S): Niti Entretenimento Ltda

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 176.0.126480/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Monte Santo

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho de Direitos da Criança e Adolescente > Municipal

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.185730/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

- Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Município de Canápolis

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.44802/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Reserva legal

INTERESSADO(A)(S): Nivaldo Silva

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 597.0.172257/2013

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Civil > Obrigações > Espécies de Contratos > Transporte de Pessoas

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão / Permissão / Autorização > Transporte Terrestre

- Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Transporte Terrestre > Transporte Rodoviário

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Município de Valença

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 597.0.217137/2016

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão / Permissão / Autorização > Transporte Aéreo – Aeroporto

- Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Produto Impróprio

INTERESSADO(A)(S): Tribunal de Contas do Estado

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

**INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.185767/2012**

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Dano Ambiental

- Direito Ambiental &gt; Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Município de Cocos

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

**INQUÉRITO CIVIL Nº 694.0.111508/2009**

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Adailton Araújo; Ariosvaldo Lyra; Diretório do PMDB; Diretório do PT; José Guedes de Souza; Saulo Dias; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ruy Barbosa; SINDSERB

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

**INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.67219/2018**

ORIGEM: Salvador - 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente &gt; Seção Cível &gt; Medidas de proteção &gt; Requisição de Tratamento Médico - Psicológico ou Psiquiátrico - em Regime Hospitalar ou Ambulatorial

INTERESSADO(A)(S): Cirurgiões Pediátricos da Bahia; Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 190.9.240280/2023**

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Esli Souza da Silva; Prefeitura de Nazaré/Ba

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

**INQUÉRITO CIVIL Nº 705.0.106537/2012**

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Mineração

INTERESSADO(A)(S): Manoel Messias de Santana; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

**NOTÍCIA DE FATO Nº 714.9.100033/2019**

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ibicarai

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral &gt; Emprego Irregular de Verbas ou Rendas Públicas

INTERESSADO(A)(S): Leovegildo Oliveira de Sousa

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

**INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.202372/2021**

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Ordem Urbanística &gt; Posturas Municipais

- Direito Ambiental &gt; Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): José Jorge Xavier

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.454064/2022**

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

- Direito do Trabalho &gt; Direito Individual do Trabalho &gt; Responsabilidade Civil do Empregador &gt; Indenização por Dano Moral &gt; Assédio Moral

INTERESSADO(A)(S): Bruno da Cruz Carianha; Secretaria Municipal de Saúde de Salvador; Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 190.9.240298/2023**

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Helder Belmonte; Município de Salinas da Margarida

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

INQUÉRITO CIVIL Nº 674.0.209189/2016

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): Viação Cidade de Alagoinhas Ltda

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.185689/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Município de Bom Jesus da Lapa

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 21 de junho de 2023.

ALEXANDRE SOARES CRUZ

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

---

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

### GABINETE

---

#### DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SIGA Nº 34931/2023. Interessado: SAULO COSTA FERNANDES NEGREIROS. Assunto: Prorrogação de posse de Promotor de Justiça Substituto. Decisão: Deferido, para que seja prorrogado por 30 (trinta) dias a data da posse do requerente, com fulcro no art. 101, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 48264/2023. Interessado: BRUNO GONTIJO ARAÚJO TEIXEIRA. Assunto: Pagamento do acervo. Decisão: Deferido, concedendo-lhe o direito à percepção das folgas compensatórias relativas ao mês de fevereiro de 2023, nos termos do art. 2º, inciso II, do Ato Normativo n. 27/2022, observadas as prescrições dos §§ 1º e 2º do art. 6º do mesmo diploma normativo.

---

## SECRETARIA GERAL

---

#### ATO Nº 357, DE 16 DE JUNHO DE 2023\*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50169/2023, HOMOLOGA a escolha dos Promotores de Justiça JOÃO ALVES DA SILVA NETO e HELBER LUIZ BATISTA, para exercerem as funções de Coordenador e Suplente, respectivamente, da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis, durante o período de 19/5/2023 a 18/5/2024.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

\*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.354, de 19/6/2023.

#### ATO Nº 358, DE 16 DE JUNHO DE 2023\*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI, 155, § 4º e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e seu ANEXO II, e com o Ato nº 357, de 16 de junho de 2023, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50169/2023, NOMEIA o Promotor de Justiça JOÃO ALVES DA SILVA NETO para o Cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, no período de 19/5/2023 a 18/5/2024.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

\*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.354, de 19/6/2023.

## ATO Nº 373, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50169/2023, HOMOLOGA a escolha dos Promotores de Justiça JOÃO ALVES DA SILVA NETO e HELBER LUIZ BATISTA, para exercerem as funções de Coordenador e Suplente, respectivamente, da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis, durante o período de 23/11/2022 a 18/5/2023.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## ATO Nº 374, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI, 155, § 4º e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e seu ANEXO II, e com o Ato nº 373, de 21 de junho de 2023, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50169/2023, NOMEIA o Promotor de Justiça JOÃO ALVES DA SILVA NETO para o Cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, no período de 13/5/2023 a 18/5/2023.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 1679, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 37230/2022, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1628/2023, publicado na edição do DJE de 16/6/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 27/6/2023 a 30/6/2023, na FEIRA DE SANTANA - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Paola Maria Gallina	Conceição do Jacuípe - Promotoria de Justiça	28	Inicial	13

\*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi..

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 1680, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 37230/2022, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1631/2023, publicado na edição do DJE de 16/6/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 27/6/2023 a 30/6/2023, na FEIRA DE SANTANA - 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Caroline Maronita Stange	São Sebastião do Passé - 2ª Promotoria de Justiça	70	Inicial	15

\*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1681, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 44524/2023, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1626/2023, publicado na edição do DJE de 16/6/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 26/6/2023 a 24/7/2023, na JACOBINA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Clodoaldo Silva da Anunciação	Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça	338	Final	158

\*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1683, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50156/2023, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1629/2023, publicado na edição do DJE de 16/6/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 20/6/2023 a 8/7/2023, na SALVADOR - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Luciana Maria Batista Cardoso Neves Almeida	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	229

\*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1684, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50132/2023, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1618/2023, publicado na edição do DJE de 16/6/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 26/6/2023 a 15/7/2023, na SALVADOR - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marcos Pontes de Souza	Salvador - 08ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	118
Clodoaldo Silva da Anuniação	Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	158

\*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1685, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50025/2023, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1617/2023, publicado na edição do DJE de 15/6/2023, para exercerem as funções do Ministério Público, em Senhor do Bonfim, no período do São João:

DIA/HORÁRIO	VAGAS
Das 8h de 22/6/2023 às 20h de 22/06/2023	2 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X ATUAÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz	Senhor do Bonfim - 1ª Promotoria de Justiça	0	Final	307
Rui Gomes Sanches Júnior	Senhor do Bonfim - 5ª Promotoria de Justiça	0	Intermediária	33

Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	109	Final	274
Jair Antonio Silva de Lima	Jacobina - 4ª Promotoria de Justiça	109	Final	320
Igor Clovis Silva Miranda	Jacobina - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	109	Final	326
José Junseira Almeida de Oliveira	Vitória da Conquista - 12ª Promotoria de Justiça	667	Final	182

DIA/HORÁRIO	VAGAS
Das 8h de 23/6/2023 às 20h de 23/6/2023	2 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X ATUAÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rui Gomes Sanches Júnior	Senhor do Bonfim - 5ª Promotoria de Justiça	0	Intermediária	33
Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira	Senhor do Bonfim - 4ª Promotoria de Justiça	0	Promotor de Justiça Substituto	13
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	109	Final	274
Jair Antonio Silva de Lima	Jacobina - 4ª Promotoria de Justiça	109	Final	320
Igor Clovis Silva Miranda	Jacobina - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	109	Final	326
José Junseira Almeida de Oliveira	Vitória da Conquista - 12ª Promotoria de Justiça	667	Final	182

DIA/HORÁRIO	VAGAS
Das 8h de 24/6/2023 às 20h de 24/6/2023	2 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X ATUAÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Leonardo Rodrigues Silva	Senhor do Bonfim - 2ª Promotoria de Justiça	0	Final	398
Rui Gomes Sanches Júnior	Senhor do Bonfim - 5ª Promotoria de Justiça	0	Intermediária	33
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	109	Final	274
Jair Antonio Silva de Lima	Jacobina - 4ª Promotoria de Justiça	109	Final	320
Igor Clovis Silva Miranda	Jacobina - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	109	Final	326

Aqueles, dentre os habilitados, mais bem colocados e que não houverem manifestado desistência, serão designados para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital, conforme disponibilidade de vagas.

A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1688, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 49911/2023, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1605/2023, publicado na edição do DJE de 15/06/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 16/08/2023 a 25/08/2023, na CENTRAL - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 159ª ZONA, CENTRAL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Laise de Araújo Carneiro	Ipirá - 02ª Promotoria de Justiça	303	Intermediária	55
Ailson de Almeida Marques	Ipirá - 01ª Promotoria de Justiça	303	Intermediária	56
Alison da Silva Andrade	Sobradinho - Promotoria de Justiça	333	Promotor de Justiça Substituto	0
Fernando Mário Lins Soares	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	511	Final	47
Flávia Cerqueira Sampaio	Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	511	Final	194
Marcelo Santos Aguiar	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça	511	Final	244
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	511	Final	256

\*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1689, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 15, VI, e 104, §4º, ambos da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 48593/2023, CONVOCA os Promotores de Justiça Substitutos, nomeados pelo Ato nº 458, de 31 de agosto de 2021, publicado na edição do DJE de 1º de setembro de 2021, a comparecerem perante a Secretaria-Geral do Ministério Público, em ambiente virtual, por meio de solução tecnológica de comunicação telepresencial Microsoft Teams, no dia 24 de julho de 2023, segunda-feira, às 16:30 h, a fim de escolherem suas respectivas Promotorias de Justiça para titularização, dentre as listadas abaixo, por ordem de classificação obtida no concurso de ingresso na carreira.

Fica facultado aos convocados antecipar sua manifestação de preferência mediante envio de mensagem eletrônica para o endereço [secretariageral@mpba.mp.br](mailto:secretariageral@mpba.mp.br), até a data e horário acima mencionados, a qual somente produzirá efeitos se não coincidir com a preferência manifestada por outro Promotor de Justiça mais bem colocado na ordem de classificação.

Ordem de Classificação	Promotores de Justiça Substitutos
1	GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO
2	GABRIELLY COUTINHO SANTOS
3	ADRIANA PATRICIA CORTOPASSI COELHO
4	JURGEN WOLFGANG FLEISCHER JUNIOR
5	VICTOR TEIXEIRA SANTANA
6	TARCISIO LOGRADO DE ALMEIDA
7	ROBERT DE MOURA CARNEIRO
8	FILIFE CEZAR GODOY
9	FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO
10	SAMARA MOURA VALENÇA DE OLIVEIRA

11	ALISON DA SILVA ANDRADE
12	HORTHÊNSIA FERNANDES LEÃO
13	GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA
14	OTÁVIO DE CASTRO ALLA
15	LUANA COLONTONIO TRICHES
16	LUIS FELIPE REIS DE CASTRO
17	PEDRO RAVEL FREITAS SANTOS
18	VLADIMIR FERREIRA CAMPOS
19	SOSTENYS MARINHO BARRETO

## Promotorias de Justiça:

1. Amélia Rodrigues - Promotoria de Justiça
2. Andaraí - Promotoria de Justiça
3. Antas - Promotoria de Justiça
4. Baianópolis - Promotoria de Justiça
5. Barra da Estiva - Promotoria de Justiça
6. Barra do Mendes - Promotoria de Justiça
7. Belmonte - Promotoria de Justiça
8. Belo Campo - Promotoria de Justiça
9. Buerarema - Promotoria de Justiça
10. Camamu - Promotoria de Justiça
11. Canarana - Promotoria de Justiça
12. Cândido Sales - Promotoria de Justiça
13. Cansanção - Promotoria de Justiça
14. Capela do Alto Alegre - Promotoria de Justiça
15. Caravelas - Promotoria de Justiça
16. Carinhanha - Promotoria de Justiça
17. Castro Alves - Promotoria de Justiça
18. Central - Promotoria de Justiça
19. Chorrochó - Promotoria de Justiça
20. Cipó - Promotoria de Justiça
21. Coaraci - Promotoria de Justiça
22. Cocos - Promotoria de Justiça
23. Conceição do Almeida - Promotoria de Justiça
24. Condeúba - Promotoria de Justiça
25. Coribe - Promotoria de Justiça
26. Correntina - Promotoria de Justiça
27. Cotegipe - Promotoria de Justiça
28. Curaçá - Promotoria de Justiça
29. Encruzilhada - Promotoria de Justiça
30. Esplanada - 1ª Promotoria de Justiça
31. Esplanada - 2ª Promotoria de Justiça
32. Formosa do Rio Preto - Promotoria de Justiça
33. Gentio do Ouro - Promotoria de Justiça
34. Governador Mangabeira - Promotoria de Justiça
35. Guaratinga - Promotoria de Justiça
36. Iaçú - Promotoria de Justiça
37. Ibicaraí - Promotoria de Justiça
38. Ibirapuã - Promotoria de Justiça
39. Ibirataia - Promotoria de Justiça
40. Igaraporã - Promotoria de Justiça
41. Iguai - Promotoria de Justiça
42. Iraquara - Promotoria de Justiça
43. Itabela - Promotoria de Justiça
44. Itacaré - Promotoria de Justiça
45. Itagibá - Promotoria
46. Itajuípe - Promotoria de Justiça
47. Itambé - Promotoria de Justiça
48. Itanhém - Promotoria de Justiça
49. Itapicuru - Promotoria de Justiça
50. Itarantim - Promotoria de Justiça
51. Itiúba - Promotoria de Justiça
52. Ituaçu - Promotoria de Justiça
53. Ituberá - Promotoria de Justiça
54. Jacaraci - Promotoria de Justiça
55. Jaguarari - Promotoria de Justiça
56. Jitaúna - Promotoria de Justiça
57. João Dourado - Promotoria de Justiça

58. Laje - Promotoria de Justiça
59. Lapão - Promotoria de Justiça
60. Lençóis - Promotoria de Justiça
61. Macarani - Promotoria de Justiça
62. Mairi - Promotoria de Justiça
63. Maracás - Promotoria de Justiça
64. Medeiros Neto - Promotoria de Justiça
65. Miguel Calmon - Promotoria de Justiça
66. Monte Santo - Promotoria de Justiça
67. Morro do Chapéu - 1ª Promotoria de Justiça
68. Morro do Chapéu - 2ª Promotoria de Justiça
69. Muritiba - Promotoria de Justiça
70. Mutuípe - Promotoria
71. Nova Soure - Promotoria de Justiça
72. Nova Viçosa - Promotoria de Justiça
73. Olindina - Promotoria de Justiça
74. Oliveira dos Brejinhos - Promotoria de Justiça
75. Palmas de Monte Alto - Promotoria de Justiça
76. Piatã - Promotoria de Justiça
77. Pilão Arcado - Promotoria de Justiça
78. Pindobaçu - Promotoria de Justiça
79. Piritiba - Promotoria de Justiça
80. Planalto - Promotoria de Justiça
81. Pojuca - 2ª Promotoria de Justiça
82. Prado - Promotoria de Justiça
83. Presidente Jânio Quadros - Promotoria de Justiça
84. Queimadas - Promotoria de Justiça
85. Retirolândia - Promotoria de Justiça
86. Riachão das Neves - Promotoria de Justiça
87. Riacho de Santana - Promotoria de Justiça
88. Rio Real - Promotoria de Justiça
89. Santa Cruz Cabralia - Promotoria de Justiça
90. Santa Inês - Promotoria de Justiça
91. Santa Rita de Cássia - Promotoria de Justiça
92. Santa Teresinha - Promotoria de Justiça
93. Santaluz - Promotoria de Justiça
94. Santana - Promotoria de Justiça
95. São Desidério - Promotoria de Justiça
96. São Félix - Promotoria de Justiça
97. São Francisco do Conde - 1ª Promotoria de Justiça
98. São Francisco do Conde - 2ª Promotoria de Justiça
99. Sapeaçu - Promotoria de Justiça
100. Saúde - Promotoria de Justiça
101. Sento Sé - Promotoria de Justiça
102. Serra Dourada - Promotoria de Justiça
103. Sobradinho - Promotoria de Justiça
104. Tanhaçu - Promotoria de Justiça
105. Tanque Novo - Promotoria de Justiça
106. Taperoá - Promotoria de Justiça
107. Teofilândia - Promotoria de Justiça
108. Terra Nova - Promotoria de Justiça
109. Tremedal - Promotoria de Justiça
110. Uauá - Promotoria de Justiça
111. Ubaitaba - 1ª Promotoria de Justiça
112. Ubaitaba - 2ª Promotoria de Justiça
113. Ubatã - 1ª Promotoria de Justiça
114. Ubatã - 2ª Promotoria de Justiça
115. Una - Promotoria de Justiça
116. Urandi - Promotoria de Justiça
117. Uruçuca - Promotoria de Justiça
118. Utinga - Promotoria de Justiça
119. Valente - Promotoria de Justiça
120. Wenceslau Guimarães - Promotoria de Justiça

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 1690, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 38171/2022, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO do EDITAL Nº 1673/2023, publicado na edição do DJE de 21/6/2023, referente à substituição na Salvador - 14ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça, desconsiderando-se as habilitações já realizadas.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 1691, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50062/2023, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO do EDITAL Nº 1615/2023, publicado na edição do DJE de 15/6/2023, referente à substituição na SERRINHA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, QUEIMADAS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA e QUEIMADAS - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 106ª ZONA, desconsiderando-se as habilitações já realizadas.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 1692, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 39374/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1630/2023, publicado na edição do DJE de 16/6/2023, referente à substituição na 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'AVILA .

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho do 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 1693, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 49143/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO ao Promotor de Justiça abaixo indicado, durante o período de 90 (noventa) dias, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 2/2020 - Data de Publicação: 6/2/2020)
Barreiras – 5ª Promotoria de Justiça	RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL	Atuação em processos judiciais e participação em audiências judiciais da 2ª Vara Criminal de Barreiras	Criminal

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;

2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1694, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 39183/2022, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1652/2023, publicado na edição do DJE de 19/6/2023, referente ao auxílio na 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1695, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 39183/2022, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO ao Promotor de Justiça abaixo indicado, até 4/11/2023, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO(A) AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF 3/2020 - Data de Publicação: 06/02/2020)
Feira de Santana - 9ª Promotoria de Justiça	ANTÔNIO LUCIANO SILVA ASSIS	Atuação em uma sessão do Tribunal do Júri por semana e manifestação em inquéritos policiais da Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana	Júri

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;

2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1696, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 37406/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Procuradores e Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 3/7/2023 a 22/7/2023, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atividades cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 27/2022 - Data de Publicação: 14/09/2022)
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 19º Procurador(a) de Justiça	Nivea Cristina Pinheiro Leite	Atuação nos processos criminais de competência do Tribunal de Justiça da Bahia, especialmente perante a(s) Seção Criminal, Câmaras Criminais e Turmas Criminais.

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1163, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, X, "e", e 141, I, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50274/2023, HOMOLOGA e PUBLICA a escala de substituição automática dos membros do Ministério Público que, por força de titularidade ou designação, devam exercer funções nas Promotorias de Justiça da Regional de Itabuna, no interior do Estado, para os casos de impedimento, suspeição ou afastamento, na forma seguinte, revogando-se a Portaria nº 1450/2022, publicada no DJE de 19/8/2022:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUERAREMA	
1º SUBSTITUTO	8ª Promotoria de Justiça de Itabuna
2º SUBSTITUTO	9ª Promotoria de Justiça de Itabuna
3º SUBSTITUTO	11ª Promotoria de Justiça de Itabuna
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMACÃ	
1º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Camacã
2º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Camacã
3º SUBSTITUTO	4ª Promotoria de Justiça de Itabuna
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMACÃ	
1º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Camacã
2º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Camacã
3º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Ibicarai
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMACÃ	
1º SUBSTITUTO	11ª Promotoria de Justiça de Itabuna
2º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Camacã
3º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Camacã
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI	
1º SUBSTITUTO	Itabuna - Promotoria de Justiça Especializada em Sonegação Fiscal
2º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Buerarema
3º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Itajupe
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBICARAI	
1º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Itabuna
2º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Itajupe
3º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Coaraci
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA	
1º SUBSTITUTO	4ª Promotoria de Justiça de Itabuna
2º SUBSTITUTO	11ª Promotoria de Justiça de Itabuna
3º SUBSTITUTO	9ª Promotoria de Justiça de Itabuna
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA	
1º SUBSTITUTO	12ª Promotoria de Justiça de Itabuna
2º SUBSTITUTO	10ª Promotoria de Justiça de Itabuna
3º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Camacã
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA	
1º SUBSTITUTO	11ª Promotoria de Justiça de Itabuna
2º SUBSTITUTO	7ª Promotoria de Justiça de Itabuna
3º SUBSTITUTO	6ª Promotoria de Justiça de Itabuna

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA	
1º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Itabuna
2º SUBSTITUTO	5ª Promotoria de Justiça de Itabuna
3º SUBSTITUTO	7ª Promotoria de Justiça de Itabuna
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA	
1º SUBSTITUTO	9ª Promotoria de Justiça de Itabuna
2º SUBSTITUTO	14ª Promotoria de Justiça de Itabuna
3º SUBSTITUTO	4ª Promotoria de Justiça de Itabuna
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA	
1º SUBSTITUTO	7ª Promotoria de Justiça de Itabuna
2º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Itabuna
3º SUBSTITUTO	8ª Promotoria de Justiça de Itabuna
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA	
1º SUBSTITUTO	6ª Promotoria de Justiça de Itabuna
2º SUBSTITUTO	4ª Promotoria de Justiça de Itabuna
3º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Itabuna
8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA	
1º SUBSTITUTO	10ª Promotoria de Justiça de Itabuna
2º SUBSTITUTO	6ª Promotoria de Justiça de Itabuna
3º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Itabuna
9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA	
1º SUBSTITUTO	5ª Promotoria de Justiça de Itabuna
2º SUBSTITUTO	8ª Promotoria de Justiça de Itabuna
3º SUBSTITUTO	10ª Promotoria de Justiça de Itabuna
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA	
1º SUBSTITUTO	8ª Promotoria de Justiça de Itabuna
2º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Itabuna
3º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Itabuna
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA	
1º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Itabuna
2º SUBSTITUTO	12ª Promotoria de Justiça de Itabuna
3º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Buerarema
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA	
1º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Itabuna
2º SUBSTITUTO	13ª Promotoria de Justiça de Itabuna
3º SUBSTITUTO	14ª Promotoria de Justiça de Itabuna
13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA	
1º SUBSTITUTO	14ª Promotoria de Justiça de Itabuna
2º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Buerarema
3º SUBSTITUTO	12ª Promotoria de Justiça de Itabuna

14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA	
1º SUBSTITUTO	13ª Promotoria de Justiça de Itabuna
2º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Itabuna
3º SUBSTITUTO	11ª Promotoria de Justiça de Itabuna
ITABUNA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE	
1º SUBSTITUTO	Ilhéus - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente
2º SUBSTITUTO	Porto Seguro - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente
3º SUBSTITUTO	Valença - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente
ITABUNA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM SONEGAÇÃO FISCAL	
1º SUBSTITUTO	Barreiras - Promotoria de Justiça Especializada em Sonegação Fiscal
2º SUBSTITUTO	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Sonegação Fiscal
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAJUÍPE	
1º SUBSTITUTO	5ª Promotoria de Justiça de Itabuna
2º SUBSTITUTO	7ª Promotoria de Justiça de Itabuna
3º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Ibicarai
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA	
1º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba
2º SUBSTITUTO	Itabuna - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente
3º SUBSTITUTO	12ª Promotoria de Justiça de Itabuna
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA	
1º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba
2º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Itabuna
3º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Ubatã
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBATÃ	
1º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Ubatã
2º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Itabuna
3º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBATÃ	
1º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Ubatã
2º SUBSTITUTO	10ª Promotoria de Justiça de Itabuna
3º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1164, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50330/2023, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração na escala do Plantão do Ministério Público da Região de Plantão nº 5 – Promotorias de Justiça Regionais de Simões Filho e Alagoinhas na forma seguinte, mantendo-se os demais designados na Portaria nº 2201/2022, publicada no DJE do dia 26/12/2022:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA
19/06/2023 18:00 26/06/2023 08:00	Dahiane Bulcão Caldas

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1165, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de acordo com o disposto na alínea "b" do inciso I do §5º-A do art. 2º-A c/c o art. 2º-C do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 47184/2023, DESIGNA o Promotor de Justiça LUÍS CLÁUDIO CUNHA NOGUEIRA, titular 9ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 26/6/2023 a 9/7/2023, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR	Atuação perante a 3ª Vara de Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes, e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas)

Eu, Alexandre Soares da Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1166, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de acordo com o disposto na alínea "b" do inciso I do §5º-A do art. 2º-A c/c o art. 2º-C do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 47184/2023, DESIGNA a Promotora de Justiça JOSELENE MACHADO DIAS, titular 5ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 10/7/2023 a 15/7/2023, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR	Atuação perante a 3ª Vara de Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes, e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas)

Eu, Alexandre Soares da Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1167, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso IV do §4º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50102/2023, DESIGNA o Promotor de Justiça THIAGO CASTRO PRAXEDES, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Itararé, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nº 0502332-55.2019.8.05.0080, 0508304-74.2017.8.05.0080 e 0313782-86.2013.8.05.0080, em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana, no dia 26/6/2023.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1168, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso IV do §4º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50102/2023, DESIGNA a Promotora de Justiça MARIANA MEIRA PORTO DE CASTRO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Candeias, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nº 8016810-81.2022.8.05.0080, 8005692-11.2022.8.05.0080, em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana, no dia 27/6/2023.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1169, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso IV do §4º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50102/2023, DESIGNA o Promotor de Justiça JOSÉ FERREIRA COELHO NETO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeira, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nº 0018072-57.2012.8.05.0080, 0502156-76.2019.8.05.0080, 0501070-36.2020.8.05.0080, 0502825-32.2019.8.05.0080, 0701039-95.2021.8.05.0080, 8000998-62.2023.8.05.0080 e 0300129-70.2020.8.05.0080, em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana, no dia 29/6/2023.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1170, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso IV do §4º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 44689/2023, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto ALYSSON BATISTA DA SILVA FLIZIKOWSKI, em exercício na Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nº 0501708-69.2020.8.05.0080 e 0501748-85.2019.8.05.0080, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana, no dia 26/6/2023.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1171, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do §4º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 47431/2023, DESIGNA o Promotor de Justiça MARCELO MIRANDA BRAGA, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, para atuar nos processos abaixo elencados, em trâmite na 7ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, no período de 12/6/2023 a 19/6/2023.

2000032-16.2022.8.05.0250	0883906-94.2008.8.05.0150	0000337-56.2018.8.05.0191
2001025-64.2021.8.05.0001	0323851-50.2018.8.05.0001	0300137-27.2017.8.05.0250
0403685-78.2013.8.05.0001	2002426-64.2022.8.05.0001	2000076-35.2022.8.05.0250
0389516-86.2013.8.05.0001	2001909-59.2022.8.05.0001	2002164-17.2022.8.05.0001
0705214-93.2012.8.05.0001	2001048-78.2019.8.05.0001	0309723-30.2015.8.05.0001
2000524-13.2021.8.05.0001	2000677-80.2020.8.05.0001	0702976-67.2013.8.05.0001
0308970-39.2016.8.05.0001	0321865-32.2016.8.05.0001	0325691-32.2017.8.05.0001
2000032-16.2022.8.05.0250	2000069-09.2023.8.05.0250	2000974-53.2021.8.05.0001
2000497-64.2020.8.05.0001	2000068-24.2023.8.05.0250	2001804-82.2022.8.05.0001
2000091-13.2022.8.05.0150	0317753-49.2018.8.05.0001	2000381-87.2022.8.05.0001
2001909-59.2022.8.05.0001	0300076-44.2018.8.05.0150	0339096-04.2018.8.05.0001
2000065-20.2019.8.05.0150	2001512-05.2019.8.05.0001	0305847-33.2016.8.05.0001
0305413-73.2018.8.05.0001	0003953-39.2018.8.05.0191	

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1172, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50156/2023, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1683/2023, publicado na edição do DJE de 22/6/2023, RERRATIFICA a Portaria nº 1157/2023, publicada na edição do DJE do dia 21/6/2023, e DESIGNA a Promotora de Justiça LUCIANA MARIA BATISTA CARDOSO NEVES ALMEIDA, titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 20/6/2023 a 8/7/2023, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça	Sansulce de Oliveira Lopes Filardi	Atuação judicial infracional perante a 4ª Vara da Infância e da Juventude e Atendimento ao Público

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1173, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50350/2023, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a escala do Plantão do Ministério Público da Região de Plantão nº 8 – Promotorias de Justiça Regionais de Euclides da Cunha, Jacobina, Senhor do Bonfim e Serrinha, na forma seguinte:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUPLENTE
03/07/2023 18:00 10/07/2023 08:00	Priscilla Andrade Figueiredo Lisbôa	Vladimir Ferreira Campos
10/07/2023 18:00 17/07/2023 08:00	Vladimir Ferreira Campos	Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira
17/07/2023 18:00 24/07/2023 08:00	Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira	Vladimir Ferreira Campos
24/07/2023 18:00 31/07/2023 08:00	Vladimir Ferreira Campos	Robert de Moura Carneiro
31/07/2023 18:00 07/08/2023 08:00	Robert de Moura Carneiro	Severina Patricia Fernandes
07/08/2023 18:00 14/08/2023 08:00	Severina Patricia Fernandes	Adriano Nunes de Souza
14/08/2023 18:00 21/08/2023 08:00	Adriano Nunes de Souza	Marcos José Passos Oliveira Santos
21/08/2023 18:00 28/08/2023 08:00	Marcos José Passos Oliveira Santos	Letícia Campos Baird
28/08/2023 18:00 04/09/2023 08:00	Letícia Campos Baird	Pollyanna Quintela Falconery
04/09/2023 18:00 11/09/2023 08:00	Pollyanna Quintela Falconery	Rui Gomes Sanches Júnior
11/09/2023 18:00 18/09/2023 08:00	Rui Gomes Sanches Júnior	Luciano Medeiros Alves da Silva
18/09/2023 18:00 25/09/2023 08:00	Luciano Medeiros Alves da Silva	Gildásio Rizério de Amorim
25/09/2023 18:00 02/10/2023 08:00	Gildásio Rizério de Amorim	Analízia Freitas César Júnior
02/10/2023 18:00 09/10/2023 08:00	Analízia Freitas César Júnior	Grace Inaura da Anunciação Melo
09/10/2023 18:00 16/10/2023 08:00	Grace Inaura da Anunciação Melo	Núbia Rolim dos Santos
16/10/2023 18:00 23/10/2023 08:00	Núbia Rolim dos Santos	Marcelo Cerqueira Cesar
23/10/2023 18:00 30/10/2023 08:00	Marcelo Cerqueira Cesar	Vladimir Ferreira Campos
30/10/2023 18:00 31/10/2023 08:00	Leonardo Rodrigues Silva	Felipe da Mota Pazzola
31/10/2023 18:00 06/11/2023 08:00	Vladimir Ferreira Campos	Felipe da Mota Pazzola
06/11/2023 18:00 13/11/2023 08:00	Felipe da Mota Pazzola	Cintia Campos da Silva
13/11/2023 18:00 20/11/2023 08:00	Cintia Campos da Silva	Tarsila Honorata Macedo da Silva
20/11/2023 18:00 27/11/2023 08:00	Tarsila Honorata Macedo da Silva	Matheus Polli Azevedo
27/11/2023 18:00 04/12/2023 08:00	Matheus Polli Azevedo	Igor Clovis Silva Miranda
04/12/2023 18:00 11/12/2023 08:00	Igor Clovis Silva Miranda	Aline Curvêlo Tavares de Sá
11/12/2023 18:00 18/12/2023 08:00	Aline Curvêlo Tavares de Sá	Jair Antonio Silva de Lima
18/12/2023 18:00 20/12/2023 08:00	Jair Antonio Silva de Lima	Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1174, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução nº 10, de 10 de maio de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50307/2023, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - GEOSP para atuar nos expedientes registrados no IDEA sob nº 250.9.387809/2022 e nº 250.9.215356/2023, bem como quanto aos processos judiciais e extrajudiciais deles decorrentes, até o seu processamento final, em conjunto com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1175, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso IV do §4º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50309/2023, DESIGNA o Promotor de Justiça GUSTAVO PEREIRA SILVA, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Irecê, para participar, telepresencialmente, da audiência designada nos autos do processo nº 8000725-75.2023.8.05.0018, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Barra, no dia 21/6/2023.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1176, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, X, "e", e 141, I, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 49974/2023, HOMOLOGA e PUBLICA a escala de substituição automática da PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, para os casos de impedimento, suspeição ou afastamento, revogando-se a Portaria nº 1516/2022, publicada na edição do DJE de 29/08/2022, na forma seguinte:

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 1º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 2º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 3º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 4º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 2º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 3º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 4º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 5º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 3º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 4º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 5º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 6º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 4º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 5º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 6º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 7º Procurador(a) de Justiça

SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 5º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 6º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 7º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 8º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 6º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 7º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 8º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 9º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 7º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 8º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 9º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 10º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 8º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 9º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 10º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 11º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 9º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 10º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 11º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 12º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 10º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 11º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 12º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 13º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 11º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 12º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 13º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 14º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 12º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 13º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 14º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 15º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 13º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 14º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 15º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 16º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 14º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 15º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 16º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 17º Procurador(a) de Justiça

SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 15º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 16º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 17º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 18º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 16º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 17º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 18º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 19º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 17º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 18º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 19º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 20º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 18º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 19º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 20º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 21º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 19º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 20º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 21º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 22º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 20º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 21º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 22º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 23º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 21º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 22º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 23º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 24º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 22º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 23º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 24º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 25º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 23º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 24º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 25º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 26º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 24º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 25º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 26º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 27º Procurador(a) de Justiça

SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 25º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 26º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 27º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 1º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 26º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 27º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 1º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 2º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 27º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 1º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 2º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 3º Procurador(a) de Justiça

A consulta nominal dos respectivos titulares dos órgãos - unidades fica disponível através da rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.perfil.sistemas.mpba.mp.br/Modulos/PJMPE/TelaInicial/TelaInicial.aspx>.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1177, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, X, "e", e 141, I, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 49974/2023, HOMOLOGA e PUBLICA a escala de substituição automática da PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, para os casos de impedimento, suspeição ou afastamento, revogando-se a Portaria nº 1517/2022, publicada na edição do DJE de 30/08/2022, na forma seguinte:

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 1º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 2º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 3º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 4º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 2º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 3º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 4º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 5º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 3º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 4º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 5º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 6º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 4º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 5º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 6º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 7º Procurador(a) de Justiça
SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 5º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 6º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 7º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 8º Procurador(a) de Justiça





SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 30º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	
1º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 1º Procurador(a) de Justiça
2º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 2º Procurador(a) de Justiça
3º Substituto	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 3º Procurador(a) de Justiça

A consulta nominal dos respectivos titulares dos órgãos - unidades fica disponível através da rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.perfil.sistemas.mpba.mp.br/Modulos/PJMPE/TelalInicial/TelalInicial.aspx>.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.  
Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1179, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50025/2023, DESIGNA o Promotor de Justiça RUI GOMES SANCHES JÚNIOR para exercer as funções de Coordenador do plantão, com escala diferenciada, durante o período do São João de Senhor do Bonfim.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1180, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50025/2023, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1685/2023, de 21 de junho de 2023, DESIGNA os membros abaixo indicados para exercerem as funções do Ministério Público no plantão, com escala diferenciada, do período de São João de Senhor do Bonfim, na forma seguinte:

DIA/HORÁRIO
Das 8h de 22/6/2023 às 20h de 22/06/2023

PROMOTORES DE JUSTIÇA	TITULARIDADE
Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz	Senhor do Bonfim - 1ª Promotoria de Justiça
Rui Gomes Sanches Júnior	Senhor do Bonfim - 5ª Promotoria de Justiça

DIA/HORÁRIO
Das 8h de 23/6/2023 às 20h de 23/6/2023

PROMOTORES DE JUSTIÇA	TITULARIDADE
Rui Gomes Sanches Júnior	Senhor do Bonfim - 5ª Promotoria de Justiça
Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira	Senhor do Bonfim - 4ª Promotoria de Justiça

DIA/HORÁRIO
Das 8h de 24/6/2023 às 20h de 24/6/2023

PROMOTORES DE JUSTIÇA	TITULARIDADE
Leonardo Rodrigues Silva	Senhor do Bonfim - 2ª Promotoria de Justiça
Rui Gomes Sanches Júnior	Senhor do Bonfim - 5ª Promotoria de Justiça

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1181, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 49748/2023, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1653/2023, publicado na edição do DJE de 20/6/2023, DESIGNA a Promotora de Justiça SOLANGE ANATÓLIO DO ESPÍRITO SANTO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 26/6/2023 a 5/7/2023, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Lei 12.927/2013 - Data de Publicação: 21/12/2013)
Promotoria de Justiça de Iguai	Ausência de Titular	Plena

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1182, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50205/2023, REVOGA a Portaria nº 1012/2023, publicada na edição do DJE de 6/6/2022, que designou o Promotor de Justiça DAVI GALLO BAROUH, titular da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8000322-15.2021.8.05.0168, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Monte Santo, no dia 27/6/2023.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1183, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso IV do §4º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50205/2023, DESIGNA o Promotor de Justiça ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, titular da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8000322-15.2021.8.05.0168, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Monte Santo, no dia 27/6/2023.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1184, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 30623/2022, REVOGA, a partir de 27/6/2023, a Portaria nº 225/2023, publicada na edição do DJE de 10/2/2023, que designou o Promotor de Justiça Substituto ALYSSON BATISTA DA SILVA FLIZIKOWSKI, em exercício na Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1185, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o art. 8º do Ato Normativo nº 10, de 17 de dezembro de 2010, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 49725/2023, DESIGNA o Promotor de Justiça ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA, titular da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 3º Promotor(a) de Justiça, atualmente exercendo o cargo de Coordenador de Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCRIM, para, interinamente, exercer a Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, no período de 26/6/2023 a 5/7/2023, sem prejuízo de suas demais funções.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 40128.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 10/07/2023 a 14/07/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ana Emanuela Cordeiro Rossi Meira - Salvador - CAOCA - Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente - Coordenador, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ALEX SANTANA NEVES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 40129.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 27/07/2023 a 28/07/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Anderson Freitas de Cerqueira - Vitória da Conquista - Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal [Substituto Indicado], já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ANA CARLA FONSECA LAGO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 92639.1/2023. Requerimento: Férias. 2023.2. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 26/06/2023 a 15/07/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Glória Brazilirdes Schitini de Souza - Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CINTIA CRUSOE GUANAES GOMES SOARES, Promotor(a) de Justiça da Capital- SIGA nº 40121.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 31/07/2023 a 04/08/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcos Santos Alves Peixoto - Salvador - 03ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

JACQUELINE DE FARIA BAPTISTA MAGNAVITA, Promotor(a) de Justiça de Porto Seguro. SIGA nº 12275.2/2023. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 19/06/2023 a 03/07/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça João Paulo de Carvalho da Costa - Porto Seguro - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

JOÃO PAULO GAVAZZA DE MELLO CARVALHO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 13018.3/2023. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 3.2. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 26/06/2023 a 05/07/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Olimpio Coelho Campinho Junior- Salvador - 11ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

JURGEN WOLFGANG FLEISCHER JUNIOR, Promotor(a) de Justiça de Santa Maria da Vitória- SIGA nº 40112.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 30/06/2023 a 30/06/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Victor César Meira Matias - Correntina - Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LAIR FARIA AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Porto Seguro- SIGA nº 40132.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 10/07/2023 a 14/07/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Jacqueline de Faria Baptista Magnavita - Porto Seguro - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LEILA ADRIANA VIEIRA SEIJO DE FIGUEIREDO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 12281.2/2023. Requerimento: Licença. Doença em pessoa da família. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, III, e 177 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 18/06/2023 a 20/06/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Edvaldo Gomes Vivas, já devidamente cientificado(a).

LUCIANA MACHADO DOS SANTOS MAIA, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana- SIGA nº 40139.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 26/06/2023 a 30/06/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Idelzuih Freitas de Oliveira Nunes - Feira de Santana - 07ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 14387.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 21/08/2023 a 25/08/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ana Paula Canna Brasil Motta - Lauro de Freitas - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 14386.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 14/08/2023 a 18/08/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ana Paula Canna Brasil Motta - Lauro de Freitas - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARIA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA VILELA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 12262.2/2023. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 29/05/2023 a 30/05/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Glória Brazilrides Schitini de Souza - Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARIANA MEIRA PORTO DE CASTRO, Promotor(a) de Justiça de Candeias. SIGA nº 14373.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 01/09/2023 a 05/09/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Maurício José Falcão Fontes - Candeias - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SANSULCE DE OLIVEIRA LOPES FILARDI, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 4062/2023. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

TEREZINHA MARIA LÔBO SANTOS, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 12284.2/2023. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 20/06/2023 a 21/06/2023. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Regina Maria da Silva Carrilho - Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 12º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THAIANNA RUSCIOLELLI SOUZA, Promotor(a) de Justiça da Capital- SIGA nº 40150.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 26/06/2023 a 30/06/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carlos Robson Oliveira Leão - Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 7º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

VICTOR FREITAS LEITE BARROS, Promotor(a) de Justiça de Entre Rios. SIGA nº 14321.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 19/07/2023 a 19/07/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Pereira de Oliveira - Salvador - 10ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VICTOR FREITAS LEITE BARROS, Promotor(a) de Justiça de Entre Rios. SIGA nº 14320.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 20/07/2023 a 21/07/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Pereira de Oliveira - Salvador - 10ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

---

## CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

---

### ADITAMENTO DE SERVIDOR VOLUNTÁRIO

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO
ANDREZZA BARBOZA GONÇALVES	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA	17/06/2023 -16/06/2024

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0005757/2023-23. OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Combate a Incêndio, instalado na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia no Centro Administrativo da Bahia, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 22/06/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br)

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

LICENÇA PATERNIDADE DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI/ATO	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353964	ROMULO DE ALMEIDA PEDREIRA	19.09.02348.0010920/2023-62	Lei nº 6.677/1994 – Art. 155 Ato Normativo nº 012/2016	20	03/05/2023	22/05/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 21 de junho de 2023.

LICENÇA DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352056	JELIANE PACHECO DE ALMEIDA	19.09.02193.0014802/2023-66	113, III, b	08	06/06/2023	13/06/2023
353265	BRUNO FALCON CARDOSO	19.09.00844.0014414/2023-04	113, III, b	08	06/06/2023	13/06/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 21 de junho de 2023.

PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA						
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	
353971	19.09.02334.0010999/2023-54	145	60	15/05/2023	13/07/2023	
352508	19.09.02077.0024005/2022-59	145	30	01/11/2022	30/11/2022	
352909	19.09.02170.0007655/2023-75	145	60	10/05/2022	08/07/2022	
352909	19.09.02170.0007655/2023-75	145	60	09/07/2022	06/09/2022	
352489	19.09.01360.0026065/2022-83	145	60	09/11/2022	07/01/2023	
353761	19.09.02347.0003776/2023-59	145	50	22/02/2023	12/04/2023	
354874	19.09.01065.0001605/2022-74	145	60	12/12/2021	09/02/2022	

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 21 de junho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI Nº 13.471/2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
352481	HORTÊNCIA FRANCISCA FARIAS DE SOUZA E SILVA	19.09.01119.0010257/2023-29	Art. 3º	19/06/2023 a 18/07/2023 (30 DIAS)	2016/2023
352289	EDUARDO PASSOS DE ANDRADE JUNIOR	19.09.01017.0004797/2023-83	Art. 3º	19/06/2023 A 18/07/2023 (30 DIAS)	2015/2022
352530	MARIA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA ROCHA	19.09.01148.0013104/2023-78	Art. 3º	12/06/2023 a 11/07/2023 (30 DIAS)	2016/2023

352852	RODRIGO ROCHA GUEDES	19.09.47660.0011173/2023-19	Art. 3º	19/06/2023 A 18/07/2023 (30 DIAS)	2014/2019
352058	ALINE COSTA D'EÇA	19.09.02339.0011922/2023-57	Art. 3º	19/06/2023 A 18/07/2023 (30 DIAS)	2005/2010
352838	LUCAS FREITAS LIMA	19.09.02180.0012393/2023-52	Art. 3º	19/06/2023 A 18/07/2023 (30 DIAS)	2014/2019
352920	EMILIA TAVARES CUNHA	19.09.47641.0012822/2023-96	Art. 3º	26/06/2023 A 25/07/2023 (30 DIAS)	2015/2020
352308	MATEUS VINHAS PORTO	19.09.02151.0012995/2023-90	Art. 3º	29/06/2023 A 28/07/2023 (30 DIAS)	2013/2018
352556	BARBARA COSTA QUERINO	19.09.48134.0013441/2023-52	Art. 3º	30/06/2023 A 27/09/2023 (90 DIAS)	2007/2012
352120	THAIS DOURADO PORTO	19.09.48071.0012350/2023-27	Art. 3º	26/06/2023 A 25/07/2023 (30 DIAS)	2015/2020
353215	GRAZIELE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE	19.09.45340.0010973/2023-62	Art. 3º	26/06/2023 A 25/07/2023 (30 DIAS)	2016/2023
352284	ANDREIA MERCES GUIMARAES	19.09.45346.0010509/2023-06	Art. 3º	26/06/2023 A 25/07/2023 (30 DIAS)	2015/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 21 de junho de 2023.

PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

SUSPENSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Nome	Matrícula	Período deferido da licença	Quinquênio	Processo inicial	Publicação DJE	SUSPENSÃO			GOZO COMPENSATÓRIO
						Período	Motivo	Documento autorizador	
PEDRO MACEDO DOS SANTOS FILHO	352.080	07/03/2023 a 05/04/2023-30 DIAS	2015/2020	19.09.02344.0000374/2023-63	28/02/2023	31/03/2023 - 01 DIA	NECESSIDADE DE SERVIÇO	19.09.02344.0000374/2023-63	26/06/2023 - 01 DIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 21 de JUNHO de 2023

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

ALTERAÇÃO NA ESCALA DE SESSÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS PUBLICADA NA EDIÇÃO DO DJE DE 15/12/2022:

DATA	SEÇÃO	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
04.07.2023	4ª CÂMARA CÍVEL	DRA. ELNA LEITE ÁVILA ROSA
25.07.2023	4ª CÂMARA CÍVEL	DRA. REGINA MARIA DA SILVA CARRILHO

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

#### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 192/2023 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça.

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia no. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei no. 8625/1993 e pelo art. 8º. III, da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – POLÍTICAS PÚBLICAS Nº IDEA 003.9.190244/2023, objetivando mapear, acompanhar e fiscalizar, as políticas públicas voltadas para pessoas transsexuais e travestis.

Salvador, 20 de junho de 2023.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA  
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 193/2023 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça.

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia no. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei no. 8625/1993 e pelo art. 8º. III, da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – INTERESSES INDIVIDUAIS Nº IDEA 003.9.186446/2023, objetivando apurar possível prática transfóbica, relatada em Notícia de Fato.

Salvador, 20 de junho de 2023.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA  
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 194/2023 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça. A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia no. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei no. 8625/1993 e pelo art. 8º. III, da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – INTERESSES INDIVIDUAIS Nº IDEA 003.9.46720/2023, objetivando averiguar possível caso de homofobia envolvendo agressão física.

Salvador, 20 de junho de 2023.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA  
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 195/2023 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA - COMBATE AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia nº 11/1996, pelo art. 26, I e V, da Lei nº 8625/1993, pelo art. 8º. IV, da Resolução CNMP no. 174/2017 e pelo art. 51, da Resolução OECF-MPBA nº 11/2022, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.526860/2022 a fim de “apurar suposta fraude ao sistema de cotas em concurso da EMBASA”.

Salvador, 07 de junho de 2023

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ  
Promotora de Justiça

---

## 2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

---

Edital nº 599/2023

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idoso

Procedimento IDEA nº 596.9.273980/2022

Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato:

prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Data de prorrogação: 16 de junho de 2023

Salvador, 22 de junho de 2023.

Marcelo Santos Aguiar  
Promotor de Justiça

Edital nº 600/2023 – PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Procedimento IDEA Nº 003.9.125363/2023

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Salvador, 21/06/2023

Fernando Lins  
Promotor de Justiça

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL**

EDITAL Nº 270/2023

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.193589/2023

Origem: 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante: Lidiane Nascimento dos Santos

Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – 1ª Promotor.

EDITAL Nº 271/2023

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.179314/2023

Origem: 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor

Área: Infância, Subárea: Saúde

Data da Prorrogação: 13/06/2023, Prazo de Conclusão: 07/09/2023

Noticiante: Magnólia Rodrigues dos Santos

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

EDITAL Nº 280/2023

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.9.354549/2022

Origem: 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – 2º Promotor

Área: Infância, Subárea: Saúde

Investigado: Município de Salvador

Objeto: apurar a pretensão do município de salvador em ofertar a crianças e adolescentes o método contraceptivo Implanon Nxt (etonogestrel), através do “Projeto Dandara - Proteção a Mulheres e Meninas vulnerabilizadas”, que estabelece protocolo para oferta/inserção do implante subdérmico liberador de etonogestrel na atenção primária à saúde, em uso diferente do registrado em bula (uso off-label) e para público infanto-juvenil diverso de sua incorporação ao SUS como operada pela Portaria SCTIE/MS nº 13/2021.

É cabível a apresentação de razões escritas ou juntada de documentos “até que, em sessão do Conselho Superior do Ministério Público, seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento”, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 7347/85.

EDITAL Nº 281/2023

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA nº 003.9.216468/2023

Origem: 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – 1º Promotor

Área: Infância, Subárea: Saúde

Portaria nº 127/2023, Data da Instauração 19/06/2023

Noticiante: Ueliton dos Santos Silva

OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

EDITAL Nº 282/2023

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA nº 003.9.221584/2023

Origem: 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – 1º Promotor

Área: Infância, Subárea: Saúde

Portaria nº 128/2023, Data da Instauração 14/06/2023

Noticiante: Judite Ribeiro de Almeida

OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

EDITAL Nº 283/2023

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA nº 003.9.232893/2023

Origem: 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – 1º Promotor

Área: Infância, Subárea: Saúde

Portaria nº 125/2023, Data da Instauração 19/06/2023

Noticiante: Sérgio Gonçalves do Nascimento

OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

EDITAL Nº 269/2023

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.9.34319/2018

Origem: 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante: Davi Silva Bispo

Investigado: A apurar

Objeto: Apurar a situação de dificuldades para realização de cirurgias ortopédicas pediátricas para atendimento à saúde de crianças e adolescentes neste município de Salvador. É cabível a apresentação de razões escritas ou juntada de documentos "até que, em sessão do Conselho Superior do Ministério Público, seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento", nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 7347/85.

EDITAL Nº 275/2023

COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.212327/2023

Origem: 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor

Área: Infância, Subárea: Saúde

Data da Declínio: 02/06/2023

Noticiante: Neube Vestina Costa da Silva Bonfim

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

EDITAL Nº 276/2023

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA nº 003.9.159122/2023

Origem: 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor

Área: Infância, Subárea: Saúde

Portaria nº 83, Data da Instauração: 28/04/2023

Noticiante: Francineide Camila Salvador dos Santos Reis

Investigado: Inexistente

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

EDITAL Nº 267/2023

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA nº 003.9.178115/2022

Origem: 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante: Jéssica Laíza Santos Lopes

Investigado: Inexistente

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – 1º Promotor.

EDITAL Nº 273/2023

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.114269/2023

Origem: 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante: Secretaria Processual de Educação - MPBA

Objeto: É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – 1 Promotor.

EDITAL Nº 285/2023

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA nº 003.9.118491/2023

Origem: 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – 1º Promotor

Área: Infância, Subárea: Saúde

Portaria nº 120/2023, Data da Instauração 06/06/2023

Noticiante: Conselho tutelar V

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL**

---

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
IDEA @003.9.106561/2019

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça Titular da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E DIREITO DIFUSO DE SEGURANÇA PÚBLICA – 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11 da Resolução n. 174/2017, do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 ano, do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDEA nº 003.9.106561/2019, instaurado mediante portaria nº 45/2020, datada de 8/4/2020, em virtude de notícia de fato remetida pelo Promotor de Justiça com atuação no 1º Juízo, da 2ª Vara do Tribunal do Júri desta Capital, narrando desaparecimento da mídia alusiva a filmagens de crime apurado no Inquérito Policial nº 93/2018, oriundo da 9ª DT – BOCA DO RIO.

Salvador, 15 de junho de 2023

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES  
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO  
IDEA @003.9.150977/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça Titular da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E DIREITO DIFUSO DE SEGURANÇA PÚBLICA – 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica ao Senhor JEISON GOMES BENTO, bem como aos demais interessados, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO, IDEA nº 003.9.150977/2023, encaminhada pela Vara de Audiência de Custódia Comarca de Salvador, para apurar excesso supostamente praticado pelos policiais responsáveis pela prisão de JEISON GOMES BENTO, em razão da prática do delito tipificado no art. 157, do Código Penal, fato ocorrido em 14 de abril de 2023, por volta das 14h30min, no bairro Pituba (interior de transporte coletivo), nesta Capital. Informa também que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo protocolar as razões junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 29 de maio de 2023

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES  
Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO  
IDEA @003.9.200742/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça Coordenadora da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E DIREITO DIFUSO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica ao Senhor Reginaldo Costa dos Santos, bem como aos demais interessados, o INDEFERIMENTO de instauração de NOTÍCIA DE FATO, IDEA nº 003.9.200742/2023, registrado a partir de documento recebido pela Secretaria da PJ CEAP de autoria do Sr. Reginaldo Costa dos Santos, o qual, em apertada síntese, solicita atendimento junto a esta Promotoria. Importante destacar que os fatos narrados no referido documento não possuem uma linha conexa, resultando em diversas frases que não fazem sentido algum, não sendo possível vislumbrar um ponto que justifique a intervenção do Ministério Público. Informa também que, deste indeferimento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo protocolar as razões junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 21 de junho de 2023

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES  
Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

IDEA nº 003.9.95447/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça designada para atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, NOTIFICA o Sr. EDMILSON CONCEIÇÃO SILVA, por edital, para ciência do arquivamento da NOTÍCIA DE FATO, IDEA nº 003.9.95447/2023, oriundo da Vara de Audiência de Custódia da Capital, a qual encaminhou cópia dos autos de nº 8028992-11.2023.8.05.0001, para averiguar as supostas agressões sofridas por EDMILSON CONCEIÇÃO SILVA. Informa também que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo protocolar as razões junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 13 de junho de 2023.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES  
Promotora de Justiça

**ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO**

Noticiante: Vara de Audiência de Custódia

IDEA Nº: 003.9.235259/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, nos moldes do art. 19, §1º da Resolução 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, c/c o art. 28 do CPP, em face da suspensão da vigência da modificação a este dispositivo introduzida pela Lei no 13.964/2019, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, que tem por objeto apuração dos abusos policiais reportados por Leandro Rosa Araújo, preso em flagrante pela suposta prática do delito tipificado no art. 33, da Lei nº 11.343/06, fato ocorrido no dia 12 de junho de 2023, por volta das 22h30min, na Rua Marina Deiró Rocha, Sussuarana, nesta capital, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 19 de junho de 2023

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade

**ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Noticiante: Vara de Audiência de Custódia

IDEA Nº: 003.9.269895/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, substituta da 6ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, nos moldes do art. 19, §1º da Resolução 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, c/c o art. 28 do CPP, em face da suspensão da vigência da modificação a este dispositivo introduzida pela Lei no 13.964/2019, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, que tem por objeto apuração das agressões policiais alegadas em sede de audiência de custódia por Zenilson Nascimento Cirne, preso em flagrante pela suposta prática de crimes de lesão corporal, tipificado no art. 129, §13º, do CPB c/c art. 7º, da Lei 11.340/06, fato ocorrido no dia 19 de junho de 2022, por volta das 22h00min, na Rua Silveira Martins, bairro do Cabula, nesta Capital., deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 19 de junho de 2023

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

6ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO**

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR**

EDITAL Nº 90/2023

IDEA 003.9.181686/2022

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.181686/2022, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador/BA, 13 de junho de 2023.

JOSÉ RENATO OLIVA DE MATTOS

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR**

EDITAL Nº 91/2023

IDEA Nº 003.9.144681/2023

**PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.144681/2023, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador/BA, 15 de junho de 2023

José Renato Oliva de Mattos

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 2º PROMOTOR  
EDITAL Nº 93/2023****PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.178020/2022, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas

Salvador, 16 de junho de 2023.

JOSÉ RENATO OLIVA DE MATTOS  
Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 2º PROMOTOR  
EDITAL Nº 94/2023****PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.186150/2023, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 16 de junho de 2023

JOSÉ RENATO OLIVA DE MATTOS  
Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR  
EDITAL Nº 95/2023****INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.64634/2023, tendo como objeto apurar suposta violação ao direito educacional da educanda A. K. S. da S., filha da Sra. Adriana Santos da Silva, aluna do 2º ano do Colégio da Polícia Militar Luiz Tarquínio, em razão da não obtenção do Cartão Bolsa Presença.

Salvador, 16 de junho de 2023

JOSÉ RENATO OLIVA DE MATTOS  
Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR  
EDITAL Nº 96/2023****INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.149184/2023, tendo como objeto apurar suposta ocorrência da prática de bullying contra o educando J. M. de A. P. M. de 14 anos, filho do Sr. Marcos Welby Simões Melo, e as providências adotadas pelo Colégio Adventista em cumprimento à Lei nº. 13.185/2016 .

Salvador, 16 de junho de 2023

JOSÉ RENATO OLIVA DE MATTOS  
Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR  
EDITAL Nº 98/2023****INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.193715/2023, tendo como objeto apurar suposta violação ao direito educacional da educanda L. M. S. S., aluna do Grupo 3-B, matrícula n.º 2216449, em razão de suposta ausência de profissional Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) para o seu acompanhamento junto ao Centro Municipal de Educação Infantil José Maria Magalhães Neto.

Salvador, 16 de junho de 2023

JOSÉ RENATO OLIVA DE MATTOS  
Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA**  
**EDITAL Nº 196/2023**  
**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88; 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93; 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96; 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017; e 50, inciso III, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.207724/2023, tendo como objeto apurar suposta falta de vaga escolar para a menor E. S. dos S., na Escola Municipal Manoel Clemente Ferreira.

Salvador, 15 de junho de 2023

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação de Salvador - 3º Promotor

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 4º PROMOTOR**  
**EDITAL Nº 127/2023**  
**PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.138874/2023, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 12 de junho de 2023.

Cláudia Luíza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR**  
**EDITAL Nº 129/2023**  
**IDEA Nº 003.9.143839/2023**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.143839/2023, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador/BA, 12 de junho de 2023.

ADELINA DE CÁSSIA BASTOS OLIVEIRA CARVALHO

Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação de Salvador - 3º Promotor

Em Substituição ao 4º Promotor

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR**  
**EDITAL Nº 131/2023**  
**IDEA Nº 003.9.153459/2023**

**PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.153459/2023, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador/BA, 15 de junho de 2023

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 3º Promotor Em Substituição ao 4º Promotor

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR**  
**EDITAL Nº 132/2023**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.158240/2023, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador/BA, 15 de junho de 2023

ADELINA DE CÁSSIA BASTOS OLIVEIRA CARVALHO

Promotor de Justiça Em Substituição ao 4º Promotor

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR**  
**EDITAL Nº 133/2023**  
**IDEA Nº 003.9.18916/2023**

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96, 8º,

inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.18916/2023, tendo como objeto promover análise do Projeto Político Pedagógico da Escola e Centro de Estudos Ananda, com vistas a verificar as propostas/medidas adotadas para fins de prestação de Educação Especial e Inclusiva, no âmbito da Unidade Escolar, ante a ocorrência de suposto episódio de recusa de matrícula do educando H. C. A., em razão do diagnóstico de autismo.

Salvador, 15 de junho de 2023

Promotora de Justiça

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 3º Promotor Em Substituição ao 4º Promotor

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 4º PROMOTOR

EDITAL Nº 135/2023

##### PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.179744/2023, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 15 de junho de 2023.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 3º Promotor Em Substituição ao 4º Promotor

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR

EDITAL Nº 139/2023

IDEA Nº 003.9.34969/2023

##### INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96, 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.34969/2023, tendo como objeto apurar possível violação do direito à educação de estudantes residentes na região do bairro da Mata Escura e adjacências, ante ausência de vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental.

Salvador/BA, 19 de junho de 2023

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 3º Promotor Em Substituição ao 4º Promotor

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 4º PROMOTOR

EDITAL Nº 141/2023

##### INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 16, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.70122/2023, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 19 de junho de 2023.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 3º Promotor Em Substituição ao 4º Promotor

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 122/2023

##### INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.397493/2022, tendo como objeto apurar suposta/possível necessidade de vaga em escola da Rede Municipal de Ensino para os alunos R. S. A. e S. E. S. A.

Salvador, 22 de maio de 2023.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 154/2023

##### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.361790/2021, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas

Salvador, 16 de junho de 2023

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça

Promotoria de Educação – 5º Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 5º PROMOTOR  
EDITAL Nº 155/2023****PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.163274/2023, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 16 de junho de 2023

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça

Promotoria de Educação – 5º Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR  
EDITAL Nº 156/2023**

IDEA Nº 003.9.45576/2023

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.45576/2023, tendo como objeto investigar a suposta falta de ADI para a aluna A. L. S. de F., portadora de Transtorno do Espectro Autista.

Salvador/BA, 19 de junho de 2023

Paulo Eduardo Garrido Modesto

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR  
EDITAL Nº 157/2023**

IDEA Nº 003.9.496802/2022

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.496802/2022, tendo como objeto investigar a suposta falta de ADI para a educanda menor S. A. D., portadora de Transtorno do Espectro Autista.

Salvador/BA, 19 de junho de 2023

Paulo Eduardo Garrido Modesto

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 6º PROMOTOR  
EDITAL Nº 192/2023****PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 70 (setenta) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.172483/2023, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 18 de junho de 2023.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 6º PROMOTOR  
EDITAL Nº 196/2023**

IDEA 003.9.45530/2023

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.45530/2023, tendo como objeto apurar a suposta violação do direito à educação consistente na omissão em ofertar profissional de desenvolvimento infantil para o acompanhamento na sala de aula de aluno, menor, autista, atribuída à Gestão Municipal de Salvador/DISP/SMED e à Direção da Escola Maria da Conceição Santiago Imbassahy.

Salvador, 19 de junho de 2023.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 6º PROMOTOR  
EDITAL Nº 197/2023  
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 65 (sessenta e cinco) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.168679/2023, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 19 de junho de 2023

Valmiro Santos Macêdo  
Promotor de Justiça

---

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

---

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 8ª Promo-  
tora de Justiça

PORTARIA 31/2023

IDEA Nº 003.9.240979/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais relativas à defesa do patrimônio público, com fundamento nas prescrições contidas no art. 129, III da Constituição Federal, art. 25, IV, da Lei nº 8.625/1993, art. 72, IV, “d” da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, art. 2º, § 7º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e nos arts. 26, § 2º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL para apurar supostas irregularidades no REDA Edital nº 01/2022, ocorridas no âmbito do DETRAN/BA.

Salvador, 19 de junho de 2023

Eduvirges Ribeiro Tavares  
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 8ª Promo-  
tora de Justiça

PORTARIA 28/2023

IDEA Nº 003.9.263296/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais relativas à defesa do patrimônio público, com fundamento nas prescrições contidas no art. 129, III da Constituição Federal, art. 25, IV, da Lei nº 8.625/1993, art. 72, IV, “d” da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, art. 2º, § 7º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP e no art. 26, § 2º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL para apurar supostas irregularidades concernentes ao Edital de Concorrência nº 001/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 015.11333.2021.0001792-11.

Salvador, 19 de junho de 2023

Eduvirges Ribeiro Tavares  
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 7º Promo-  
tor de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO

IDEA Nº 003.9.78863/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais relativas à defesa do patrimônio público, com amparo no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, COMUNICA, a eventuais interessados, inclusive para fins de interposição de recurso no prazo de até 10 (dez) dias, a decisão de INDEFERIMENTO de instauração do expediente em epígrafe, consistente em representação sobre suposta irregularidade na celebração do acordo de cooperação técnica nº 161/2022, firmado entre a Secretaria de Educação da Bahia e a Associação Bahiana de Imprensa (ABI), com interveniência do Instituto Anísio Teixeira (IAT).

Salvador, 19 de junho de 2023

LUCIANO TAQUES GHIGNONE  
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3ª Promo-  
tora de Justiça

PORTARIA 11/2023

IDEA Nº 003.9.311417/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais relativas à defesa do patrimônio público, com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL para apurar a conduta adotada pelo DETRAN para o ressarcimento dos valores pagos indevidamente aos servidores a título de diária em desacordo com a regulamentação do Decreto Estadual nº 13.169/2011.

Salvador, 21 de junho de 2023

ANDRÉA LEMOS FONTOURA  
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 1ª Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça que subscreve o presente, em conformidade com o disposto artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA c/c art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a todos a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO/ ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 003.9.17200/2023, Notícia de Fato, o qual visava apurar supostas irregularidades nos pagamentos de meia passagem pelos usuários do sistema ferry boat.

Salvador, 21 de junho de 2023.

NÍVIA CARVALHO ANDRADE

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 8º Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.426266/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais relativas à defesa do patrimônio público, com fundamento nas prescrições contidas no art. 129, III da Constituição Federal, art. 25, IV, da Lei nº 8.625/1993, art. 72, IV, “d” da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, art. 2º, § 7º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e nos arts. 26, § 2º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL para apurar supostas irregularidades concernentes à captação de recursos pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia-IPAC através do Instituto Pedra, Projeto de Lei nº 192824, aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura-PRONAC, bem como sua devida destinação, cujo objeto, em suma, associa-se à salvaguarda do acervo artístico, cultural, audiovisual, pessoal e documental de Frans Krajcberg, mediante ações como inventário, higienização preventiva e acondicionamento emergencial.

Salvador, 20 de junho de 2023

Eduvirges Ribeiro Tavares

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 8º Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.9501/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais relativas à defesa do patrimônio público, com fundamento nas prescrições contidas no art. 129, III da Constituição Federal, art. 25, IV, da Lei nº 8.625/1993, art. 72, IV, “d” da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, art. 2º, § 7º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e nos arts. 26, § 2º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL para apurar supostas irregularidades no tocante à Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor-COMPRES.

Salvador, 20 de junho de 2023

Eduvirges Ribeiro Tavares

Promotor de Justiça

---

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

---

EDITAL Nº 243/2023

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

IDEA nº 003.9.238406.2023

Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 3º Promotor de Justiça

Data da Instauração: 19/06/2023

Prazo de Conclusão: 07/07/2024

Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA24h São Caetano).

EDITAL Nº 245/2023

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.186064.2023

Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 1º Promotor de Justiça

Data da Prorrogação: 14/06/2023

Prazo de Conclusão: 11/09/2023

Objeto: (omitido deste edital para resguardar a privacidade do envolvido).

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR**

---

Origem: 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador-BA

Dra. Thelma Leal de Oliveira

Objeto: Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a empresa ZAD CLÍNICA VETERINÁRIA E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Data de Instauração: 15/06/2023

Interessado: ZAD CLÍNICA VETERINÁRIA E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9./2023

COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

COMPROMITENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça Thelma Leal de Oliveira, titular da 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador/BA

COMPROMISSÁRIO: SALVARE CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR E PET SHOP LTDA CNPJ 42.248.133/0001-21.

Pelo presente instrumento, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85, e do art. 83 da Lei Complementar Estadual nº 11/96, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor, doravante denominado COMPROMITENTE, e, de outro lado, SALVARE CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR E PET SHOP LTDA., doravante denominada COMPROMISSÁRIA, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOS FUNDAMENTOS

CONSIDERANDO o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como disposto no art. 127 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o Ministério Público deve zelar, segundo atribuição que lhe é conferida pelo art. 129, II da Constituição Federal, pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos ali assegurados, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que a Resolução do CNMP nº 118/2014, recomendou a implementação geral de mecanismos de autocomposição, tais como a negociação, a mediação, a conciliação, o processo restaurativo e as convenções processuais (art. 1º, parágrafo único), o que foi referendado ainda pela Recomendação do CNMP nº 54/2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO a instauração deste procedimento se deu por atuação preventiva desta 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor, a fim de verificar o cumprimento dos normativos pertinentes pelas clínicas veterinárias e pet shops, e não recepcionamos representações de consumidores;

CONSIDERANDO é direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem; e a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos (art. 6º, CDC);

CONSIDERANDO que o fornecedor deve buscar e manter o aprimoramento na prestação de serviço e a harmonia nas relações de consumo, através da preservação dos direitos básicos do consumidor, como acesso à informação adequada e completa, prevenção e reparação de danos, boa fé e transparência.

CONSIDERANDO que Clínicas Veterinárias são estabelecimentos destinados ao atendimento de animais para consultas, tratamentos clínico-ambulatoriais, podendo ou não realizar cirurgia e internação, sob a responsabilidade técnica, supervisão e presença de médico-veterinário durante todo o período previsto para o atendimento ao público e/ou internação;

CONSIDERANDO que Clínicas Veterinárias podem comercializar produtos para uso animal, bem como prestar serviços de estética para animais, sem necessidade de acesso independente.

CONSIDERANDO que Pet shop ou loja de animais é um estabelecimento comercial especializado em vender animais, (animais de estimação), alimentos, acessórios e artigos relacionados, além de oferecer serviços estéticos e de bem estar animal, como banho, tosa e perfumaria, hospedagem, creche e adestramento.

CONSIDERANDO a Resolução 1.275, de 25 de junho de 2019, do Conselho Federal de Medicina Veterinária- CFMV que conceitua e estabelece condições para o funcionamento de Estabelecimentos Médico-Veterinários de atendimento a animais de estimação de pequeno porte e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o deferimento do registro dos estabelecimentos médico-veterinários está condicionado à apresentação de termo de responsabilidade, assinado pelo responsável técnico médico-veterinário;

CONSIDERANDO que os estabelecimentos médico-veterinários e os profissionais médico-veterinários que não cumprirem as exigências definidas na Resolução 1275/2019 incorrerão em infração punível com a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções penais e administrativas;

CONSIDERANDO que de acordo ao Decreto n. 16.302/2015, o estabelecimento compromissário enquadra-se no grupo H - Hospitais, clínicas e consultórios veterinários e assemelhados (inclui-se alojamento com ou sem adestramento) – risco baixo, devendo cumprir as exigências contidas na tabela 5 quanto as medidas de Segurança contra incêndio, sendo a fiscalização de competência do Corpo de Bombeiros Militar;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la, para emissão de licença sanitária aos estabelecimentos de interesse da saúde;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de solicitação do Alvará de Saúde por todo estabelecimento onde se realizem ações relacionadas à saúde e que estejam submetidas à regulação sanitária no âmbito federal, estadual e municipal, de acordo a Lei Municipal 9.525/2020; RESOLVEM Firmar o

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA mediante as seguintes cláusulas:

#### DOS COMPROMISSOS GERAIS

CLÁUSULA 01. A Compromissária se obriga a manter boas práticas na relação de consumo, respeitando o Código de Defesa do Consumidor, as resoluções do Conselho Federal e do Conselho Regional de Medicina Veterinária, as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, e normas correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A compromissária realizará treinamentos com os funcionários/colaboradores, alertando sobre as normas higiênico-sanitárias e de segurança do estabelecimento.

CLÁUSULA 02. Para realização do serviço e/ou venda de produtos, a compromissária deverá apresentar adequadamente ao consumidor o preço discriminado, no valor total à vista e a prazo, garantindo que este possa livremente expressar seu interesse ou não pelos produtos ou serviços oferecidos.

CLÁUSULA 03: Antes da realização do atendimento para serviço médico-veterinário, estético ou de bem-estar animal, o funcionário responsável emitirá relatório simplificado sobre as condições físicas do animal, descrevendo eventuais lesões aparentes, ou características incomuns.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A compromissária se responsabilizará por quaisquer danos a saúde e integridade física do animal, decorrentes de conduta dolosa ou culposa de seus funcionários, durante o atendimento no estabelecimento, mantendo-se a responsabilidade subjetiva do médico veterinário.

CLÁUSULA 04. A Compromissária notificará a Autoridade Sanitária Municipal sempre que houver animais com suspeita ou com diagnóstico de zoonoses, conforme Lei Municipal 9.525/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo acomodação suficiente, a Compromissária poderá manter o paciente com suspeita de zoonose internado, em observação, isolamento e cuidados, na forma que determinar as normas técnicas vigentes; desde que o consumidor expressamente autorize a internação e arque com o ônus financeiro decorrente.

CLÁUSULA 05. A Compromissária instalará câmeras de segurança dentro do estabelecimento para permitir que os consumidores consigam acompanhar os procedimentos feitos em seus bichos de estimação, especialmente banho e tosa, exames e procedimentos estéticos, desde que não atinjam conteúdo sensível, e resguardando o direito de imagem de terceiros.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A instalação das câmeras deve ocorrer no prazo de 90(noventa) dias a contar da assinatura deste termo.

PARAGRAFO SEGUNDO: As imagens produzidas devem ser armazenadas por até 03(três) meses e podem ser solicitadas pelo consumidor através da autoridade competente, devendo ser entregues no prazo por ela estipulado.

#### DOS COMPROMISSOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULA 06. A Compromissária regularizará suas condições higiênico-sanitárias, físico-estruturais e documentais, corrigindo as irregularidades apontadas nos termos de notificação nº 3714- E/DSCB e 12442, de 30.03.2023, emitidos pela Vigilância Sanitária de Salvador/BA.

CLÁUSULA 07. A compromissária solicitará a expedição de Alvará de Saúde junto a Vigilância Sanitária de Salvador/BA, assim procedendo nos anos subsequentes.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso realize atendimento domiciliar ou transporte de animais, também deverá solicitar Alvará de Saúde atualizado do veículo.

CLÁUSULA 08. A Compromissária adotará medidas de segurança contra incêndio e pânico da edificação, mantendo o estabelecimento em consonância às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia.

CLÁUSULA 09. A Compromissária realizará as adequações necessárias para cumprimento da Resolução CFMV nº 1275/2019, corrigindo as irregularidades apontadas no Auto de Infração 151/2022 emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária da Bahia.

CLÁUSULA 10. A adequação de conduta prevista nas cláusulas anteriores deve ocorrer no prazo estipulado pelos órgãos fiscalizadores.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 11. O descumprimento das obrigações aqui pactuadas sujeitará a compromissária ao pagamento de multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). Havendo reincidência, a multa será de R\$2.000(dois mil reais) para a primeira reincidência e R\$ 3.000(oito mil reais) para as demais infrações seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas serão destinadas ao Fundo Estadual de Proteção do Consumidor do Estado da Bahia e serão depositadas em conta a ser especificada pela Secretaria Processual e Administrativa do Consumidor – Salvador/BA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe ao comprometente verificar o cumprimento deste Compromisso de Ajustamento de Conduta, podendo solicitar vistorias/fiscalizações dos órgãos competentes, a qualquer tempo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhuma penalidade será aplicada em desfavor da COMPROMISSÁRIA sem que lhe sejam oportunizados o direito ao contraditório e ampla defesa perante o comprometente.

Nada mais havendo e por ser a vontade entre as partes, firma-se o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para os devidos fins. \*\*\*\*\*

Por fim, ficam as partes cientes de que será instaurado Procedimento Administrativo nos moldes do art. 8º, inciso I da Resolução 174/2017 do CNMP para o devido acompanhamento do cumprimento do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

E, por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem este Compromisso em duas vias, de igual teor e forma.

Salvador, JUNHO de 2023.

THELMA LEAL DE OLIVEIRA

3º Promotoria de Justiça do Consumidor

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPROMITENTE****SALVARE CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR E PET SHOP LTDA CNPJ 42.248.133/0001-21.  
COMPROMISSÁRIA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Consumidor/BA, em substituição, no exercício de suas atribuições, RESOLVE converter em Procedimento Administrativo Preparatório de Inquérito Civil, com fuste no art. 2º §, 4º da Resolução 23/2007 do CNMP, art. 21 da Res. 06/2009, e art. 26, §§1º e 2º da Res. 11/2022, ambas do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia a Notícia de Fato registrada no IDEA:003.9.451535/2022, instaurada pelo sr. MIRALDO DOS SANTOS SANTOS, que informou ter matriculado seu sobrinho DAVI SANTOS DE QUEIROZ na SCHOOL OF VISUAL EFFECTS GRACOM, contudo, mesmo após a conclusão do curso, não recebeu as certificações e foi informado que a escola fechou.

Salvador/BA, 21 de junho de 2023.

Thelma Leal de Oliveira

Promotor(a) de Justiça

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL (IC) – 4ª PJC AUTOS MP N.º 003.9.150973/2023**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta Capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, com base no quanto disposto nos artigos 129, inciso III, e 138, inciso III, respectivamente, das Constituições Federal e do Estado da Bahia, bem como o artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93 e o artigo 83, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 11/96 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, e ainda com base no quanto disposto pelos arts. 6º, incisos I, III, IV e VI, 8º, 14, §4º, 31, 37, §1º, e 39, inciso VIII, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante da Notícia de Fato anônima, junto a este Ente Ministerial, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL: CONSIDERANDO que a Notícia de Fato n.º 003.9.150973/2023 foi instaurada diante de Representação anônima, na qual restou registrado que o Sr. Jadson Dias, estudante do curso de Psicologia, estaria supostamente exercendo atividade de psicólogo, violando os artigos 31, 37, §1º e 39, VIII do Código de Defesa do Consumidor; eis que estaria divulgando serviços e atendimentos privativos de psicólogo em perfil na rede social Instagram".

Cidade do Salvador, Estado da Bahia, 19 de junho de 2023.

JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA

Promotora de Justiça em Substituição

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL Arquivamento do Procedimento Administrativo Preparatório de Inquérito Civil  
IDEA 003.9.11660/2023

3ª Promotora de Justiça do Consumidor da Capital, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12, da Res. 174/2017 do CNMP, e art. 54 da Res. 11/2022, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Preparatório de Inquérito Civil Nº 003.9.11660/2023 no âmbito desta promotoria.

Salvador, Bahia, 20 de junho de 2023.

THELMA LEAL DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO**

---

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Procedimento Investigatório Criminal de nº: 003.9.235649/2023;

Objeto: "Apurar venda e exposição à venda de 4 m³ de madeira, sem as autorizações legais adequadas e correspondentes; e suposta adulteração de documentação.";

Data da Instauração: 19 de junho de 2023;

Interessado: A Sociedade;

Promotor de Justiça: Hortênsia Gomes Pinho.

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS**

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoinhas/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Art. 10, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e o art. 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, apresentação de razões ou documentos, até a sessão na qual será submetida a exame e deliberação pelo Conselho Superior do Ministério Público, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº IDEA 674.9.177321/2018, instaurado para averiguar denúncias relativas a irregularidades no acesso à gratuidade no transporte público municipal e intermunicipal no Município de Alagoinhas.

Alagoinhas, 17/05/2023.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 22/2023**

A 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoinhas/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a instauração do Procedimento Administrativo nº IDEA 674.9.7952/2023, para apurar situação de risco e violação de direitos em face D. d. R. R., portador de deficiência.

Alagoinhas, 19/06/2023.

Áviner Rocha Santos

Promotor de Justiça

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoinhas/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 4, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, apresentação de razões ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº IDEA 674.9.64023/2023, instaurada para apurar supostas irregularidades em virtude de descontos efetuados no pagamento dos Precatórios relativos ao FUNDEF.

Alagoinhas, 20/06/2023.

Tereza Jozilda Freire De Carvalho

Promotora de Justiça

**EDITAL Nº 18-2023**

Idea: 088-9-2005-2023

RESOLVE converter em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a presente Notícia de Fato, com a finalidade de verificar a ocorrência de suposto crime contra a dignidade sexual do adolescente J.M.L.R, bem como averiguar se o mesmo se encontra em situação de risco, o que faço com fulcro no art. 8º, III, da Resolução 174/2017, do CNMP.

Conde 20 de junho de 2023

Ana Patricia Viera Chaves Melo

Promotora de Justiça

**IDEA nº 674.9.546774/2022**

A 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoinhas/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve ao final, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, e pelos artigos 72 e 73 da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, com base no artigo 8º da Resolução do CNMP nº 174/2017, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de acompanhar a situação da adolescente A.S. dos S. (01/05/2009), informada pelo Conselho Tutelar, conforme ofícios iniciais em anexo, os quais indicaram que a menor estava grávida de A. dos S.N., maior, com o conhecimento dos familiares.

LETÍCIA QUEIROZ DE CASTRO

Promotora de Justiça

**COMUNICA ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA 003.9.195595/2023

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, I, IV e V, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO autuada sob o IDEA Nº 003.9.195595/2023, instaurada para apurar a eventual prática de perturbação de sossego praticada pelo estabelecimento Depósito Canabrava, inclusive para eventual interposição de recurso, pelo(s) legítimo(s) interessado(s), no prazo de 10 (dez) dias.

Alagoinhas, Bahia. 21 de Junho de 2023

Áviner Rocha Santos

Promotor de justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANPP**

Tendo em vista as infrutíferas tentativas de intimação do(a) Sr(a) André Almeida Borges (Processo Nº 8001719-83.2023.8.05.0154), Sr(a) Denizia Rodrigues da Silva (Processo Nº 0000477-07.2018.8.05.0154), DETERMINO a sua intimação por edital, via Dje, para que se manifeste, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, através de Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), por meio dos contatos institucionais (E-mail: luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br ou Tel: (77) 9 9854-1917), a fim de comunicar se há interesse em designação de audiência, na qual será oferecida proposta de acordo de não persecução penal, nos termos do art. 28-A do CPP.

Ressalte-se que o contato com esta Promotoria deverá ocorrer apenas se tiver interesse em celebrar acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP), tendo em vista a finalidade puramente consensual do ato, deixando claro, desde já, que a celebração do acordo pressupõe a confissão formal e circunstanciada da prática do crime apurado no correspondente procedimento.

Esclareça-se, por fim, que o não comparecimento, na data assinalada, será interpretada como desinteresse na celebração do acordo, dando ensejo ao prosseguimento do feito.

Filipe Cesar Godoy

Promotor de Justiça

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANPP**

Tendo em vista as infrutíferas tentativas de intimação do(a) Sr(a) João Damião da Silva (Processo Nº 8005658-42.2021.8.05.0154), DETERMINO a sua intimação por edital, via Dje, para que se manifeste, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, através de Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), por meio dos contatos institucionais (E-mail: luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br ou Tel: (77) 9 9854-1917), a fim de comunicar se há interesse em designação de audiência, na qual será oferecida proposta de acordo de não persecução penal, nos termos do art. 28-A do CPP.

Ressalte-se que o contato com esta Promotoria deverá ocorrer apenas se tiver interesse em celebrar acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP), tendo em vista a finalidade puramente consensual do ato, deixando claro, desde já, que a celebração do acordo pressupõe a confissão formal e circunstanciada da prática do crime apurado no correspondente procedimento.

Esclareça-se, por fim, que o não comparecimento, na data assinalada, será interpretada como desinteresse na celebração do acordo, dando ensejo ao prosseguimento do feito.

José Pereira de Oliveira  
Promotor de Justiça

**EDITAL 19/2023 DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**  
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, na Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 593.9.139932/2023, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dada a necessidade de continuidade das investigações.

Barreiras/BA, 05/06/2023.

João Ricardo Soares da Costa  
Promotor de Justiça

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto-BA

A Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto -BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26, §1º, Resolução nº 06/2009, do CSMP-BA - Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 10, §1º, Resolução nº 23/2007, CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público, vem comunicar a promoção de arquivamento, de acordo com Resolução nº 11/2017/OE-CPJ/MPBA nos termos do Art. 14.

IDEA	Objeto	Interessado
003.9.520625/2022	suposta negligência por parte do gestor público, tendo em vista que os cemitérios do Município estariam ficando com os portões abertos durante o período noturno	MUNICIPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO

ALYSSON BATISTA DA SILVA FLIZIKOWSKI  
Promotor de Justiça

**EDITAL 42/2023**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARREIRAS, por intermédio do Órgão de execução abaixo assinado, no uso de atribuições legais, vem por meio deste Edital comunicar a todos quantos possa interessar a PRORROGAÇÃO por mais 90 (noventa) dias, das Notícias de Fatos, abaixo relacionadas, na forma do art. 13, caput, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo em vista a imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para continuidade ou encerramento de sua instrução.

IDEA	Objeto	Interessado(s)
593.9.193724/2023	Controle Externo da Atividade Policial.	Noticiante: Fabiano do Carmo de Moura. Noticiada: Polícia Civil.
593.9.195997/2023	Fornecimento de produtos.	Noticiante: Vigilância Sanitária de Barreiras. Noticiada: Casa de Carnes do Jorge.
593.9.196005/2023	Fornecimento de produtos.	Noticiante: Vigilância Sanitária de Barreiras. Noticiada: Itapuã Alimentos.
593.9.196012/2023	Fornecimento de produtos.	Noticiante: Vigilância Sanitária de Barreiras. Noticiada: JM Carnes.

João Ricardo Soares da Costa  
Promotor de Justiça

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANPP**

Tendo em vista as infrutíferas tentativas de intimação do(a) Sr(a) Alessandro de Souza (Processo Nº 0002168-22.2019.8.05.0154), DETERMINO a sua intimação por edital, via Dje, para que se manifeste, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, através de Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), por meio dos contatos institucionais (E-mail: [luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br](mailto:luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br) ou Tel: (77) 9 9854-1917), a fim de comunicar se há interesse em designação de audiência, na qual será oferecida proposta de acordo de não persecução penal, nos termos do art. 28-A do CPP.

Ressalte-se que o contato com esta Promotoria deverá ocorrer apenas se tiver interesse em celebrar acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP), tendo em vista a finalidade puramente consensual do ato, deixando claro, desde já, que a celebração do acordo pressupõe a confissão formal e circunstanciada da prática do crime apurado no correspondente procedimento.

Esclareça-se, por fim, que o não comparecimento, na data assinalada, será interpretada como desinteresse na celebração do acordo, dando ensejo ao prosseguimento do feito.

José Pereira de Oliveira  
Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA**

---

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO – Procedimento Administrativo IDEA Nº 676.9.92374/2018**

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54, c/c art. 15, caput, IV, ambos da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores -OECP, comunica a Sra. Adneia Alves Sobrinho, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, que fora arquivada a Procedimento Administrativo – IDEA nº 676.9.92374/2018. O eventual recurso poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do [e-mail:3pj.bomjesusdalapa@mpba.mp.br](mailto:3pj.bomjesusdalapa@mpba.mp.br), indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 676.9.92374/2018.”

Bom Jesus da Lapa/BA, 20 de junho de 2023.

Francisco de Freitas Junior  
Promotor de Justiça em Substituição

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO – Procedimento Administrativo IDEA Nº 676.9.122954/2017**

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54, c/c art. 15, caput, IV, ambos da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores -OECP, comunica a Sra. Cristhyane Soares Oliveira, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, que fora arquivada a Procedimento Administrativo – IDEA nº 676.9.122954/2017. O eventual recurso poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do [e-mail:3pj.bomjesusdalapa@mpba.mp.br](mailto:3pj.bomjesusdalapa@mpba.mp.br), indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 676.9.122954/2017.”

Bom Jesus da Lapa/BA, 20 de junho de 2023.

Francisco de Freitas Junior  
Promotor de Justiça em Substituição

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO – Procedimento Administrativo IDEA Nº 676.9.225941/2018**

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54, c/c art. 15, caput, IV, ambos da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores -OECP, comunica ao Conselho Regional de Química-7ª Região Bahia, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, que fora arquivada a Procedimento Administrativo – IDEA nº 676.9.225941/2018. O eventual recurso poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do [e-mail:3pj.bomjesusdalapa@mpba.mp.br](mailto:3pj.bomjesusdalapa@mpba.mp.br), indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 676.9.225941/2018.”

Bom Jesus da Lapa/BA, 20 de junho de 2023.

Francisco de Freitas Junior  
Promotor de Justiça em Substituição

**Edital de Arquivamento de Inquérito Civil**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 10 da Resolução nº 23 de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público comunica à Prefeitura do Município de Serra do Ramalho/BA, à Câmara de Vereadores do Município de Serra do Ramalho/BA e a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o arquivamento e a remessa para apreciação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Inquérito Civil Idea nº 676.9.105992/2017, instaurado com o objetivo de apurar irregularidades nos Portais da Transparência dos Poderes Executivo e Legislativo de Serra do Ramalho/BA.

Bom Jesus da Lapa/BA, 21 de junho de 2023.

Adriana Patricia Cortopassi Coelho  
Promotora de Justiça em Substituição

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO**

---

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4, I, da Res. 174/2017 do CNMP, COMUNICA, por meio deste edital, a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 677.9.146534/2023, instaurada a partir de solicitação apresentada pela senhora Rita de Cassia Viana Faria Flores, requerendo tratamento médico para a senhora Adelina Messias Viana, relatando que a paciente é idosa e necessita de transferência para Hospital com suporte de UTI, visando a realização de procedimento cirúrgico em razão de fratura no fêmur.

Brumado, 19 de junho de 2023.

ALEX BEZERRA BACELAR  
Promotor de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4, I, da Res. 174/2017 do CNMP, COMUNICA, por meio deste edital, a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 677.9.83018/2023, instaurada a partir de encaminhamento da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos e CAODH, relatando em tese, situações de vulnerabilidade envolvendo pessoa idosa.

Brumado, 19 de junho de 2023.

ALEX BEZERRA BACELAR  
Promotor de Justiça

**ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO**

Instauração de Procedimento Administrativo

IDEA nº 703.9.542109/2022

Data de Instauração: 07/06/2023.

Área: Infância e Juventude

Objeto: acompanhar a situação de vulnerabilidade social das crianças H.S.H. e H.G.S., aplicando-lhes Medidas Protetivas previstas pelo art. 101, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Interessados: H.S.H. e H.G.S.

Daniela de Almeida  
Promotora de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4, I, da Res. 174/2017 do CNMP, COMUNICA, por meio deste edital, a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 677.9.759312/2023, instaurada a partir de solicitação do senhor Valter Gomes Alves Sobrinho, requerendo a dispensação do medicamento BEZAFIBRATO 400mg, para tratamento de hipertensão arterial, diabetes e dislipidemia.

Brumado, 19 de junho de 2023.

ALEX BEZERRA BACELAR  
Promotor de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato 677.9.76059/2023, instaurada a partir de solicitação apresentada pela senhor Otavio Meira Lima, requerendo a dispensação de medicamentos, conforme relatórios apresentados.

Brumado, 21 de junho de 2023.

Alex Bezerra Bacelar  
Promotor de Justiça

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 11, caput, da Resolução 174/2017 do CNMP, comunica a prorrogação de prazo, por mais 01 (um) ano, a contar desta data, do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.70730/2022, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Brumado, 19 de junho de 2023.

Alex Bezerra Bacelar  
Promotor de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DA ESTIVA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 174/2017, do CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 020.9.112787/2022, instaurado a partir de Notícia de Fato que tinha como objeto a necessidade de aprimoramento técnico dos Conselheiros Tutelares do município de Iramaia que, em tese, não contavam com o apoio do ente municipal.

Interessado: Conselho Tutelar de Iramaia

Brumado para Barra da Estiva, 21 de junho de 2023

ALEX BEZERRA BACELAR  
Promotor de Justiça em substituição

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DA ESTIVA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 174/2017, do CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº 020.9.240848/2023, instaurada a partir de solicitação recebida, via e-mail, para captação de vaga em UTI pediátrica, com acionamento da Central Estadual de Regulação, tendo como interessada a criança E. B. O.

Brumado para Barra da Estiva, 21 de junho de 2023.

ALEX BEZERRA BACELAR  
Promotor de Justiça em substituição

**EDITAL 68/2023**

A 2ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, NOTIFICA POR ESSE INSTRUMENTO A Sra. ANA MENEZES DE OLIVEIRA RAMOS, ANTIMÔNIO MARCOS MENEZES RAMOS E O MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, sobre o Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA:704.9.166279/2018, Tratam os autos de Procedimento Administrativo instaurado para apurar possível situação de violação a direitos individuais indisponíveis da pessoa com deficiência ANTÔNIO MARCOS MENEZES RAMOS. Dê-se ciência dá decisão de arquivamento a noticiante, informando-lhe o prazo recursal de 10 dias, nos termos do art. 13 da Resolução o nº 174/2017 do CNMP

VICTOR TEIXEIRA SANTANA  
Promotor de Justiça Substituto

**EDITAL 69/2023**

A 2ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 20 da Resolução 06/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia COMUNICA SOCIEDADE, O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, e aos demais interessados, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria nº 02/2020 IDEA: 704.9.46418/2020, Trata-se de procedimento administrativo instaurado por esta Promotoria de Justiça, com o escopo de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas adotadas pelos Municípios de Macaúbas-BA, diante da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19

VICTOR TEIXEIRA SANTANA  
Promotor de Justiça Substituto

**EDITAL 70/2023**

A 2ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, NOTIFICA POR ESSE INSTRUMENTO A Sra. GUILHERMINA FRANCISCA DE JESUS ANJOS, MARIA DO SOCORRO DE JESUS ANJOS SANTOS e JOSÉ FRANCISCO DOS ANJOS FILHO, sobre o Arquivamento do Procedimento Administrativo Portaria:03/2021, IDEA:704.9.38028/2021, Tratam os autos de Procedimento Administrativo instaurado para apurar possível situação de vulnerabilidade social dos idosos, Sr. José Francisco dos Anjos Filho e Sra. Guilhermina Francisca de Jesus. Dê-se ciência da decisão o de arquivamento a noticiante, informando-lhe o prazo recursal de 10 dias, nos termos do Art. 13 da Resolução o nº 174/2017 do CNMP.

VICTOR TEIXEIRA SANTANA  
Promotor de Justiça Substituto

**EDITAL 71/2023**

A 2ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÚBAS, ROBERTO RIBEIRO MOREIRA e aos demais interessados a ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria nº 02/2016 IDEA: 704.0.231034/2016, Tratam os autos de Procedimento Administrativo instaurado para investigar situação de desatenção à saúde de GENILSON SOUSA MEIRA, especificamente quanto ao fornecimento de transporte para tratamento fora do domicílio.

VICTOR TEIXEIRA SANTANA  
Promotor de Justiça Substituto

**EDITAL 72/2023**

A 2ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 20 da Resolução 06/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia COMUNICA SOCIEDADE, O MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, e aos demais interessados, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria nº 05/2020 IDEA: 704.9.47556/2020, Trata-se de procedimento administrativo instaurado por esta Promotoria de Justiça, com o escopo de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas adotadas pelos Municípios de Ibipitanga-BA, diante da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19

VICTOR TEIXEIRA SANTANA

Promotor de Justiça Substituto

**EDITAL 73/2023**

A 2ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 20 da Resolução 06/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia COMUNICA SOCIEDADE, O MUNICÍPIO DE BOQUIRA, e aos demais interessados, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria nº 02/2020 IDEA: 704.9.41993/2020, Trata-se de procedimento administrativo instaurado por esta Promotoria de Justiça, com o escopo de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas adotadas pelos Municípios de Boquira-BA, diante da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19

VICTOR TEIXEIRA SANTANA

Promotor de Justiça Substituto

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI**

---

**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'ÁVILA****PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de uma de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se aguardar a resposta do INEMA ao Ofício 1339/2023, prorroga, nos termos do Art. 9 da Resolução 023/2007 do CNMP, por mais um ano, a partir de 11.06.2023, o andamento do Inquérito Civil Público IDEA 003.9.207294/2017.

Dias d'Ávila/BA, 16 de junho de 2023.

FERNANDO GABURRI

Promotor de Justiça

**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'ÁVILA****PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de uma de suas atribuições legais, por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, determina, com fulcro no artigo 3º da Resolução do CNMP nº 174/2017, a prorrogação da Notícia de Fato IDEA 111.9.17070/2023 por mais 90 dias, a contar de 04 de junho de 2023.

Dias d'Ávila/BA, 16 de junho de 2023.

LARA FERRARI FONSECA

Promotora de Justiça

**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'ÁVILA****PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de uma de suas atribuições legais, considerando a necessidade de aguardo das diligências solicitadas por esta Promotoria de Justiça, bem como a adoção de outras providências, prorroga, nos termos do art. 3º da Res. 174/CNMP, a partir de 25.06.2023, por mais 90 dias, o andamento da Notícia de Fato IDEA 111.9.205611/2023.

Dias d'Ávila/BA, 15 de junho de 2023.

FERNANDO GABURRI

Promotor de Justiça

**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'ÁVILA****PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de uma de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se aguardar resposta ao Ofício 1375/2023, prorroga o andamento do Inquérito Civil Público IDEA 111.9.81575/2017, por mais um ano, a partir de 12.06.2023, nos termos do Art. 9º da Resolução 23/2007 do CNMP.

Dias d'Ávila/BA, 15 de junho de 2023.

FERNANDO GABURRI

Promotor de Justiça

**EDITAL 086/2023.****COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**

Camaçari/BA, 15 de junho de 2023.

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, com fulcro no artigo 4º, § 4º, da Resolução n. 174/2017, do CNMP, através deste edital, COMUNICA, para os devidos fins, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO da(s) Notícia(s) de Fato/Procedimento(s) Administrativo(s):

003.9.226546/2023 (NF).

Dr. LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo.

EDITAL 087/2023.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

Camaçari/BA, 21 de junho de 2023.

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, com fulcro no artigo 4º, § 4º, da Resolução n. 174/2017, do CNMP, através deste edital, COMUNICA, para os devidos fins, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO da(s) Notícia(s) de Fato/Procedimento(s) Administrativo(s):

003.9.237884/2023 (NF).

Dr. LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE

SEDE – MATA DE SÃO JOÃO/BA

EDITAL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO/BA, por intermédio de sua Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 10º da Resolução CNMP nº 23/07, comunica à Prefeitura do Município de Mata de São João/BA, na pessoa do excelentíssimo prefeito, e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 003.9.145789/2019, instaurado com a finalidade de acompanhar eventual implementação de política pública ambiental na área da Reserva da Sapiranga pelo Município de Mata de São João/BA.

Mata de São João/BA, 19 de junho de 2023.

Renata Soares Tallarico

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo 167.9.47318/2020, Portaria nº 021/2020, cujo objetivo é acompanhar cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental firmado entre a pessoa jurídica Invisa Internacional Hotéis Ltda., o Município de Jandaíra e o Ministério Público do Estado da Bahia, nos autos do Inquérito Civil nº 167.0.146277/2012.

Mata de São João/BA, 11 de abril de 2023.

RENATA SOARES TALLARICO

PROMOTORA DE JUSTIÇA

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

---

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do OECPJ/BA - Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL registrado no IDEA sob o nº 003.0.10415/2016, até o dia 07/03/2024, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Euclides da Cunha/BA, 14 de Junho de 2023.

ADRIANO NUNES DE SOUZA

Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal/BA

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PORTARIA IDEA Nº: 003.9.178688/2018

OBJETO: Apurar suposta irregularidade na aplicação de verbas públicas destinadas à educação em percentuais inferiores ao mínimo legal, no município de Ribeira do Pombal, no exercício de 2013.

INTERESSADO(A): A Sociedade

DATA DA CONVERSÃO: 23/05/2023

THELMA LEAL DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça Designada

UAAF – Ato nº 0554/2020

## COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRA DO POMBAL/BA

IDEA: 249.9.158874/2019

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Apurar eventual violação à Súmula Vinculante nº 13 do Egrégio Supremo Tribunal Federal por parte do Poder Executivo no Município de Banzaê.

INTERESSADO(A): A Sociedade

DATA DA PRORROGAÇÃO: 18/05/2023.

THELMA LEAL DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça Designada

UAAF – Ato nº 0554/2020

## CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal/BA

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PORTARIA IDEA Nº: 003.9.542634/2022

OBJETO: Apurar supostos altos salários pagos aos procuradores/advogados do Município de Ribeira do Pombal, a fim de averiguar violação ao teto remuneratório previsto no art. 37, XI da Constituição Federal.

INTERESSADO(A): A Sociedade

DATA DA CONVERSÃO: 25/05/2023

THELMA LEAL DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça Designada

UAAF – Ato nº 0554/2020

## CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal/BA

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PORTARIA IDEA Nº: 249.9.159544/2019

OBJETO: Apurar suposto ato de improbidade administrativa que causou lesão ao erário e violou o caráter concorrencial de concurso público, qual seja, desvio de função das auxiliares administrativas Adenilda Jesus dos Santos, Regilhanha Miranda Santos, Edilene Macedo Nascimento, Maria José Cruz e Givanilda dos Santos Farias Almeida, que estariam exercendo a função de professores em escolas municipais de Ribeira do Pombal, mesmo recebendo salário de auxiliar administrativo no Município de Banzaê, desde 2017.

INTERESSADO(A): A Sociedade

DATA DA CONVERSÃO: 30/05/2023

THELMA LEAL DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça Designada

UAAF – Ato nº 0554/2020

## CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal/BA

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PORTARIA IDEA Nº: 249.9.134451/2021

OBJETO: Apurar suposto ato de improbidade administrativa, que causou dano ao erário municipal no importe de mais de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de reais, qual seja, ilegalidades no Pregão Presencial nº 29/2012, cujo objeto era a locação de veículos para atender à demanda da administração municipal de Ribeira do Pombal, no qual sagraram-se como vencedoras as empresas: IVONEIDE ARAÚJO DE LIMA-ME (1º Lote); KEQ - CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA — ME (2º Lote); LIMPEX Locadora e Serviços (3º LOTE), no ano de 2013.

INTERESSADO(A): A Sociedade

DATA DA CONVERSÃO: 30/05/2023

THELMA LEAL DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça Designada

UAAF – Ato nº 0554/2020

## CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal/BA

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PORTARIA IDEA Nº: 003.9.145909/2019

OBJETO: Apurar suposta prática de improbidade administrativa pelo então gestor do Município de Ribeira do Pombal, Ricardo Maia Chaves, relativo à ocorrência de direcionamento da Licitação – Carta Convite nº 007/2018, em favor da Empresa Temilza Dantas Figueredo, de titularidade da companheira do servidor público comissionado, Odilon Urbano Nascimento Rocha, circunstância esta violadora dos Princípios da Moralidade e Legalidade, por afronta ao art. 9, III, da Lei de Licitações.

INTERESSADO(A): A Sociedade

DATA DA CONVERSÃO: 05/06/2023

THELMA LEAL DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça Designada

UAAF – Ato nº 0554/2020

**PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL  
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO IDEA n. 681.9.466064/2022**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições legais (art. 26, § 1º, da Resolução OECPJ n. 11/2022) comunica a prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias do procedimento epigrafado, considerando que ainda se encontra com a sua instrução em curso, sendo necessária a conclusão de diligências para a completa e adequada apuração do fato ensejador de sua instauração, qual seja, averiguar a regularidade do empreendimento denominado “OÁSIS DO CAMPO”, localizado nas circunscrições do município de Euclides da Cunha/BA.

Euclides da Cunha/BA, 20 de junho de 2023.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR  
Promotor de Justiça

**PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL  
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO IDEA n. 681.9.466030/2022**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições legais (art. 26, § 1º, da Resolução OECPJ n. 11/2022) comunica a prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias do procedimento epigrafado, considerando que ainda se encontra com a sua instrução em curso, sendo necessária a conclusão de diligências para a completa e adequada apuração do fato ensejador de sua instauração, qual seja, averiguar a regularidade do empreendimento denominado “OÁSIS DO SERTÃO”, localizado nas circunscrições do município de Euclides da Cunha/BA.

Euclides da Cunha/BA, 20 de junho de 2023.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR  
Promotor de Justiça

**PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL  
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO IDEA n. 681.9.462291/2022**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições legais (art. 26, § 1º, da Resolução OECPJ n. 11/2022) comunica a prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias do procedimento epigrafado, considerando que ainda se encontra com a sua instrução em curso, sendo necessária a conclusão de diligências para a completa e adequada apuração do fato ensejador de sua instauração, qual seja, averiguar se os postos de combustíveis situados na área territorial do município de Quijingue\BA contam com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB (Lei Estadual nº 12.929/2013).

Euclides da Cunha/BA, 20 de junho de 2023.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR  
Promotor de Justiça

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – 681.9.74258/2023**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 127 e 129, III e VI, da Constituição Federal; 138, III, V e VI, da Constituição do Estado da Bahia; e 72, I, da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia, e 8º, I, da Resolução CSMP n.º 174/17, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA: 681.9.74258/2023

Origem: Notícia de Fato sob mesmo número IDEA

Data de Instauração: 21 de junho de 2023.

Objeto: averiguar/apurar se a pessoa de J. D. S. O. (PcD) encontra-se em situação de risco/vulnerabilidade.

Euclides da Cunha, 21 de junho de 2023

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR  
Promotor de Justiça

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – 681.9.74161/2023**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 127 e 129, III e VI, da Constituição Federal; 138, III, V e VI, da Constituição do Estado da Bahia; e 72, I, da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia, e 8º, I, da Resolução CSMP n.º 174/17, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA: 681.9.74161/2023

Origem: Notícia de Fato sob mesmo número IDEA

Data de Instauração: 21 de junho de 2023.

Objeto: averiguar/apurar se a pessoa de J. P. (PcD) encontra-se em situação de risco/vulnerabilidade.

Euclides da Cunha, 21 de junho de 2023

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE EUNÁPOLIS

---

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS

EDITAL Nº 061/2023

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 6ª Promotoria de Justiça de Eunápolis/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 11/96 e, com lastro no Art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Superior do Ministério Público - CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recursos, em 10(dez) dias, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato abaixo relacionada:

Nº IDEA	Assunto	Parte	Fundamentação
003.9.235581/2023	DIREITO DA SAÚDE - Pública – SUS – Sistema Único de Saúde – Tratamento Médico Hospitalar	Representante: Apócrifa Representado: Hospital Regional de Eunápolis	art. 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017.

Eunápolis, 21 de junho de 2023.

Helber Luiz Batista

Promotor de Justiça Titular

6ª PJ - Eunápolis

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

---

Prorrogação de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça de Amélia Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 01/2023 (IDEA 008.9.405721/2022), que tem por objeto a apuração de suposta prática de ato de improbidade administrativa decorrente da ausência de prestação de contas no bojo do Programa Estadual do Transporte Escolar, no exercício de 2019, pelo município de Amélia Rodrigues.

Amélia Rodrigues, 21 de junho de 2023.

Paola Maria Gallina

Promotora de Justiça em Substituição

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPIRÁ/BA

EDITAL Nº 42/2023

Conversão de Notícia de fato para Procedimento Administrativo

Área: Saúde

IDEA: 716.9.513372/2022

Objeto: acompanhamento e fiscalização de supostas irregularidades no fornecimento das medicações Insit (Pregabalina) 50mg/noite, Atip XR (Hemifumarato de Quetiapina) 50mg 03 comprimidos/dia e Valproato de Sódio 500mg e o fornecimento de fraldas descartáveis tamanho M, 150 unidades/mês ao Sr. A. M.O., para o tratamento de sua saúde, em face de AVC.

Ipirá-BA, 21 de junho de 2023.

Ailson de Almeida Marques

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPIRÁ/BA

EDITAL Nº 43/2023

Portaria nº 03/2023

Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil

Área: Direito do consumidor

IDEA: 003.9.305271/2022

Objeto: acompanhar e fiscalizar as ações executadas pela concessionária de serviço de energia elétrica do Estado da Bahia, que visem garantir o fornecimento regular do serviço à população de Baixa Grande.

Ipirá-BA, 21 de junho de 2023.

Laise de Araújo Carneiro

Promotora de Justiça

## EDITAL n° 57/2023

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTEVÃO, no uso de suas atribuições legais, diante do que dispõe o artigo 10, §§ 1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007 e o artigo 26, §§ 1º e 5º, da Resolução CPJ-MPBA nº 006/2009, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 279.0.226563/2014, o qual tinha como objetivo apurar eventuais irregularidades em cessão de imóvel ao Sindicato dos Trabalhadores rurais de Ipecaetá, bem como em legislação que interferiu em eleição da câmara municipal no ano de 2014.

Santo Estevão, 20 de junho de 2023

VERENA AGUIAR SILVEIRA

Promotora de Justiça

## EDITAL n° 26/2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTEVÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 279.9.7656/2023, que tinha como objeto apurar a notícia de prática, em tese, do crime de maus tratos, em desfavor da menor V. M. S, de 04 (quatro) anos de idade, praticado por seu genitor, PAULO ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA.

Santo Estevão, 20 de junho de 2023

LÍVIA AVANCE ROCHA

Promotora de Justiça

## ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

## EDITAL DE CONVERSÃO – IDEA 087.9.32263/2019

A Promotora de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, faz saber aos interessados a conversão da Notícia de Fato em epígrafe, em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil que versava sobre possíveis irregularidades no âmbito da gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em Feira de Santana, além da ausência de concurso público para preenchimento de vagas vinculadas ao SAMU, no município de Conceição do Jacuípe/BA.

Conceição do Jacuípe, 21 de junho de 2023.

Paola Maria Gallina

Promotora de Justiça

## EDITAL 316/2023

## INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

IDEA nº. 003.9.43248/2023

Objeto: Apurar a regularidade da Empresa Néctar Cosméticos e possível fabricação de produtos irregulares com finalidade terapêutica

Investigado: Empresa NÉCTAR COSMÉTICOS

Data da instauração: 19 de junho de 2023.

ROCÍO GARCIA MATOS

Promotora de Justiça

## ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

## EDITAL 075/2023

## PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

IDEA N.º 323.9.71796/2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, na forma do art. 13 da Resolução nº 181/2017, COMUNICA a todos a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO do prazo, por 90 (noventa) dias, do Procedimento Investigatório Criminal - IDEA N.º 323.9.71796/2023.

Irará, 20 de junho de 2023.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

## EDITAL 076/2023

IDEA nº 323.9.71778/2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do MPBA, COMUNICA a todos a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato – IDEA nº 323.9.71778-2023, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital.

Irará, 20 de junho de 2023.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

## EDITAL 077/2023

IDEA nº 323.9.127805-2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do MPBA, COMUNICA a todos a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato – IDEA nº 323.9.127805-2023, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital.

Irará, 20 de junho de 2023.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

**ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTEVÃO**

EDITAL 56/2023 – IDEA nº 279.9.84196/2018

A Promotora de Justiça em atuação na 3ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão-BA, faz saber aos interessados a PRORROGAÇÃO do Inquérito Civil nº 279.9.84196/2018, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, considerando que o prazo de investigação encontra-se expirado e que algumas diligências ainda se mostram pendentes de cumprimento.

Santo Estêvão-BA, 19 de junho de 2023.

Verena Aguiar Silveira  
Promotora de Justiça.**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTEVÃO**

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA nº 003.9.183584/2023

O Promotor de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão-BA, faz saber aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.183584/2023, instaurada para acompanhar situação de vulnerabilidade em desfavor do adolescente G. A. D. J..

Santo Estêvão-BA, 19 de junho de 2023.

Carlos André Milton Pereira  
Promotor de Justiça.**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTEVÃO EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA nº 279.9.118247/2021**

O Promotor de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão-BA, faz saber aos interessados a PRORROGAÇÃO do Procedimento Administrativo nº 279.9.118247/2021, considerando que ainda existem diligências pendentes, por mais 01 (um) ano, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174 do CNMP.

Santo Estêvão-BA, 14 de junho de 2023.

Carlos André Milton Pereira  
Promotor de Justiça.**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTEVÃO**

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA nº 279.9.233045/2023

O Promotor de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão-BA, faz saber aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 279.9.233045/2023, instaurada para acompanhar suposta situação de risco/vulnerabilidade em desfavor das crianças H. L. M. S., Maria L. M. R. e A. L. M. S., e dos adolescentes E. V. M. B. e D. M. M. R., todos filhos da Sra. A. M. D. S..

Santo Estêvão-BA, 20 de junho de 2023.

Carlos André Milton Pereira  
Promotor de Justiça.**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTEVÃO**

EDITAL DE CONVERSÃO – IDEA nº 279.9.51142/2023

O Promotor de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão-BA, faz saber aos interessados a CONVERSÃO da notícia de fato nº 279.9.51142/2023 em procedimento administrativo, para acompanhar a situação da criança D. S. C..

Santo Estêvão-BA, 19 de junho de 2023.

Carlos André Milton Pereira

**COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA nº 035.9.397661/2022

Origem: Promotoria de Justiça de Cachoeira – 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira-Ba

Área: Improbidade

Portaria nº 005/2023,

Data da Instauração 17/05/2023

Noticiante: Mamede Dayube Neto

OBJETO: apurar suposta improbidade administrativa praticada por Eliana Gonzaga de Jesus, Prefeita de Cachoeira, uma vez que teria efetuado pagamentos irregulares referentes à Ata de Registro de Preços de Contrato n. 077/2021, Licitação n. 014/2021, consistentes na locação de veículo com cobertura de seguro total, licenciamento, manutenção, revisão e demais despesas, além de motorista e combustível.

Cachoeira, 21 de junho de 2023

Rudá Figueiredo

PROMOTOR DE JUSTIÇA

**COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA nº 035.9.541842/2022

Origem: Promotoria de Justiça de Cachoeira – 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira-Ba

Área: Improbidade

Portaria nº 003/2023,

Data da Instauração 17/05/2023

Noticiante: Adriana Santos

OBJETO: apurar suposta improbidade administrativa praticada por Eliana Gonzaga de Jesus, Prefeita de Cachoeira, uma vez que o Município teria contratado empresa Life Soluções em Construções e Serviços Ltda, mediante Tomada de preços (nº 001/2021), para realizar serviços de manutenção e conservação das estradas vicinais, a qual não teria realizado nenhum serviço.

Cachoeira, 21 de junho de 2023

Rudá Figueiredo

PROMOTOR DE JUSTIÇA

**COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA nº 035.9.364518/2022

Origem: Promotoria de Justiça de Cachoeira – 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira-Ba

Área: Improbidade

Portaria nº 004/2023,

Data da Instauração 17/05/2023

Noticiante: Mamede Dayube Neto

OBJETO: apurar suposta improbidade administrativa praticada por Eliana Gonzaga de Jesus, Prefeita de Cachoeira, e Carlos Alberto Silveira Maia, servidor municipal, uma vez que o Município celebrou, mediante dispensa de licitação, contrato com de prestação de serviço de apoio administrativo e assessoria junto à Secretaria de Saúde do Município com a empresa S ALBERTO SILVEIRA, de propriedade do referido servidor público, Técnico/Auxiliar da Área de Saúde.

Cachoeira, 21 de junho de 2023

Rudá Figueiredo

PROMOTOR DE JUSTIÇA

**COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA nº 035.9.366285/2022

Origem: Promotoria de Justiça de Cachoeira – 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira-Ba

Área: Improbidade

Portaria nº 002/2023,

Data da Instauração 17/05/2023

Noticiante: Mamede Dayube Neto

OBJETO: apurar suposta improbidade administrativa praticada por Eliana Gonzaga de Jesus, Prefeita de Cachoeira, uma vez que estaria deixando de prestar contas ao Poder Legislativo.

Cachoeira, 21 de junho de 2023

Rudá Figueiredo

PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA IDEA Nº 596.9.160542/2023 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições delegadas e de acordo com a Resolução 20/2007 e Resolução 181/2017, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL pelo seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO Apurar possível prática de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019) praticado por policiais militares no exercício da função quando da apreensão em flagrante do adolescente Luis Gabriel Gonzaga da Silva INVESTIGADOS CB/PM Reinaldo de Oliveira Moreira Bispo e SD/PM Iure de Souza Novaes ENQUADRAMENTO JURÍDICO Abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019) ORIGEM Notícia de Fato Fica fixado o prazo de 90 (noventa dias) para conclusão do procedimento investigatório. Cumpram-se as diligências determinadas no despacho anexo

Feira de Santana-BA, 20 de junho de 2023

RAFAEL CARVALHO ANDRADE

Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ**

---

EDITAL Nº 66/2023

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA: 698.9.199060/2023

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Irecê.

Área: Infância e Juventude

Objeto: Para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, na forma do art. 8º, inc. III, da Resolução CNMP nº 174/17.

Irecê/BA, 21 de junho de 2023.

Tiago Alves Pacheco

Promotor de Justiça

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº 003.9.131728/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado nos autos do Inquérito Civil 698.0.163133/2012, relativo ao diagnóstico e implementação de sistema de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em Ipujiara/BA.

INTERESSADO: Prefeitura de Ipujiara

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, determina a prorrogação de prazo de conclusão, pelo período de um ano, na forma do Art. 53 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GENTIO DO OURO/BA  
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO INQUÉRITO CIVIL  
IDEA Nº 675.0.136142/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 20 da Resolução nº 6/2009 – CSMP/BA, vem por meio deste Edital, COMUNICAR, a todos quantos possam interessar, a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) ano, do INQUÉRITO CIVIL autuado sob o IDEA nº. 675.0.136142/2016.  
Gentio do Ouro/BA, 21 de junho de 2023.

FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO  
Promotor de Justiça Substituto

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2023 QUE PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RETIFICANDO-SE PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
IDEA Nº 204.9.229164-2023 ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente da Regional de Irecê PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonçalves Coelho Filho ÁREA: Direito Ambiental – Gestão Ambiental OBJETO: Diagnóstico e implementação de sistema de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em Ipupiara/BA INTERESSADO: O Município de Ipupiara - BA FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, determina a prorrogação de prazo de conclusão, pelo período de um ano, na forma do Art. 53 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

---

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - 1ª PJ DE ITABERABA  
NOTÍCIA DE FATO N.º 294.9.181626/2023  
ÁREA: CRIMINAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 1ª Promotoria de Justiça de Itaberaba/BA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, caput, da Resolução n.º 174/2017 do CNMP, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências no procedimento que trata da suposta omissão do CREAS em prestar atendimento a pessoa em situação de vulnerabilidade social no município de Itaberaba, prorroga o prazo da Notícia de Fato n.º 294.9.181626/2023, pelo prazo de 90 (noventa) dias, comunicando a quem possa interessar.

Itaberaba/BA, 20 de junho de 2023.  
Guilherme Abrante Cardoso de Moraes - Promotor de Justiça

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

---

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – MP

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Itapetinga  
Área: Direito do Consumidor  
IDEA nº: 701.9.148611/2022  
Portaria: 01/2023

Data de Instauração: 19/06/2023

Objeto: apurar a legalidade da cobrança da taxa de religação de água pelo SAAE, com base na Lei Municipal nº 828/2000 bem como verificar a abrangência da Lei Municipal nº 829/2000, que apresenta divergência entre a ementa e o corpo do texto, o que gera dúvida em relação à isenção de taxa para religação de água.

Interessado: A sociedade.

Promotora de Justiça: Maria Imaculada Jued Moysés Paloschi

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

---

PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO  
IDEA Nº 702.9.23634/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, II, da Constituição Federal, e art. 26, I, e art. 27, parágrafo único, incisos I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 2º, § 4º, da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, converte a notícia de fato e instaura o presente INQUÉRITO CIVIL.

OBJETO DO PROCEDIMENTO Apurar as condições do fechamento da Mina Morro dos Ventos, na Fazenda Itapicuru, em Jacobina, com o fito de impedir novos acidentes que envolvam pessoas, inclusive o garimpo ilegal, e proporcionar o efetivo deslinde da mina, observadas as condicionantes ambientais e de segurança.

INVESTIGADO Jacobina Mineração e Comércio Ltda

INTERESSADO A coletividade

ENQUADRAMENTO JURÍDICO Artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Federal nº 6.938/1981.

Jacobina, 20 de junho de 2023.

IGOR CLÓVIS SILVA MIRANDA  
Promotor de Justiça

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA  
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
IDEA nº 702.9.237840/2023

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA, através da Promotora de Justiça subscritora, no uso de atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 25, IV, da Lei 8625/93, e no art. 8º, §1º, da Lei 7347/85, CONSIDERANDO que esse órgão ministerial ofereceu denúncia por crime doloso contra a vida, gerando o processo de número 8000447-42.2023.8.05.0158, e requereu diligências complementares para obtenção de laudos periciais, esse órgão de execução ministerial resolve INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 8º, IV, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, para acompanhar a obtenção dos laudos e evitar o retardamento da marcha processual.

Jacobina, 18 de junho de 2023

CINTIA CAMPOS DA SILVA  
Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAIRI  
IDEA Nº 003.9.657/2023

OBJETO: apurar suposta existência de irregularidade no Município de Várzea do Poço, uma vez que médico do Programa Saúde da Família (PSF) está em Hospital Municipal, no horário de atendimento no PSF

DATA: 26.05.2023

INTERESSADO(s): Sociedade

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

---

EDITAL Nº 165/2023 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE REMANSO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, vem por meio deste edital, notificar a todos quanto possa interessar o arquivamento da Notícia de Fato nº 003.9.144276/2023, acerca de supostas irregularidades praticadas pela empresa JS TRANSPORTE, na prestação do serviço de transporte intermunicipal entre as cidades de Campo Alegre de Lourdes/BA a Juazeiro/BA.

De Casa Nova para Remanso/BA, 20 de junho de 2023.

PATRÍCIA CAMILO C. SILVA  
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

IDEA Nº 598.9.98676/2018

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, em face do art. 41, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil IDEA nº 598.9.98676/2018 em 01 (um) ano, a partir desta data, tendo em vista que se encontra com diligências em curso previamente solicitadas à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro/BA.

Juazeiro/BA, 20 de junho de 2023.

DANIELA BAQUEIRO VARGAS LEAL  
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 598.9.243922/2020

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA 598.9.243922/2020, instaurado para apurar notícia de suposto superfaturamento na aquisição do medicamento SALBUTAMOL, por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA, para eventual interposição de recurso, devendo ser remetido a esta Promotora de Justiça por intermédio do e-mail [sp.juazeiro@mpba.mp.br](mailto:sp.juazeiro@mpba.mp.br), indicando-se no assunto “598.9.243922/2020 – RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro – Bahia, 19 de junho de 2023

DANIELA BAQUEIRO VARGAS LEAL  
Promotora de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA torna público o ato finalístico a seguir:

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA N.º 598.9.138603/2023, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e comunica que o prazo para recurso em face da decisão é de 10 (dez) dias, como previsto no § 1º, do art. 4.º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Juazeiro/BA, 21 de junho de 2023.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA  
Promotor de Justiça

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando o permissivo regulamentar de prorrogação fundamentada da notícia de fato, uma única vez, por até 90 (noventa) dias (Resolução n.º 11/2022, art. 13 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia), COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por 90 (noventa) dias, DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO instaurada sob o número IDEA 598.9.179817/2023, para acompanhar fornecimento do medicamento canabidiol em favor da paciente idosa Lourdes Oliveira de Sousa.

Juazeiro/BA, 21 de junho de 2023.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

IDEA Nº: 598.9.30551/2020

ÁREA DE ATUAÇÃO: DIREITO AMBIENTAL

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, o Exmo. Dr. ALEXANDRE LAMAS DA COSTA, no uso das suas atribuições legais, considerando o permissivo regulamentar de prorrogação fundamentada do Inquérito Civil, pelo prazo de um ano (art. 9.º da Resolução n.º 23/2007 – CNMP), COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil IDEA nº 598.9.30551/2020, por 1 (um) ano, a partir desta data, considerando a imprescindibilidade da realização e conclusão de diligências para o deslinde da questão.

Juazeiro/BA, 21 de junho de 2022.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

**EDITAL 598.9.224359/2020 - ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL**

A PROMOTORIA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL COM SEDE NA COMARCA DE JUAZEIRO-BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 44 da Resolução n. 11/2022 do órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia. e 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUERITO CIVIL em epígrafe que versa sobre a apuração da regularidade da destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS) do Hospital Regional de Juazeiro/BA, inclusive para eventual interposição de recurso, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail [pje.maj@mpba.mp.br](mailto:pje.maj@mpba.mp.br), indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro- BA, 21 de junho de 2023.

HELINE ESTEVES ALVES

Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO**

---

**EDITAL nº 186/2023**

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por meio de seu Promotor subscrito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, e em especial ao Senhores: SINÉSIA MARIA GONÇALVES (enfermeira plantonista do HNAS); MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS (auxiliar de enfermagem do HNAS); JOSÉLIA SOARES (técnica em enfermagem contratada em Paulo Afonso) e EDITA FERREIRA GOMES que foi promovido o ARQUIVAMENTO com consequente submissão à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, os autos do Inquérito Civil nº 705.0.120489/2015, que teve por objeto apurar supostas irregularidades na acumulação de vínculos de emprego, em razão da inexistência de fundamentos para propositura de ação.

Paulo Afonso-BA, 21 de junho de 2023.

Marcos David Gaspar Bezerra

Promotor de Justiça

**EDITAL nº 187/2023**

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por meio de seu Promotor subscrito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, e em especial ao(s) Representante(s) Legal(is) da empresa R.C.L DE BRITO E CIA LTDA – ME que foi promovido o ARQUIVAMENTO com consequente submissão à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, os autos do Inquérito Civil nº 705.0.86885/2015, que teve por objeto apurar suposta ilegalidade na licitação referente ao pregão presencial nº 0428/11 por parte do Sr. ANILTON BASTOS PEREIRA, então gestor do Município de Paulo Afonso/BA e a empresa RCL DE BRITO E CIA LTDA, em razão da inexistência de fundamentos para propositura de ação.

Paulo Afonso-BA, 21 de junho de 2023.

Marcos David Gaspar Bezerra

Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

---

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO – NF 600.9.189667/2023

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE JESUS

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE JESUS, por meio da Promotora de Justiça subscrita, nos termos do art. 129, inciso VI da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; 73 e 77 da Lei Complementar Estadual nº 11/96, COMUNICA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DA FATO nº 600.9.189667/2023, tendo em vista que ainda restam diligências imprescindíveis para conclusão acerca da instauração de procedimento próprio.

Santo Antônio de Jesus, 20 de junho de 2023.

DANUBIA CATARINA OLIVEIRA BITENCOURT  
Promotora de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

Portaria nº 10/2023

Área: CRIMINAL

Instauração do Procedimento Administrativo nº 190.9.191548/2023

Objeto: Arts. 129, III, VI, VIII e IX, da Constituição Federal; 138, III e VI, da Constituição do Estado da Bahia; 25, IV, da Lei 8.625/1993; e 72, IV, da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia. Auxiliar e documentar a realização das diligências relativas à articulação dos órgãos de segurança pública da comarca no combate ao crime organizado, conforme previsto programa de atuação desta Promotoria de Justiça de 2023.

Data de Instauração: 26 de maio de 2023.

SAMORY PEREIRA SANTOS

Promotor de Justiça em Substituição

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

Área: Infância e Juventude

Conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo nº 190.9.534980/2022

Objeto: Art. 129, incisos VI e VII, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; bem como 72 e 73 da Lei Complementar Estadual nº 11/96. Acompanhar e documentar as diligências adotadas no acompanhamento da situação vivenciada pelo infante M.S.S.

Data de Instauração: 18 de abril de 2023.

LUCAS DA SILVA VELLOSO SANTANA

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO – NF 600.9.179890/2023

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE JESUS

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE JESUS, por meio da Promotora de Justiça subscrita, nos termos do art. 129, inciso VI da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; 73 e 77 da Lei Complementar Estadual nº 11/96, COMUNICA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DA FATO nº 600.9.179890/2023, tendo em vista que ainda restam diligências imprescindíveis para conclusão acerca da instauração de procedimento próprio.

Santo Antônio de Jesus, 20 de junho de 2023.

DANUBIA CATARINA OLIVEIRA BITENCOURT  
Promotora de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 003.0.184399/2014

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 41 da Resolução nº 011 /2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito civil nº 003.0.184399/2014, a partir de, com previsão de término para 05/07/2024, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

Santo Antônio de Jesus, 20 de junho de 2023.

JULIMAR BARRETO FERREIRA  
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL  
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.169004/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir do dia 17/06/2023, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.169004/2022.

Santo Antônio de Jesus, 20 de junho de 2023.

JULIMAR BARRETO FERREIRA  
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL  
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.107068/2021

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir do dia 10/06/2023, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.107068/2021.

Santo Antônio de Jesus, 20 de junho de 2023.

JULIMAR BARRETO FERREIRA  
Promotor de Justiça

EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

PORTARIA: 020/2023  
IDEA: 007.9.496922/2022

A 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa, por intermédio desta Promotora de Justiça subscritora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 129, III, da Constituição Federal, art. 26, I, e art. 27, parágrafo único, I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93, art. 2º, § 4º, da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, c/c art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 21 da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, resolve Converter a Notícia de Fato em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL para complementar as informações e colher documentação necessária para a identificação precisa do objeto e do infrator, neste momento apontado como sendo o senhor Genildo Maia Figueiredo.

Amargosa, 20 de junho de 2023  
JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL  
Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA: 001/2023  
IDEA: 007.9.134992/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, II e III, da CF, artigos 26, I, II e III, da Lei nº 8.625/1993, art. 72, da LC nº 011/1996 e 21 da Resolução 006/2009, resolve instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL a fim de supostas irregularidades referentes à empresa TRANSTOP LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

Amargosa, 21 de junho de 2023

FELIPE OTAVIANO RANAURO  
Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA: 002/2023  
IDEA: 007.0.143311/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, II e III, da CF, artigos 26, I, II e III, da Lei nº 8.625/1993, art. 72, da LC nº 011/1996 e 21 da Resolução 006/2009, resolve instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL para apurar Representação dos representantes do Poder Legislativo de Amargosa/Ba contra a ex-prefeita municipal, Sra. KARINA BORGES

SILVA, sob o fundamento de que entre 07/01/2016 até 15/04/2016, ou seja, no intervalo de 100 (cem) dias, a Prefeitura Municipal publicou no Diário Oficial do Município exatamente 124 dispensas e inexigibilidades de licitações nas mais diversas áreas, tanto aquisição de bens, prestação de serviços, locação de imóvel, aquisição de medicamentos, aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, contratações artísticas, locação de equipamentos, como também na contratação de pessoal para Administração Municipal, resultando em uma média de 1,24/dia de publicações nestas duas modalidades e um valor total dos contratos de R\$ 2.154.906,42 (dois milhões e cinquenta e quatro mil, novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos

Amargosa, 21 de junho de 2023

FELIPE OTAVIANO RANAURO  
Promotor de Justiça

#### EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARGOSA

IDEA: 007.9.383760/2022

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Apurar possível prática do crime de Estelionato praticado, em tese, por funcionários da Instituição Financeira Daycoval, em face de Helena Andrade, fato ocorrido em 05/07/2022, no Município de Brejões/Ba.

INVESTIGADAS: Instituição Financeira-Daycoval

ORIGEM: CAOCRIM

DATA DA INSTAURAÇÃO: 19/01/2023

Amargosa/BA, 20 de junho de 2023  
AMANDA BUARQUE BERNARDO

Promotora de Justiça

#### EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARGOSA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 007.9.540074/2022

OBJETO: Acompanhar situação da senhora Januaria Maria dos Santos, idosa com mais de 90 anos de idade, que estaria sofrendo violação de direitos.

INTERESSADO: A Sociedade

DATA DE INSTAURAÇÃO: 17/05/2023

Amargosa-BA, 21 de junho de 2023.

JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL

Promotora de Justiça

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do art. 129, inciso VI da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; 73 e 77 da Lei Complementar Estadual nº 11/96, COMUNICA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DA FATO nº 678.9.153248/2023, por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista que ainda restam diligências imprescindíveis para conclusão acerca da instauração de procedimento próprio.

Cruz das Almas/BA, 21 de junho de 2023.  
JOSÉ REIS NETO

Promotor de Justiça em Substituição

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 600.9.431243/2022

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinado, nos termos art. 54 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA à senhora Terezinha dos Santos Santana o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 600.9.431243/2022, no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail: protocolo.saj@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 21 de junho de 2023.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT  
Promotora de Justiça

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 600.9.125644/2019

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinado, nos termos art. 54 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA à senhora Débora da Silva Santos Da Paixão o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 600.9.125644/2019, no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail: protocolo.saj@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 21 de junho de 2023.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT  
Promotora de Justiça

---

### PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

---

#### EDITAL 033/2023

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SEABRA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 006/2009, do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar comunicar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº IDEA 719.9.54232/2023.

Área: Pessoa com deficiência

Classe: Procedimento Administrativo

Assunto: apurar situação de risco vivenciada por W.M.S

Data da instauração: 20 de junho de 2023

Tarcísio Logrado de Almeida  
Promotor de Justiça Substituto

#### EDITAL 034/2023

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SEABRA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 006/2009, do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar comunicar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº IDEA 719.9.454102/2022.

Área: Infância e Adolescência

Classe: Procedimento Administrativo

Assunto: apurar situação de risco vivenciada por H.S.A.

Data da instauração: 20 de junho de 2023

Tarcísio Logrado de Almeida  
Promotor de Justiça Substituto

---

### PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

---

#### 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.0.235527/2016 – Inquérito Civil

#### EDITAL Nº 095/2023

O Promotor de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil tombado sob o nº 592.0.235527/2016, instaurado ao fito de apurar possível prática de perturbação do sossego/ poluição sonora pelo Mercadinho e Geladão Nunes, localizado na Rua Campo Formoso, 323, Centro, em Senhor do Bonfim/BA.

Senhor do Bonfim, 31 de janeiro de 2023.

Igor Clóvis Silva Miranda  
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM  
Autos nº 592.9.74008/2018 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 096/2023

O Promotor de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil tombado sob o nº 592.9.74008/2018, instaurado ao fito de apurar irregularidade na construção de uma rampa de acesso privada em área pública, no Bairro Mercado, em Senhor do Bonfim/BA.  
Senhor do Bonfim, 31 de janeiro de 2023.

Igor Clóvis Silva Miranda  
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM  
Autos nº 592.9.230715/2016 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 097/2023

O Promotor de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil tombado sob o nº 592.9.230715/2016, instaurado ao fito de apurar possível prática de perturbação do sossego alheio em virtude da poluição sonora provocada pelo estabelecimento comercial “Caçuá Bar e Espetaria”, à época “Boteco Meu Bar”, situado na Av. Roberto Santos, Maristas, Senhor do Bonfim/BA.  
Senhor do Bonfim, 31 de janeiro de 2023.

Igor Clóvis Silva Miranda  
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM  
Autos nº 592.9.86244/2018 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 098/2023

O Promotor de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil tombado sob o nº 592.9.86244/2018, instaurado ao fito de apurar a forma de concessão de alvarás e fiscalização de veículos de publicidade em Senhor do Bonfim, os quais utilizam instrumentos sonoros na via pública.

Senhor do Bonfim, 31 de janeiro de 2023.

Igor Clóvis Silva Miranda  
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDOBAÇU  
Autos nº 003.9.147521.2019 – Procedimento Administrativo

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 71/2023

O Promotor de Justiça em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Pindobaçu/BA, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 15, inciso II da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, o arquivamento do Procedimento Administrativo sob o nº 003.9.147521.2019, que Trata-se de Procedimento Administrativo, instaurado em 22 de abril de 2022, com objetivo de apurar suposta situação de risco a que estaria submetida a idosa ZULMIRA PEDRONIO DA SILVA. Em virtude da decisão proferida em 14 de junho de 2023, os autos serão arquivados em definitivo, salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, ex vi do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 06/2009, oriundo do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, segundo o qual “do indeferimento da representação de que trata o caput deste artigo caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão”.

Pindobaçu, 14 de junho de 2023.

Leonardo Rodrigues da Silva  
Promotor de Justiça substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDOBAÇU  
Autos nº 223.0.155981.2009 – Inquérito Civil

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 72/2023

O Promotor de Justiça em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Pindobaçu/BA, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 15, inciso II da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, o arquivamento do Inquérito Civil sob o nº 223.0.155981.2009, que trata-se de Inquérito Civil, instaurado na Promotoria de Justiça de Pindobaçu-BA, em 10 de janeiro de 2008, com escopo de apurar suposta prática de atos de improbidade administrativa em contratos de prestação de energia elétrica, pelo ex-prefeito de Pindobaçu, Sr. Daniel Gomes da Silva assim como pelo Sr. José Alves da Silva, na época Secretário de Obras do Município. Em virtude da decisão proferida em 13 de junho de 2023, os autos serão arquivados em definitivo, salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, ex vi do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 06/2009, oriundo do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, segundo o qual “do indeferimento da representação de que trata o caput deste artigo caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão”.

Pindobaçu, 13 de junho de 2023.

Leonardo Rodrigues da Silva  
Promotor de Justiça substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDOBAÇU  
Autos nº 223.9.144628.2019 – Procedimento Preparatório

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 73/2023

O Promotor de Justiça em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Pindobaçu/BA, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 15, inciso II da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, o arquivamento do Procedimento Preparatório sob o nº 223.9.144628.2019, que trata-se de Notícia de Fato, ora convertida em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, autuada na Promotoria de Justiça de Pindobaçu, em julho de 2015, em razão de representação subscrita pelo presidente da Câmara Municipal de Filadélfia-BA, Lúcio Batista Barreto, com o escopo de apurar eventuais atos de improbidade administrativa consistentes na utilização de bens do município de Filadélfia-BA, em propriedade privada, no ano de 2013, atribuídos ao ex-gestor do referido município, Antônio Barbosa dos Santos Júnior, em desconformidade com a Constituição Federal de 1988 e Lei nº 8429/92. Em virtude da decisão proferida em 12 de junho de 2023, os autos serão arquivados em definitivo, salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, ex vi do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 06/2009, oriundo do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, segundo o qual “do indeferimento da representação de que trata o caput deste artigo caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão”.

Pindobaçu, 12 de junho de 2023.

Leonardo Rodrigues da Silva  
Promotor de Justiça substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDOBAÇU  
Autos nº 003.9.271322.2016 – Procedimento Preparatório

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 74/2023

O Promotor de Justiça em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Pindobaçu/BA, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 15, inciso II da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, o arquivamento do Procedimento Preparatório sob o nº 003.9.271322.2016, que trata-se de Notícia de Fato, ora convertida em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, oriunda de denúncia encaminhada pelo TCM, com o escopo de apurar supostas despesas exorbitantes realizadas pelo Município de Filadélfia-BA, no ano de 2015, em desconformidade com a Lei nº 8429/92 e Constituição Federal. Em virtude da decisão proferida em 12 de junho de 2023, os autos serão arquivados em definitivo, salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, ex vi do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 06/2009, oriundo do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, segundo o qual “do indeferimento da representação de que trata o caput deste artigo caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão”.

Pindobaçu, 12 de junho de 2023.

Leonardo Rodrigues da Silva  
Promotor de Justiça substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDOBAÇU  
Autos nº 223.9.33534.2020 – Procedimento Preparatório

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 75/2023

O Promotor de Justiça em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Pindobaçu/BA, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 15, inciso II da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, o arquivamento do Procedimento Preparatório sob o nº 223.9.33534.2020, que trata-se de Notícia de Fato em trâmite na Promotoria de Justiça de Pindobaçu/BA, ora convertida em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, pautada no expediente de nº1.14.002.000145/2015-34, encaminhado pelo MPF (Procuradoria da República em Campo Formoso), em face ao Declínio de Atribuição de fls. 09/10, instaurado com base na representação apresentada em 2015 pelo Sr. Vilobaldo Aduari Ferreira da Silva (fls.04/07), através da qual são noticiadas supostas irregularidades, em procedimentos licitatórios e contratos sem prestação de serviço, de forma genérica. Em virtude da decisão proferida em 12 de junho de 2023, os autos serão arquivados em definitivo, salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, ex vi do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 06/2009, oriundo do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, segundo o qual “do indeferimento da representação de que trata o caput deste artigo caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão”.

Pindobaçu, 12 de junho de 2023.

Leonardo Rodrigues da Silva  
Promotor de Justiça substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDOBAÇU  
Autos nº 223.9.95288.2019 - Procedimento Administrativo

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 76/2023

O Promotor de Justiça em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Pindobaçu/BA, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 15, inciso II da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, o arquivamento do Procedimento Administrativo sob o nº 223.9.95288.2019, que trata-se de Notícia de Fato, instaurada em 01 de fevereiro de 2016, ora convertida em Procedimento Administrativo, em 22 de setembro de 2020, a partir de representação formulada pela Câmara de Vereadores do município de Filadélfia-BA, noticiando irregularidades na devida efetivação do Programa de Transporte municipal gratuito- “Vai e Volta” - no município de Filadélfia, regulado através da Lei municipal nº 083/2007, com escopo de garantir à comunidade residente no interior do município o acesso à Feira Livre, a partir do exercício de 2015. Em virtude da decisão proferida em 07 de junho de 2023, os autos serão arquivados em definitivo, salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, ex vi do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 06/2009, oriundo do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, segundo o qual “do indeferimento da representação de que trata o caput deste artigo caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão”.

Pindobaçu, 07 de junho de 2023.

Leonardo Rodrigues da Silva  
Promotor de Justiça substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDOBAÇU  
Autos nº 223.9.92186.2019 - Procedimento Preparatório

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 77/2023

O Promotor de Justiça em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Pindobaçu/BA, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 15, inciso II da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, o arquivamento do Procedimento Preparatório sob o nº 223.9.92186.2019, que trata-se de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, registrado nesta Promotoria, no dia 01 de dezembro de 2016, através da qual o noticiante Gebson Rolim Costa, proprietário da Empresa Braço Forte Construções e Serviços LTDA, relata que tomou conhecimento da realização do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 04/2016, para a contratação de empresa para prestação de serviços na construção de muro em alvenaria para fechamento das escolas municipais de Filadélfia; aduziu, ainda, que fez o cadastro de sua empresa realizando, inclusive, a visita técnica com o engenheiro, ficando pendente a apresentação da garantia exigida no edital do referido certame. Em virtude da decisão proferida em 05 de junho de 2023, os autos serão arquivados em definitivo, salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, ex vi do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 06/2009, oriundo do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, segundo o qual “do indeferimento da representação de que trata o caput deste artigo caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão”.

Pindobaçu, 05 de junho de 2023.

Leonardo Rodrigues da Silva  
Promotor de Justiça substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDOBAÇU  
Autos nº 003.0.1219/2018 - Procedimento Preparatório

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 78/2023

O Promotor de Justiça em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Pindobaçu/BA, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 15, inciso II da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, o arquivamento do Procedimento Preparatório sob o nº 003.0.1219/2018, que trata-se de Procedimento Preparatório instaurado nesta Promotoria de Justiça em 25 de novembro de 2003, por provocação do FNDE/MEC, através do Comunicado de nº 18269/2017, tendo por objeto “apurar irregularidade na aplicação de verbas na educação no ano de 2016 pelo Município de Filadélfia”. Em virtude da decisão proferida em 02 de junho de 2023, os autos serão arquivados em definitivo, salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, ex vi do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 06/2009, oriundo do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, segundo o qual “do indeferimento da representação de que trata o caput deste artigo caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão”.

Pindobaçu, 02 de junho de 2023.

Leonardo Rodrigues da Silva  
Promotor de Justiça substituto

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

---

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Instauração de Procedimento Administrativo

Portaria nº 19/2023

IDEA nº 003.9.115996/2023

Enquadramento jurídico: arts. 8º, II, e 9º da Resolução CNMP nº 174/2017

Objeto: Apurar suposta agressão verbal contra um infante, em ambiente escolar.

Origem: CAOCA

Data de Instauração: 06 de junho de 2023.

Matheus Polli Azevedo

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Instauração de Procedimento Administrativo

Portaria nº 22/2023

IDEA nº 679.9.45640/2023

Enquadramento jurídico: arts. 8º, II, e 9º da Resolução CNMP nº 174/2017

Objeto: Apurar suposta situação de maus-tratos contra a Sra. Maria dos Santos, praticada pelos seus filhos.

Origem: CAODH

Data de Instauração: 06 de junho de 2023.

Matheus Polli Azevedo

Promotor de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha

IDEA nº 712.9.27939/2019

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos o art. 9º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, prorroga, por mais 01 (um) ano, a conclusão do presente Inquérito Civil, cujo objeto é “apurar suposta violação às normas sanitárias, ambientais, urbanísticas e consumeristas pela empresa CIBELE M.P.R. CEMITERIO PARAISO CELESTIAL EIRELI-ME.”

Serrinha/Ba, 21 de junho de 2023.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

---

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

IDEA Nº. 291.9.336861/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, arts. 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, e a Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO relativo ao seguinte fato:

Objeto: Acompanhar a conclusão do Inquérito Policial nº 191/2022;

Interessados: A sociedade;

Fundamentação Jurídica: Art. 129, inc. VII da Constituição Federal;

Origem: Denúncia formulada pelo advogado, Dr. José Costa Maia.

São Sebastião do Passé/BA, 26 de abril de 2023.

Caroline Maronita Stange  
Promotora de Justiça

IDEA Nº. 291.9.444169/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, III, da CF, c/c artigo 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público c/c art. 50 e seguintes da Resolução nº 11/2022 do COPJ/MPBA, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR FATO QUE ENSEJE A TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS nos seguintes termos:

Objeto: Acompanhar a instauração de IP e eventuais medidas de proteção necessárias em razão da prática de suposto crime contra adolescente;

Interessados: Sigilosos;

Fundamentação Jurídica: Artigos 127 e 227 da Constituição Federal; Lei nº 8.069/90; Resolução nº 174/17 do CNMP; Resolução nº 11/2022 do COPJ/MPBA;

Origem: Conselho Tutelar.

São Sebastião do Passé/BA, 26 de abril de 2023.

Caroline Maronita Stange  
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SIMÕES FILHO, no uso de atribuições legais, com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital comunicar aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo registrado sob o IDEA nº 709.9.95135/2023.

Simões Filho, 19 de junho de 2023.

Patrícia dos Santos  
Ramos Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SIMÕES FILHO, no uso de atribuições legais, com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital comunicar aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo registrado sob o IDEA nº 003.9.210557/2023.

Simões Filho, 20 de junho de 2023.

Patrícia dos Santos  
Ramos Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – Inquérito Civil nº 709.0.184331/2013.

A 3ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, com atribuição na Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do Exma. Sra. Promotora de Justiça Titular Patrícia dos Santos Ramos, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO Inquérito Civil nº IDEA 709.0.184331/2013, deve este procedimento investigatório ser arquivado, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP-BA.

Simões Filho-BA, 21 de junho de 2023.

Patricia dos Santos Ramos  
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – Inquérito Civil nº 709.0.202528/2012.

A 3ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, com atribuição na Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do Exma. Sra. Promotora de Justiça Titular Patrícia dos Santos Ramos, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO Inquérito Civil nº IDEA 709.0.184331/2013, deve este procedimento investigatório ser arquivado, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP-BA.

Simões Filho-BA, 21 de junho de 2023.

Patricia dos Santos Ramos  
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – Inquérito Civil nº 709.0.24190/2010.

A 3ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, com atribuição na Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do Exma. Sra. Promotora de Justiça Titular Patrícia dos Santos Ramos, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO Inquérito Civil nº IDEA 709.0.184331/2013, deve este procedimento investigatório ser arquivado, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP-BA.

Simões Filho-BA, 21 de junho de 2023.

Patrícia dos Santos Ramos  
Promotora de Justiça

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

---

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE TEIXEIRA DE FREITAS - NUMA - COSTA DAS BALEIAS.

Área: Meio Ambiente.

Procedimento Administrativo nº 708.9.174516/2023 – Portaria 76/2023.

Objeto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado com Gilda Costa Machado Neves.

Data de Instauração: 07 de maio de 2023.

Compromissário(s): Gilda Costa Machado Neves.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 723.9.153784.2022

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

Área: Cidadania - Saúde.

Portaria nº:16/2022 de 03.06.2022

Prorrogação: Prazo de Conclusão: 01 (hum) ano, a contar da presente data.

Objetivo: a fim de acompanhar o fornecimento do exame a Merita de Jesus Martins pelo Sistema Único de Saúde

Itamaraju, 19 de junho de 2023

Catharine Rodrigues de Oliveira Matos

Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL Nº 15/2023

NOTÍCIA DE FATO 185.9.237637/2023

RECOMENDAÇÃO 1/2023

Origem: 1ª PRÓMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.

Objeto: Retifique o item 1.25 do Edital nº 002-2023, para que seja vedado a candidato eliminado na prova de conhecimento, i.e., que não obtenha nota mínima, de participar das demais etapas do certame para eleição de Conselheiros Tutelares no município de Mucuri.

Autor: Ministério Público do Estado da Bahia.

Requerido: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mucuri/Ba..

Mucuri, 3 de fevereiro de 2023.

Pedro Nogueira Coelho

Promotor em Substituição

IDEA nº 185.9.237637/2023 – Notícia de Fato.

Noticiado: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Assunto: Eleição para o Conselho Tutelar.

RECOMENDAÇÃO nº 01.2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, representado pelo Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Mucuri, com fundamento no artigo 129, II, da Carta Magna, c/c artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 8.625/1993 e art. 1ª e seguintes da Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos da presente Notícia de Fato nº 185.9.237637/2023, apresenta RECOMENDAÇÃO nos termos seguintes:

CONSIDERANDO que o artigo 127 da Constituição Federal dispõe que o “Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Estadual, através desta Promotoria de Justiça.

CONSIDERANDO que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/1993 assegura ao Ministério Público expedir Recomendação aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando aos destinatários adequada e imediata divulgação, assim como resposta por escrito;

CONSIDERANDO, ainda, previsão do artigo 6º, XX, da Lei Complementar n. 75/93, combinada com o artigo 80 da Lei Federal n. 8.625/93, dando conta de que ao Ministério Público compete expedir recomendações visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 778/2019 estabelece no art. 21, I, “e”, que o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ter prova de conhecimento, de caráter eliminatório;

CONSIDERANDO que o item 1.25 do Edital nº 002.2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA estabelece que caso não haja o mínimo de 10 (dez) candidatos com nota mínima de 60% (sessenta por cento), serão convocados candidatos, por ordem de nota, para completar este número;

CONSIDERANDO, por fim, que referida disposição pode, em tese, habilitar candidato inapto na prova de conhecimento, contrariando a Lei Municipal, por negar vigência ao caráter eliminatório da prova, possibilitando ainda que candidato sem qualquer

conhecimento acerca da legislação relativa a infância e juventude seja conselheiro tutelar titular em detrimento de outros que dominam a matéria;

RECOMENDA

À Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que retifique o item 1.25 do Edital nº 002-2023, para que seja vedado a candidato eliminado na prova de conhecimento, i.e., que não obtenha nota mínima, de participar das demais etapas do certame.

Deverá a destinatária informar se acatará a presente recomendação, respondendo-a no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625/1993, sob pena de adoção das providências extrajudiciais e judiciais aplicáveis à espécie.

Por fim, REQUISITA que seja dada publicidade à presente Recomendação, que deverá ser afixada em mural ou átrio da repartição, em local visível ao público.

Publique-se, inclusive, no DJe.

Notifique-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

São os termos da recomendação administrativa expedida pela 1ª Promotoria de Justiça de Mucuri.

Cumpra-se.

Mucuri-BA, data e horário registrado no sistema.

PEDRO NOGUEIRA COELHO

Promotor de Justiça Designado.

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

---

EDITAL nº 156/2023 - 3ª PROMOTORIA DE ITAPARICA  
PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO nº IDEA 648.9.198542/2023

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaparica-BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Superior do Ministério Público, vem, por meio deste edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a prorrogação da Notícia de Fato Nº. IDEA 648.9.198542/2023, por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista a imprescindibilidade de realização e conclusão de diligências essenciais para continuidade e encerramento de suas respectivas instruções.

Itaparica, 20 de junho de 2023

MÁRCIA MUNIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

EDITAL nº 157/2023 - 3ª PROMOTORIA DE ITAPARICA  
ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.410398/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, nos termos do art. 12º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos que interessar possa, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 003.9.410398/2022, conforme promoção de arquivamento que poderá ser solicitada através do e-mail [3pj.itaparica@mpba.mp.br](mailto:3pj.itaparica@mpba.mp.br). Por fim, informo que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento desta comunicação, para interposição de recurso através do endereço eletrônico acima, nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público.

Itaparica, 20 de junho de 2023

Márcia Munique Andrade de Oliveira

Promotora de Justiça

EDITAL nº 158/2023 - 3ª PROMOTORIA DE ITAPARICA  
INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.221506/2023

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaparica, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo firmada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos eventuais interessados o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.221506/2023, informando que da presente decisão cabe recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do art. 78, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do primeiro dia útil após ciência da presente decisão de indeferimento.

Itaparica, 20 de junho de 2023.

MÁRCIA MUNIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

EDITAL nº 159/2023 - 3ª PROMOTORIA DE ITAPARICA  
INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº 648.9.240389/2023

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaparica, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo firmada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos eventuais interessados o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 648.9.240389/2023, informando que da presente decisão cabe recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do art. 78, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do primeiro dia útil após ciência da presente decisão de indeferimento.

Itaparica, 20 de junho de 2023.

MÁRCIA MUNIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 655.9.56565/2023**

A 2ª Promotoria de Justiça de Gandu/BA, através da Promotora de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, tendo vencido o prazo da notícia de fato sem a conclusão da apuração e por se tratar da tutela de interesse individual, divisível e indisponível, instaura o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 655.9.56565/2023, pelo prazo inicial de 1 (um) ano, nos termos do art. 50 e seguintes, da Res. 11/2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, para a adoção de medidas de proteção em relação ao adolescente R. R. C. S.

Itabuna p/ Gandu, 20 de junho de 2023.

Márcia Costa Bandeira Gomes

Promotora de Justiça

**Instauração de Inquérito Civil**

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Improbidade Administrativa

IDEA: 003.9.272044/2022

Data da Instauração: 13/12/2022

Assunto: Apurar supostas suposto descumprimento da Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de acesso à informação – LAI) por agentes públicos do Município de Valença, em especial o Exmo. Sr. JAIRO DE FREITAS BAPTISTA, Prefeito Municipal de Valença, e o Sr. PEDRO SILVA MUNIZ, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/Valença).

Valença, 21 de junho de 2023.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

**Instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis.**

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Pessoa Idosa

IDEA: 597.9.366328/2022

Data da Instauração: 13/01/2023

Assunto: Apurar supostas irregularidades no pagamento do valor da alimentação aos pacientes idosos que realizam Tratamento Fora do Domicílio.

Valença, 21 de junho de 2023.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

**Edital 048/2023**

Prorrogação de prazo de conclusão de Inquérito Civil

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Resolução nº 06/2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, alterado pela Resolução MPBA nº 01/2013, PRORROGA por mais 01 ano, a contar do dia 11 de fevereiro de de 2023, o prazo de conclusão do Inquérito Civil - IDEA nº 597.9.186570/2020, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para reiteração do ofício encaminhado ao Exmo. Prefeito do Município de Valença-BA.

Valença, 21 de junho de 2023.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

**Edital 049/2023**

Prorrogação de prazo de conclusão de Inquérito Civil

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Resolução nº 06/2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, alterado pela Resolução MPBA nº 01/2013, PRORROGA por mais 01 ano, a contar do dia 22 de setembro de de 2022, o prazo de conclusão do Inquérito Civil - IDEA nº 597.0.193494/2014, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para oficiar Câmara de Vereadores do Município de Presidente Tancredo Neves.

Valença, 21 de junho de 2023.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

**Edital 050/2023**

Prorrogação de prazo de conclusão de Inquérito Civil

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Resolução nº 06/2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, alterado pela Resolução MPBA nº 01/2013, PRORROGA por mais 01 ano, a contar do dia 24 de setembro de de 2022, o prazo de conclusão do Inquérito Civil - IDEA nº 597.0.193462/2014, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para oficiar o Município de Presidente Tancredo Neves.

Valença, 21 de junho de 2023.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

## 182. NOTÍCIA DE FATO Nº 696.9.189954/2023

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Candeias

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Concurso Público / Edital &gt; Concurso para servidor

INTERESSADO(A)(S): Gilmara dos Santos Araújo

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Maria Augusta Almeida Cidreira Reis e Adriani Vasconcelos Pazelli.

## 183. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.262727/2020

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Ordem Urbanística &gt; Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Maria Augusta Almeida Cidreira Reis e Adriani Vasconcelos Pazelli.

## 184. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.217520/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Revogação/Concessão de Licença Ambiental

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Ordem Urbanística &gt; Segurança em Edificações

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(A)

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Maria Augusta Almeida Cidreira Reis e Adriani Vasconcelos Pazelli.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 4 de julho de 2023

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

**EXTRATO DE RESULTADO DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2023\***

## 43. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.29261/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caculé

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Marcos Antônio Farias de Brito

RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 341. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.0.40722/2012

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Saúde &gt; Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Barreiras

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

## 344. INQUÉRITO CIVIL Nº 698.0.40480/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético &gt; Crimes contra a Flora

- Direito Ambiental &gt; Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): Município de América Dourada; Otávio Correia da Silva; Otávio da Silva Filho

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 20 de junho de 2023

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA

Procurador-Geral de Justiça em exercício

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

\*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.357, de 22/6/2023.

**EXTRATO DE RESULTADO DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2023\***

[...]

198. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.215327/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Flora

INTERESSADO(A)(S): Ana Maria da Silva de Jesus

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

[...]

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 20 de junho de 2023

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA

Procurador-Geral de Justiça em exercício

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

\*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.357, de 22/6/2023.

**EXTRATO DE RESULTADO DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2023**

[...]

250. INQUÉRITO CIVIL Nº 717.9.242380/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ivanildo de Souza Leão; Jânio José dos Santos

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

[...]

271. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.90063/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Pets Shop

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

[...]

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 18 de julho de 2023

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA

Procurador-Geral de Justiça em exercício

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

\*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.376, de 20/7/2023.

**DISTRIBUIÇÃO**

Em 8 de agosto de 2023, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.132806/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Flora

INTERESSADO(A)(S): Amarildo Baesso

RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

**EXTRATO DE RESULTADO DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2023\***

[...]

**29. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.69150/2022**

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da atividade policial > Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da atividade policial > Registros > Ocorrências policiais > representações de ofendidos e notícia criminis

INTERESSADO(A)(S): 2ª Delegacia de Polícia / Lapinha – Liberdade; Elieufrasio Dantas dos Santos

RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o recurso, determinando a remessa dos autos para a Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto do(a) Relator(a).

[...]

**229. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.438727/2022**

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o declínio de atribuição à Promotoria de Justiça de Juazeiro, nos termos do voto do(a) Relator(a).

[...]

**234. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.386148/2022**

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Serviços Profissionais

INTERESSADO(A)(S): KL Móveis Planejados

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

[...]

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 20 de junho de 2023

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA

Procurador-Geral de Justiça em exercício

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

\*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.357, de 22/6/2023.

**EXTRATO DE RESULTADO DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2023\***

[...]

**86. INQUÉRITO CIVIL Nº 191.0.101507/2013**

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio > Transporte

INTERESSADO(A)(S): Jabes Lustosa Nogueira Júnior; José Alves Diniz; Município de Formosa do Rio Preto

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

[...]

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 18 de julho de 2023

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA

Procurador-Geral de Justiça em exercício

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

\*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.376, de 20/7/2023.